Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 790 | Quarta-feira - 27 de Julho de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 5
Arroio Trinta 5
Ascurra 8
Caçador 41
Campo Alegre 42
Canoinhas 44
Capinzal 66
Chapadão do Lageado 71
Concórdia 98
Cordilheira Alta 99
Corupá 99
Curitibanos 99
Ermo 100
Forquilhinha 104
Fraiburgo 104
Garopaba 106
Gaspar 111
Guaramirim 112
Herval do Oeste 112
Imbituba 113
Iomerê 113
Irineópolis 114
Itapoá 114
Joaçaba 115
Lindóia do Sul 119
Luzerna 120
Massaranduba 126
Monte Carlo 127
Nova Trento 127
Novo Horizonte 127
Palmitos 129
Passo de Torres 163
Pinheiro Preto 166
Porto Belo 169
Porto União 169
Rio do Sul 169
Salto Veloso 170
São Pedro de Alcântara 174
Schroeder 176
Siderópolis 178
Timbó 183
Turvo 192
Videira 196

Consórcios

ARIS 206
COINCO 206

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

Resumo da Execução Orçamentária - 3º Bimestre - FMS Água Doce

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

3 ° bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 04/2011	Bimestre Mai/Jun/2011	Total até Jun/2011
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	25.000,00	23.522,41	981,87	24.504,28
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.919,48	49,85	3.969,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	996.514,00	311.645,40	169.940,96	481.586,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700,00	503,30	196,22	699,52
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	15.500,00	0,00	15.500,00
TOTAL DA RECEITA :	1.067.714,00	355.090,59	171.168,90	526.259,49
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.032.714,00	1.061.742,25	669.554,26	1.731.296,51
Total da Entidade:	3.032.714,00	1.061.742,25	669.554,26	1.731.296,51
TOTAL DA DESPESA :	3.032.714,00	1.061.742,25	669.554,26	1.731.296,51

AGUA DOCE , 26/07/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Resumo da Execução Orçamentária - 3º Bimestre - SIMA Água Doce

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

3 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 04/2011	Bimestre Mai/Jun/2011	Total até Jun/2011
RECEITAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.500,00	21.709,22	12.676,25	34.385,47
RECEITA PATRIMONIAL	70.200,00	17.031,05	27.672,04	44.703,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	8.164,63	5.099,58	13.264,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.500,00	23.121,26	12.676,25	35.797,51
TOTAL DA RECEITA :	231.200,00	70.026,16	58.124,12	128.150,28
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE				
FUNDO MUN.DE ASSITÊNCIA DE ÁGUA DOCE - SIMA	231.200,00	27.626,39	28.652,93	56.279,32
Total da Entidade:	231.200,00	27.626,39	28.652,93	56.279,32
TOTAL DA DESPESA :	231.200,00	27.626,39	28.652,93	56.279,32

AGUA DOCE , 26/07/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Resumo da Execução Or´çamentária - 3º Bimestre - FMAS Água Doce

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

3 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 04/2011	Bimestre Mai/Jun/2011	Total até Jun/2011
RECEITAS				
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	137,77	520,07	657,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.700,00	32.566,00	12.234,70	44.800,70
TOTAL DA RECEITA :	93.700,00	32.703,77	12.754,77	45.458,54
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	193.700,00	103.918,54	33.324,85	137.243,39
Total da Entidade:	193.700,00	103.918,54	33.324,85	137.243,39
TOTAL DA DESPESA :	193.700,00	103.918,54	33.324,85	137.243,39

AGUA DOCE , 26/07/2011

NILZE B.SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: nº 047/2011; Origem: Tomada de Preços nº 003/2011 - Processo Licitatório n.º 021/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Abrix Construções Ltda; Objeto: Execução de serviços de reconstrução de uma ponte em concreto armado (4,40 x 17,00 m), com fornecimento de materiais e mão de obra, sobre o Rio Biguaçu, na localidade Usina, no Município de Antonio Carlos-SC; Valor do Aditivo: R$ 10.123,78; Valor do Contrato Aditivado: R$ 183.604,42

Antônio Carlos, 25 de Julho de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto N° 080/2011

DECRETO N° 080/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1303/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação 50.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de Julho de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 25 de Julho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PL Nº 112/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 112/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2011; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de discos diagramados para utilização em tacógrafos nos veículos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antonio Carlos, conforme previsto no edital e em seus anexos. Abertura: dia 09/08/2011 às 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 26 de Julho de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto Nº 1416, de 26 de julho de 2011.

DECRETO Nº 1416, de 26 de julho de 2011.
Anula Processo Licitatório Pregão Presencial n° 009/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a administração pode rever seus atos, quando inconvenientes e inoportunos, tendo como dever, anular os atos quando eivados de mácula;

CONSIDERANDO que a administração observou que há premente necessidade de reavaliar os quantitativos, relação de medicamentos e especialmente os valores apresentados pelos proponentes, que compõe o Edital de Pregão Presencial nº 009/2011;

CONSIDERANDO que o prosseguimento de citado Pregão, nos moldes até aqui definidos poderão gerar prejuízo à administração, cuja reavaliação é conveniente à administração.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Pregão Presencial nº 009/2011, devendo a Secretaria Municipal de Saúde rever a relação de medicamentos e seus quantitativos em caráter de urgência.

Art. 2º. Após adoção das medidas constantes do Art. 1º, determino a compra de parte dos medicamentos em caráter de urgência através da compra direta e a imediata abertura de novo processo licitatório.

Art. 3º. Determino ciência dos interessados, publicando em caráter de urgência a Revogação do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 009/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 26 de julho de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 26 de julho de 2011.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2011
PREGÃO 0009/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA VÁRIOS PROGRAMAS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

O Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta realizou licitação na modalidade de pregão - PROCESSO Nº 0046/2011 - PREGÃO 0009/2011 - para compra do medicamentos, conforme relação abaixo:

O credenciamento de seu de forma legal e normal de todos os licitantes; No entanto, quando da abertura das propostas, surgiram algumas dúvidas no que se refere ao tipo de medicamento, o que ensejou o cancelamento da abertura das propostas, lançando-se novo prazo para abertura e publicação da errata, com a devida correção. Segue íntegra da decisão:

Arroio Trinta - SC, 06 de julho de 2011.

DECISÃO COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DE ARROIO TRINTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2011
PREGÃO 0009/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA VÁRIOS PROGRAMS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CONSIDERANDO, divergência no objeto da Licitação, apresentado no edital especialmente no que se refere ao TIPO DO MEDICAMENTO: GENÉRICO OU SIMILAR.
CONSIDERANDO a provável diferença nos valores orçados, em relação aos que serão apresentados pelos licitantes, influenciando no valor total e consequentemente no Orçamento disponível e bloqueado.
CONSIDERANDO que a determinação da Secretaria Municipal de Saúde é de que sejam todos os medicamentos Genéricos com exceção dos itens 53, 54, 55 e 57 da relação, que deverão ser Tegretol e Gardenal, não podendo ser genérico, conforme determinação médica da unidade de saúde.
A comissão Municipal de Licitações e Secretaria Municipal de Saúde de Arroio Trinta resolvem CANCELAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANÇANDO NOVO PRAZO PARA ABERTURA E PUBLICAÇÃO DA ERRATA COM A DEVIDA CORREÇÃO.
Por esse documento, consideram-se todos os participantes presentes, informados na presente decisão, cientes para retirada da errata.
CESAR LUIZ ALTENHOFEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

GLOTILDE CASALETTI SARTORI
Secretária Municipal de Saúde
PRESENTES:
1. METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
2. CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. MEDICAMENTOS DE A Z LTDA - ME
4. DROGARIA NOSSA SENHORA DOS CAMPOS LTDA
5. ALTERMED - MATERIAL MÉDICO LTDA
6. S & R DISTRIBUIDORA LTDA

No dia 19 de julho de 2011, (nova data para abertura), compareceram novamente os mesmos licitantes, apresentando novas propostas em conformidade com o Edital e respectiva errata, devidamente publicada.

A comissão de Licitações procedeu a abertura, a análise, a abjudicação, no entanto no momento da homologação, a Secretária Municipal de Saúde e Chefe do Poder Executivo, anotaram, que os valores apresentados estavam muito acima do Orçamento inicial e afiguravam-se superiores àqueles praticados no mercado.

Tomando a iniciativa de realizar um novo orçamento em empresa que não participou do certame. (Empresa - DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA), apresentado um valor bem inferior, numa diferença de aproximada de R$30.000,00(trinta mil reais).
Com efeito. A perplexidade resultou do fato de que a licitação, procedimento previsto na Constituição Federal para contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública (CF, art. 37, XXI), tem como escopo assegurar a proposta mais vantajosa para o Poder Público, a par de garantir o princípio da isonomia, permitindo igualdade de condições aos concorrentes (Lei nº 8666/93, art. 3º).
Entretanto, no caso ora em exame, a licitação não se afigurou como meio hábil ao desiderato de escolha da proposta mais vantajosa à Administração, visto que o menor preço oferecido pelos produtos que o Fundo Municipal de Saúde pretendia comprar foi oferecido por valores muito acima do praticado no mercado. Há portanto indícios de que as empresas, combinaram os valores a serem propostos.

Sob esta evidência - de que a licitação não atingiu a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência -, entendeu-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93 (aplicável às licitações na modalidade pregão, ex vi do disposto na Lei nº 10520/2002, art. 9º).

A Administração Pública, assim como as empresas privadas, necessita de serviços, bens e materiais para exercer sua função administrativa, atendendo aos interesses da sociedade. Então, como a Administração se rege por um regime jurídico administrativo diferenciado, todas as contratações se concretizam por um procedimento especial: a licitação.
O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.
Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal -
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direito adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.
Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt confirma a autotutela licitatória, explicando que:
"caberá a autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação".
O procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 49 - A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.
§3º - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplicam-se aos atos do procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público, como neste caso analisado pelo STJ:
"AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a requerente havia sagrado-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, revela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 ("A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e :anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado ( )", o que evidencia a ausência de fumus boni júris".
Marçal Justen Filho explica que :
"na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
José Cretella Júnior leciona que:
"pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais".
O artigo 49 da Lei nº 8.666/93 determina, nos parágrafos 1º e 2º, que a anulação não implica em indenização e a nulidade do procedimento licitatório se estende ao contrato, excetuado o caso previsto no parágrafo único do artigo 59 da mesma Lei. Assim sendo, uma vez declarada a nulidade do ato, o contrato da mesma forma será nulo e esse efeito não obriga a Administração indenizar o contratante. No entanto, estará a Administração obrigada a compensar o contratado pelos serviços que este já tiver realizado até a data da declaração da nulidade, uma vez que não tenha sido esse que deu causa à ilegalidade do ato.
O parágrafo 3º do artigo 49 assegura o direito ao contraditório e a ampla defesa. Assim, sendo revogado o procedimento licitatório ou anulado, a autoridade competente pela licitação tem o dever, em atendimento aos preceitos constitucionais, de abrir prazo para que os interessados recorram desta decisão, podendo a Administração reconsiderar sua decisão diante dos fatos expostos nos recursos.
O último parágrafo do artigo 49, ainda, expressa que os procedimentos especiais de dispensa e inexigibilidade licitatória, também, estão sujeito à revogação e a anulação.
Com este procedimento, a Administração Pública atendeu ao princípio constitucional da eficiência (art. 37 da CF) ou economicidade (art. 70 da CF). O ato discricionário de revogação da licitação estava, pois, vinculado aos
princípios referidos.

A revogação da licitação tem expressa previsão na Lei nº 8666/93, artigo 49. Referido dispositivo exige, como requisito para a revogação da licitação, que haja razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente. Na espécie, temos a evidenciação do fato posteriormente à conclusão da licitação. Depois de ultimado o pregão, oferecido o menor lance, a Administração Pública verificou que o valor que, antes da licitação, fora ofertado pela empresa-fabricante do medicamento, e novo orçamento realizado era inferior ao da proposta vencedora.

Entendeu-se aplicável a norma do art. 49: a verificação do fato de que os
medicamentos almejados poderiam ser comprados por preço inferior àquele
oferecido pela licitante vencedora afigurava-se como razão de interesse público suficiente a justificar a revogação do certame. Aliás, em atenção ao princípio da eficiência, era mesmo dever do administrador assim proceder.

Sendo revogada a licitação, a aquisição dos medicamentos se dará mediante
contrato de compra e venda firmado com outra empresa.
Tal contratação, evidentemente, será realizada de forma direta, com esteio no permissivo do art. 25, caput, da Lei 8666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
Com efeito. A falta de êxito da licitação, da qual não resultou o menor preço, restou por comprovar, faticamente, que a competição era inviável na espécie.

CONCLUSÃO: Emissão de Decreto pela revogação do Processo Licitatório nº 0046/2011 - PREGÃO 0009/2001, aquisição de parte da medicação em regime de urgência através de compra direta, abrir prazo para o contraditório e a ampla defesa aos licitantes e por fim lançamento de novo edital.

Arroio Trinta - SC, 25 de julho de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

GLOTILDE CASALETTI SARTORI
Secdretária Municipal de Saúde

SANTO POSSATO
Advogado OAB/SC 19.045

Pregão Presencial Nº 0013/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0013/2011.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL MUNICIPAL E FUTSAL REGIONAL, NOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2011.

Regimento: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 09/08/2011.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 09/08/2011.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 25 de julho de 2011.
CLÁUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital Concurso Público N° 01/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta e do Quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Ascurra, de acordo com a Lei Nº 649/1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 14/1995 e suas posteriores alterações e demais legislação aplicável.
A empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 001/2011 nos termos do presente Edital, será a empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.646.165/0001-47, com sede na Rua dos Pioneiros, 240, 1° andar, Sala 105, Centro, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

1 - DOS CARGOS

1.1 - A descrição, habilitação mínima, vagas, carga horária semanal, salário inicial e tipos de provas dos cargos objetos do Concurso Público N.º 001/2011, são os descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 - Os cargos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal da Administração Direta e do Quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Ascurra. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2011.

1.3 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal de Ascurra:

a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
b) O gozo com os direitos políticos.
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os registros especiais para o seu desempenho.
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
g) Habilitar-se previamente em concurso público.
h) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em lei.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do Edital de Concurso Público N.º 001/2011 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.2 - O Edital na íntegra: no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra, sito à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina; no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.3 - O extrato do Edital: no jornal de circulação estadual "Jornal de Santa Catarina".

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para participar do Concurso Público N.º 001/2011 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br e no site: www.exatagg.com.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site www.exatagg.com.br, no período entre as 08h do dia 26 de julho de 2011 e 18h do dia 09 de agosto de 2011.

3.2.1 - O candidato que não tiver acesso à Internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá ao seu dispor terminal com Internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ascurra, sito a Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Ascurra, pelo próprio candidato.

3.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar via Internet, o site www.exatagg.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
c) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro através Usuários Área de Login.
d) Se já possuir cadastro, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição.
e) Conferir atentamente os dados informados.
f) Imprimir o Requerimento de Inscrição.
g) Imprimir o Boleto Bancário referente ao preço público para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições.

3.5 - Os valores para pagamento do preço público para inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação, julgamento e avaliação das provas, são:

- R$ 99,64 (noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para os candidatos aos cargos de Nível Superior.
- R$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), para os candidatos aos cargos de Nível Médio.
- R$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos), para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado.

3.5.1 - Antes do recolhimento do preço público para inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em qualquer hipótese.

3.5.2 - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

3.5.3 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento do preço público para inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

3.5.4 - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do Boleto Bancário para pagamento do preço público para inscrição pelo banco.

3.5.5 - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

3.5.6 - Conforme estabelecido no Decreto Nº 1.883/2007, de 26 de março de 2007 e Decreto Nº 2.259/2011, de 27 de maio de 2011, ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição em Concurso Público do Município de Ascurra os candidatos doadores de sangue, atendidas as seguintes condições:

a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
c) O documento previsto no inciso anterior, deverá, discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.

3.5.6.1 - O candidato doador de sangue deverá entregar no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ascurra, sito à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, ou enviar via Sedex para o endereço da empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda, sito a Rua dos Pioneiros, 240, 1º Andar, Sala 105, Centro, CEP 88.420-000, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, até o último dia de inscrições, cópia do documento comprovante da qualidade de doador regular, o documento deverá ser encaminhado em envelope fechado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo.

3.5.6.2 - O candidato que não apresentar o documento comprovante da qualidade de doador regular ou apresentar fora do prazo estabelecido, não terá sua inscrição homologada.

3.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.7 - A Exata.GG – Gestão Governamental Ltda e a Prefeitura Municipal de Ascurra não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.8 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 001/2011 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra e no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br.

3.8.1 - Havendo mais de uma inscrição será confirmada e homologada unicamente a última que tiver sido paga.

3.8.2 - A homologação das inscrições será feita no dia 12 de agosto de 2011.

3.8.3 - Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 8.3 deste Edital.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. A reserva de vaga para portadores de deficiência é de até 5% (cinco por cento) por cargo, conforme disposto no §2º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal Nº 14/1995.

4.2 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.3 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.4 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público N.º 001/2011, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.6.1 - O Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II) deve ser entregue até o último dia de inscrições, em envelope fechado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ascurra, sito à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, ou enviar via Sedex para o endereço da empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda, sito a Rua

dos Pioneiros, 240, 1º Andar, Sala 105, Centro, CEP 88.420-000, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

4.6.2 - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no Item 4.6, implica a não concessão no dia de realização das provas.

4.7 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público N.º 001/2011.

4.8 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

Parágrafo Único - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ascurra é o estatutário, conforme Lei Complementar Nº 14/1995, de 20 de abril de 1995 e suas posteriores alterações.

6 - DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

6.1 - O Concurso Público N.º 001/2011 será realizado mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos, de prova escrita e prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Carregadeira e Patrola, Operador de Máquina em Geral e Operador de Trator de Pneus, e de prova escrita e de títulos para os cargos de Professor I e Professor III – Educação Física.

6.2 - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
TOTAL	30	---	10,00

6.2.1 - Todas as questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

6.2.2 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

6.2.3 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo VI deste Edital.

6.3 - As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais.

6.3.1 - As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Carregadeira e Patrola, Operador de Máquina em Geral e Operador de Trator de Pneus, serão especificadas pelo Avaliador da Prova Prática no momento de aplicação da prova, que preencherá para cada candidato uma "Grade de Avaliação" que será preparada pela banca de elaboração e avaliação da Prova Prática.

6.3.2 - Durante a realização da Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Carregadeira e Patrola, Operador de Máquina em Geral e Operador de Trator de Pneus serão avaliados:

a) Postura corporal durante execução da tarefa.
b) Correto manuseio do veículo, máquina ou equipamento.
c) Prática do disposto na Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.
d) Qualidade na execução da tarefa.
e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

6.3.3 - As provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Carregadeira e Patrola, Operador de Máquina em Geral e Operador de Trator de Pneus serão realizados nos seguintes veículos, máquinas ou equipamentos:

a) Os candidatos ao cargo de Motorista, lotados na Secretaria de Educação farão a prova prática em um Ônibus.
b) Os candidatos ao cargo de Motorista, lotados na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos farão a prova prática em um Caminhão.
c) Os candidatos ao cargo de Motorista, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Social farão a prova prática em uma Ambulância.
d) Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Carregadeira e Patrola, lotados na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos farão a prova prática em uma Pá Carregadeira e em uma Patrola.
e) Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina em Geral, lotados na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos farão a prova prática em uma Pá Carregadeira, uma Patrola e em uma Retroescavadeira.
f) Os candidatos ao cargo de Operador de Trator de Pneus, lotados na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente farão a prova prática em um Trator de Pneus.

6.3.4 - As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados nas provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ascurra e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem.

6.3.5 - Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do avaliador durante a operação segura dos veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e operação.

6.3.6 - Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou ao veículo, máquina ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

6.3.7 - As avaliações das Provas Práticas serão feitas por profissional habilitado, com experiência na área, contratado pela empresa responsável pela execução do Concurso Público, que preencherá, para cada candidato uma ficha de avaliação.

6.4 - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização no cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, com somatório de duração dos cursos mínima ou superior a 20 horas

realizados em período posterior a 09 de agosto de 2006; e certificados ou diplomas de curso de pós-graduação, conforme segue:

6.4.1 - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de curso de aperfeiçoamento e ou atualização no cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas.	5,00	5,00
Certificado ou diploma de curso de aperfeiçoamento e ou atualização no cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	3,50	
Certificado ou diploma de curso de aperfeiçoamento e ou atualização no cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas.	2,00	

6.4.2 - Certificados ou diplomas de curso de pós-graduação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, Doutorado, no cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	5,00	01	5,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, Mestrado, no cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	3,50	01	
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização Lato Sensu, no cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, acompanhado de Histórico Escolar.	2,00	01	

6.4.3 - Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso de pós-graduação só será pontuado o de maior valor.

6.4.4 - A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais a nota dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação.

7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - Das provas escritas:

7.1.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 28 de agosto de 2011, no Colégio São Paulo, sito à Rua Benjamin Constant, 230, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, com início as 09h. As provas escritas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

7.1.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Requerimento de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, com fotografia).

7.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.1.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Especial do Concurso Público.

7.1.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.1.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.1.7.

7.1.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.1.9 deste Edital.

7.1.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

7.1.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou outros candidatos.
b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito

para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
e) Não assinar a Lista de Presença.
f) Não assinar a Grade de Respostas.

7.1.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

7.1.14 - O candidato, ao concluir a prova, deverá permanecer em seu lugar e comunicar ao fiscal de sala, após autorização deverá entregar ao fiscal da sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.1.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7.1.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.1.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

7.1.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

7.2 - Das provas práticas:

7.2.1 - As provas práticas serão realizadas no dia 28 de agosto de 2011, com início às 13h30min. Para realização das provas práticas, os candidatos deverão comparecer no Centro de Eventos de Ascurra (Pavilhão Festa Per Tutti), sito à Rua Lucio Marchi, S/N, Bairro Tamanduá, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

7.2.2 - O candidato antes de realizar a prova prática, deverá assinar Termo de Responsabilidade Para Prova Prática (Anexo IV), assumindo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declarando estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ascurra, em decorrência de atos decorrentes do manuseio, condução e operação dos veículos e / ou equipamentos, durante as provas práticas do referido Concurso Público.

7.2.3 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e Comprovante de Inscrição. Quando exigir o cargo, a habilitação para dirigir veículo, máquina ou equipamento com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos e trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

7.2.4 - Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.

7.2.5 - Sob pena de eliminação do Concurso Público, é vedado aos candidatos:

7.2.5.1 - Durante a realização das provas práticas:

a) A consulta a pessoas estranhas ao Concurso Público, ou a outros candidatos.
b) O porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.
c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.

7.2.5.2 - Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:

a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.
b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.

7.2.6 - Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

7.3 - Da prova de títulos:

7.3.1 - Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ascurra, sito a Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra, Estado de Santa Catarina ou enviar via Sedex para o endereço da empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda, sito a Rua dos Pioneiros, 240, 1º Andar, Sala 105, Centro, CEP 88420-000, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina até o último dia de inscrições, a cópia dos títulos a serem avaliados na prova de títulos. Os títulos deverão ser entregues através de cópia em envelope com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, juntamente com o Requerimento para Prova de Títulos (Anexo III) preenchido com a relação dos títulos entregues e assinado pelo candidato.

7.3.2 - Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

7.3.3 - A cópia dos títulos deve estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

7.3.4 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados conforme descrito nos Subitens 7.3.1 e 7.3.2.

7.3.5 - O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do Concurso Público sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

7.3.6 - O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

7.3.7 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7.3.8 - Só serão pontuados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação no cargo, para o qual o candidato se inscreveu ou em Educação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

7.3.9 - Não serão pontuados:

a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
c) Títulos obtidos em cursos que não sejam no cargo para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 20 horas.
e) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 09 de agosto de 2006.
f) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.
g) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

7.4 - A Comissão Municipal Especial do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em local, data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

7.5 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais, datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Ascurra e no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br.

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Especial do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ascurra, Setor de Protocolo, conforme o formulário do Anexo V, contra:

8.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

8.3.3 - Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas, na Prova de Títulos e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

8.3.4 - Para interpor recurso, o candidato deverá efetuar o pagamento do preço público instituído para revisão de provas em Concurso Público do Município de Ascurra, destinado a remunerar o custo do serviço para revisão das provas escritas e / ou práticas, em valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

8.3.5 - O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

8.3.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo V do Edital, serão indeferidos.

8.3.7 - A Comissão Municipal Especial do Concurso Público constitui□se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Carregadeira e Patrola, Operador de Máquina em Geral e Operador de Trator de Pneus, que terá apenas caráter classificatório.

9.2 - A prova prática será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de Motorista, Operador de Máquina Carregadeira e Patrola, Operador de Máquina em Geral e Operador de Trator de Pneus, e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática.

9.3 - A prova de títulos será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de Professor I e Professo III – Educação Física, e terá apenas caráter classificatório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.4 - Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro Subitem 6.2.

9.5 - Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

NF =	((NPE x 4) + (NPP x 6))
	10

Onde:
NF = Nota final.
NPE = Nota da prova escrita.
NPP = Nota da prova prática.

9.6 - Para os cargos que exigem prova escrita e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

NF =	((NPE x 7) + (NPT x 3))
	10

Onde:

NF = Nota final.
NPE = Nota da prova escrita.
NPT = Nota da prova de títulos.

9.7 - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.8 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), exceto os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática, quando houver.

9.9 - A classificação no Concurso Público N.º 001/2011 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

9.10 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.11 - A homologação do resultado do Concurso será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra e no site oficial do município www.ascurra.sc.gov.br, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

9.12 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

10.1.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior nota final na Prova Prática.
b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto.
d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
e) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
f) Maior idade.

10.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 9 deste Edital.

11.2 - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

11.3 - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Ascurra convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.4 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

Parágrafo Único - O prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2011 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Concurso Público N.º 001/2011 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Especial do Concurso Público, de acordo com a legislação vigente.

13.3 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Cargos.
b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
c) Anexo III - Requerimento para Prova de Títulos.
d) Anexo IV - Termo de Responsabilidade para Prova Prática.
e) Anexo V - Formulário de Recurso.
f) Anexo VI - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
g) Anexo VII - Descrição Sintética das Atribuições e Habilitação Mínima dos Cargos.
h) Anexo VIII - Cronograma Concurso Público.

Ascurra / SC, 11 de julho de 2011.

Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

ANEXO I - CARGOS

GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVAS
393060	Auxiliar Administrativo	02	40 horas	1.086,23	2º grau completo, noções de informática e na área administrativa e tributária	Escrita

30003	Contador	01	40 horas	2.343,66	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Ciências Contábeis, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita
302028	Fiscal de Posturas e Obras	01	40 horas	1.089,40	2º grau completo, portador de CNH para veículos leves e motocicleta	Escrita
312002	Procurador	01	40 horas	2.461,82	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Direito, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita

GRUPO II – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO – SGAA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVAS
991004	Zelador	01	40 horas	646,39	Alfabetizado e com experiência em serviços gerais de limpeza	Escrita

GRUPO DE APOIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVAS
991005	Atendente de Educação Infantil	10	40 horas	648,35	2º grau completo e conhecimentos específicos na área de educação infantil	Escrita
991002	Crecheira	01	44 horas	575,26	Alfabetizado e experiência na área de atuação e aptidão para lidar com crianças	Escrita
181003	Motorista	01	44 horas	800,32	Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação	Escrita e Prática
149002	Orientador Educacional	01	20 horas	706,92	Habilitação específica para o ensino fundamental, obtida em curso superior em nível de graduação	Escrita
194001	Psicólogo	01	20 horas	1.179,52	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita
999001	Servente	02	40 horas	575,26	Alfabetizado e experiência na área de atuação	Escrita

GRUPO OPERACIONAL – MAGISTÉRIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVAS
143000	Professor I	01	20 horas	629,13	Formação em curso do Magistério, admitido também, como formação mínima e obtida em nível médio, na modalidade normal	Escrita e Títulos
143002	Professor III – Educação Física	04	20 horas	744,77	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos de legislação vigente	Escrita e Títulos

GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
65001	Médico Veterinário	01	20 horas	1.644,29	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita
999017	Motorista	01	44 horas	800,32	Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação	Escrita e Prática

974004	Operador de Trator de Pneus	01	44 horas	860,93	Alfabetizado, CNH categoria "C" ou superior e experiência na área de atuação	Escrita e Prática

GRUPO – SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
985001	Motorista	03	44 horas	800,32	Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação	Escrita e Prática
974001	Operador de Máquina Carregadeira e Patrola	01	44 horas	860,93	Alfabetizado, CNH categoria "C" ou superior e experiência na área de atuação	Escrita e Prática
974005	Operador de Máquina em Geral	01	44 horas	1.105,77	Alfabetizado, CNH categoria "C" ou superior e experiência na área de atuação	Escrita e Prática
951002	Pedreiro II	01	44 horas	806,41	Alfabetizado e experiência na área de atuação de no mínimo 5 anos	Escrita
999003	Servente	01	44 horas	575,26	Alfabetizado e experiência na área de atuação	Escrita
538001	Vigia Noturno	01	44 horas	579,14	Alfabetizado e experiência na área de atuação	Escrita

GRUPO – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE – SAS

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
73002	Agente de Saúde	01	40 horas	575,26	1º grau completo e experiência na área de atuação	Escrita
073001	Assistente Social	01	30 horas	1.709,57	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Assistência Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita
072001	Auxiliar de enfermagem	01	44 horas	776,47	1º grau completo e curso de formação na área de atuação com registro no COREN	Escrita
72004	Médico Clínico Geral	01	10 horas	1.632,68	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita
072006	Médico Ginecologista	01	10 horas	2.017,59	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com título de especialidade em Ginecologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita
73003	Motorista	01	44 horas	800,32	Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação	Escrita e Prática
72007	Psicólogo	02	20 horas	1.179,52	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Escrita
991001	Servente de Saúde	01	44 horas	575,26	Alfabetizado e experiência na área de atuação	Escrita

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) ao Concurso Público N.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Ascurra, sob n.º _____, concorrendo ao cargo de _____, portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado a _____ _____, n.º _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada
Fonte n.º _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial
Especificar:_____

3) ( ) Leitura de Prova

4) ( ) Outra Necessidade

Especificar:_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Ascurra / SC, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS

NOME CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público N.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Ascurra, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autenticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO				

2. Certificados ou diplomas de curso de pós-graduação:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO				

TOTAL GERAL DE PONTOS	

CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS PARA ANÁLISE	

Ascurra / SC, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do Recebedor / Responsável

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROVA PRÁTICA

_____
inscrito (a) ao Concurso Público N.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Ascurra, sob n.º _____, concorrendo ao cargo de _____ _____, assumo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declaro estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ascurra, em decorrência de atos decorrentes do manuseio, condução e operação dos veículos e / ou equipamentos, praticados durante as provas práticas do referido Concurso Público.
Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais.

Ascurra / SC, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Ascurra / SC, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto
1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

Matemática
1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.

Conhecimentos Gerais
1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ascurra.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Matemática
1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.

Conhecimentos Gerais
1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. 2. Políticas públicas. 3. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 4. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ascurra.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Matemática
1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

Conhecimentos Gerais
1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. 2. Políticas públicas. 3. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 4. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ascurra.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).

AGENTE DE SAÚDE

1. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 2. Epidemiologia. 3. Saneamento. 4. Doenças (Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Tuberculose, Doença de Chagas, Malária, Esquistossomose e outras). 5. Atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas, bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, avaliação de densidade larvária. 6. Medidas de Controle: controle mecânico; mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos. 7. Visitas domiciliares: fiscalização para a promoção e conservação da saúde da comunidade. 8. Saúde pública e saneamento básico.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

ASSISTENTE SOCIAL

História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional:

planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social.
Legislação: Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273, de 13.03.1993 e alterações); Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07.06.1993); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13.07.1990); APOMT – Aviso por Maus-Tratos Contra Criança ou Adolescente (Sistema Estadual Unificado de Aviso de Maus-Tratos); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07.08.2006); Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (Lei nº 12.870, de 12.01.2004).

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Relações de afetividade da família e da escola. 2. Higiene da criança. 3. Cuidados essenciais. 4. A criança e seu espaço. 5. Prevenção de acidentes. 6. Cuidar e Educar. 7. Higiene. 8. Prevenção. 9. Espaço na Creche. 10. Rotina. 11. Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras. 12. Programa Nacional de Alimentação Escolar: alimentação saudável. 13. O cotidiano na instituição: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 14. Família e instituição. 15. Processo de ensinar e aprender. 16. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. 17. O papel social da educação infantil. 18. Educar e cuidar. 19. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. 20. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública: 1.1. Conceito, natureza e fins; 1.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade; 1.3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 1.4. Atos administrativos. 2. Informática: 2.1. Conceitos de hardware e de software. 2.2. Procedimentos, aplicativos, e dispositivos para o armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (Backup). 2.3. Edição de Texto: aplicativos, criação e alteração, formatação, recursos avançados. 2.4. Planilha Eletrônica: aplicativos para criação, criação e fórmulas, automatização de tarefas, recursos avançados. 2.5. Apresentação Multimídia: aplicativos, slides, configuração, recursos avançados. 2.6. Internet/Intranet: noções de rede, formas de acesso, dispositivos necessários, protocolos, navegadores, recursos avançados. 2.7 Correio Eletrônico: gerenciadores e servidores de e-mails, configuração de contas de emails, enviando e recebendo e-mails, lixo eletrônico, filtro antispam, recursos avançados. 3. Organização do Trabalho. 3.1. o ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente; 3.2. o arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; 3.3. a correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação; 3.4. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; 3.5. a documentação: conceito e importância, processos, tramitação. 4. Operações de Equipamentos de Comunicação: telefone, fax e seus registros. 5. Mecanografia e Reprografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. 6. Elementos Básicos de: tesouraria, contabilidade, organização e controle do patrimônio e de recursos humanos no serviço público. 7. Recepção de Pessoas e Mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Técnicas Básicas de Enfermagem; Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 2. Doenças Transmissíveis. 3. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Programas de Saúde Publicas, Noções básicas na administração de fármacos; Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 4. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. 5. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 6. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. 7. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 8. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 9. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos.
Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem.

CONTADOR

1. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. 1.1. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). 1.2. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. 1.3. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. 1.4. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraornamentaria e contabilização. 1.5. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação

e contabilização. 2. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento- rograma: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. 3. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001. 4. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. 5. Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. 5.1. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. 5.2. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. 6. Limites Constitucionais de Despesas do Poder Legislativo Municipal. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional n. 25/2000). 6. LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal n. 10.028/00).

CRECHEIRA

1. Relações de afetividade da família e da escola. 2. Higiene da criança. 3. Cuidados essenciais. 4. A criança e seu espaço. 5. Prevenção de acidentes. 6. Cuidar e Educar. 7. Higiene. 8. Prevenção. 9. Espaço na Creche. 10. Rotina. 11. Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras. 12. Programa Nacional de Alimentação Escolar: alimentação saudável. 13. O cotidiano na instituição: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 14. Família e instituição.

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

Direito administrativo municipal. Organização, autonomia e competência municipal. Poder de Polícia do município: conceito, razão, fundamentos, objeto, finalidade, extensão, limites, atributos, meios de atuação, sanções e condições de validade. Direito de construir: considerações gerais sobre direito de propriedade, limitações administrativas, disciplina urbanística da propriedade urbana e da construção, responsabilidades (exceto para fiscais de posturas). Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial Municipal: ordenação do uso, ocupação do solo e da paisagem urbana; instrumentos de controle urbanístico, plano diretor e zoneamento Tributos municipais: taxas do poder de polícia. Legislação Municipal: Código de Obras; Código de Posturas; Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Lei de Zoneamento e Código Tributário.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradiarritmias. 19. Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitiase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 55. Artrite reumatóide. 56. Vasculites. 57. Doença articular degenerativa. 58. Artrite infecciosa. 59. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 60. Doenças da tireóide. 61. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 62. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 63. Coma. 64. Doenças ocupacionais. 65. Acidentes do trabalho. 66. Neoplasias. 67. Carências nutricionais.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética. Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática; Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina. Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clinica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica. Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodiopatias e infecções. Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional. Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias. Operações Cesarianas. Puerpério Patológico. Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia. fisiopatologia da Estática Pélvica e

Incontinência Uterina de Esforços. Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais. Climatério. Esterilidade e Infertilidade Conjugal. Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Ontologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina. Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos.
Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. 2. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. 3. Educação Sanitária. 4. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. 5. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. 6. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. 7. Lei Nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

MOTORISTA

1. Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 2. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. 3. Noções de mecânica leve e pesada. 4. Conhecimentos gerais sobre veículos: conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; sistema de lubrificação; arrefecimento; transmissão; suspensão; direção; freios; pneus; painel de instrumentos; sistema elétrico. 5. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA E PATROLA / OPERADOR DE MÁQUINA EM GERAL / OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

1. Lei N.° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 2. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. 3. Noções de mecânica leve e pesada. 4. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. 5. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. 6. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 7. Primeiros socorros. 8. Ética profissional.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

1. História da Educação. 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem. 4. Noções da Proposta Construtivista. 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN´s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: Artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. 10. Constituição Federal, em seus Artigos: 205 a 214. 11. As Teorias do Conhecimento. 12. Fracasso Escolar e as dificuldades de aprendizagem. 13. Avaliação. 14. Os programas escolares e as competências. 15. Ação integrada dos especialistas. 16. Supervisor escolar e a prática educativa. 17. Planejamento. 18. Evasão e fracasso escolar. 19. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. 20. Projeto Político-Pedagógico. 21. Novas Tendências e Competências. 22. Democratização da Escola Pública. 23. Trabalho Interado: Supervisão educacional/ orientação educacional. 24. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e as práticas pedagógicas. 25. Formação de professores.

PEDREIRO II

1. Leitura e interpretação de projetos. 2. Limpeza e escavação de terreno. 3. Fundações rasas e profundas, alicerces e baldrames. 4. Impermeabilizações. 5. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. 6. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas. 7. Concreto armado. 8. Noções de armaduras para concreto. 9. Lages pré-modadas, mistas e maciças. 10. Acabamentos. 11. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmico, pedras, plásticos). 12. Confecção de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contrapisos, muros, muros de arrimo. 13. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais. 14. Conhecimento sobre os traços de argamassa e concreto mais utilizados na construção civil. 15. Colocação de telhas e cumieiras de barro e de fibro-cimento. 16. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. 17. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 18. Primeiros socorros. 19. Ética profissional.

PROCURADOR

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Administração pública: princípios básicos. 2) Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 3) Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4) Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5) Organização administrativa:administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; 6) Licitação e Contratos – Lei n.º 8666/93 e suas alterações: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade. 7) Contratos administrativos: execução dos contratos; princípios; teria do fato príncipe e da imprevisão; extinção do contrato. 8) Convênios administrativos e Consórcios Públicos. 9) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 10) Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. 11) Lei n.6.745/85 (regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de SC). 12) Processo administrativo (Lei 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 13) Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 14) Lei n.º 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. 15) Bens Públicos. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Evolução constitucional do Brasil. 2) Constituição: Conceito e classificação. 3) Normas constitucionais:

classificação. 4) Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5) Disposições constitucionais transitórias. 6) Hermenêutica constitucional. 7) Poder constituinte. 8) Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 9) Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 10) Inconstitucionalidade por omissão. 11) Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 12) Ação declaratória de constitucionalidade. 13) Arguição direta de preceito fundamental. 14) Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 15) Direitos e garantias individuais e coletivos. 16) Princípios Constitucionais relativos a administração pública. 17) Regime constitucional da propriedade. 18) Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 19) Direitos sociais e sua efetivação. 20) Princípios constitucionais do trabalho. 21) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 22) Estado democrático de direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 23) Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 24) União: competência. 25) Estado membro: poder constituinte estadual, competência, autonomia e limitações. 26) Administração pública: princípios constitucionais. 27) Servidores públicos: princípios constitucionais. 28) Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 29) Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 30) Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 31) Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 32) Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 33) Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 34) Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. 35) Justiça federal: organização e competência. 36) Justiça do trabalho: organização e competência. 37) Ministério Público: princípios constitucionais. 38) AdvocaciaGeral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 39) Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 40) Limitações constitucionais do poder de tributar. 41) Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 42) Princípios constitucionais da ordem econômica. 43) Intervenção do Estado no domínio econômico. 44) Meio ambiente. 45) Direitos e interesses das populações indígenas. 46) Interesses difusos e coletivos. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1) O Estado e o poder de tributar. 2) Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3) Norma tributária: espécies. Vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 4) Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5) Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 6) Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7) Garantias e privilégios do crédito tributário. 8) Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9) Dívida ativa e certidões negativas. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1) Direito do trabalho: definição, fontes. 2) Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3) Sujeitos do contrato de trabalho. 4) Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5) Salário e remuneração. 6) 13.º salário. 7) Salário família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. 8) Equiparação salarial. 9) Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10) Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11) Força maior no direito do trabalho. 12) Alteração do contrato individual de trabalho. 13) Justas causas de despedida do empregado. 14) Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15) Despedida indireta. 16) Dispensa arbitrária. 17) Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 18) Aviso prévio. 19) Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20) Organização sindical. 21) Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 37 Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 22) Representação dos trabalhadores nas empresas. 23) Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 24) Fiscalização trabalhista. 25) Justiça do trabalho: organização e competência. 26) Ministério Público do Trabalho. 27) Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 28) Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 29) Prescrição e decadência. 30) Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 31) Dissídios individuais. 32) Dissídios coletivos. 33) Nulidades no processo trabalhista. 34) Recursos no processo trabalhista. 35) Execução no processo trabalhista. 36) Embargos à execução no processo trabalhista. 37) Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança.

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

1. História da Educação. 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem. 4. Noções da Proposta Construtivista. 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN´s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: Artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. 10. Constituição Federal, em seus Artigos: 205 a 214.

PROFESSOR I

1. A criança e a educação infantil: história, concepções. 2. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 3. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. 4. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 5. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. 6. Avaliação na educação infantil. 7. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 8. O professor de educação infantil. 9. Família e instituição. 10. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 11. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 12. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Concepção de área – Cultura Corporal. 2. Objetivos da área. 3. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. 4. Organização didático-pedagógica do conhecimento. 5. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios. 6. Conteúdos – Eixos de Trabalho. 7. Jogos: Jogos de Interpretação; Jogos Tradicionais; Jogos Cooperativos; Jogos Pré-desportivos. 8. Esporte: Atletismo; Futebol; Futsal; Voleibol; Basquetebol; Handebol. 9. Ginástica: Ginástica Geral; Ginástica Olímpica ou Artística; Ginástica Rítmica Desportiva. 10. Recreação.

PSICÓLOGO

1. Principais correntes da Psicologia. 2. Psicologia Social: raízes da psicologia social moderna, discussões teórico-metodológicas contemporâneas, psicologia social e estudos culturais. 3. Identidades e subjetividades. 4. Grupos: o que são, transversalidade em grupos, processo de socialização e processo grupal. 5. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho: definição, histórico, áreas de atuação, função dos psicólogos nas organizações, clima organizacional, a organização como fenômeno psicossocial, qualidade de vida e saúde mental no trabalho. 6. Psicologia do

Desenvolvimento: teorias principais. 7. Psicologia Institucional. 8. Psicologia e políticas públicas. 9. Psicologia e juventude/adolescência. 10. Psicologia Social e saúde. 11. Relação da patologia orgânica e aspectos emocionais (psicossomática). 12. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). 13. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). 14. Modelos de psicoterapia. 15. Aplicações clínicas das psicoterapias. 16. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 17. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. 18. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. 19. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. 20. A equipe multiprofissional na assistência do paciente. 21. Reações emocionais frente ao adoecer (diagnóstico e defesas). 22. Código de Ética do Psicólogo.

SERVENTE (GRUPO – SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS)

1. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. 2. Limpeza e conservação de terrenos e vias públicas. 3. Forma de limpeza de leitos carroçáveis. 4. Forma de limpeza de passeios públicos. 5. Zelo e guarda do patrimônio público. 6. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. 7. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 8. Primeiros socorros. 9. Ética profissional.

SERVENTE DE SAÚDE e SERVENTE (GRUPO DE APOIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO)

1. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. 2. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. 3. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. 4. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. 5. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 6. Primeiros socorros. 7. Ética profissional.

VIGIA NOTURNO

1. Vigilância nas dependências da repartição. 2. Atendimento ao público: recepção. 3. Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. 4. Redação e interpretação de avisos e comunicados. 5. Conhecimento dos termos e expressões relacionados à atividade. 6. Conhecimento de equipamentos de comunicação utilizados na atividade. 7. Prevenção e combate a incêndio. 8. Segurança de Instalações. 9. Zelo e guarda do patrimônio público. 10. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. 11. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 12. Primeiros socorros. 13. Ética profissional.

ZELADOR

1. Vigilância nas dependências da repartição. 2. Atendimento ao público: recepção. 3. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade e comportamento frente a situações problema. 4. Prevenção e combate a incêndio. 5. Zelo e guarda do patrimônio público. 6. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. 7. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 8. Primeiros socorros. 9. Ética profissional.

ANEXO VII - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DOS CARGOS

GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES	
· Realizar atividades administrativas e burocráticas (digitação, arquivamento e guarda de documentos, emissão, classificação e controle de correspondências e documentos oficiais, relatórios, lançamentos, etc); · Auxiliar nos serviços de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas, reproduzindo documentos, preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos; · Controlar entregas e recebimentos, assinando e solicitando protocolos, para comprovar a execução dos serviços; · Coletar assinaturas em documentos diversos, como ofícios, ofícios circulares, cheques, requisições e outros; · Executar os serviços gerais do setor ao qual está lotado, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia ou digitação de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; · Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; · Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; · Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; · Participar do controle de requisições e recebimentos do material do setor, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, operar máquinas de duplicação de documentos tais como foto copiadoras, mimeógrafos, scanners e outros; · Operar máquinas e equipamentos de transmissão e recebimento de dados, via telefônica, eletrônica e outras; · Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; · Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; · Auxiliar no acompanhamento da execução de projetos relacionados à área de atuação; · Auxiliar na execução de procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia dos serviços públicos; · Auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais; · Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos à execução de atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, contabilidade, recursos humanos e outras de cunho administrativos; · Auxiliar a implantar, executar e a acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· 2º grau completo, noções de informática e na área administrativa e tributária.	

CARGO	CONTADOR
ATRIBUIÇÕES	

· Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
· Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
· Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
· Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
· Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
· Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
· Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria;
· Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
· Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Ciências Contábeis, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	

CARGO	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
ATRIBUIÇÕES	

· Assessorar a fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município referente às relações de consumo, bem como o seu efetivo controle, por meio de rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas e faz observar, executar atividades e praticar os atos administrativos previstos na legislação vigente, tais como:
· Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de Posturas;
· Atuar de ofício ou a partir de reclamações em questões referentes às relações a saneamento e posturas;
· Atuar em todas as fases do processo administrativo referente às relações de saneamento e posturas, iniciado de ofício ou a partir de reclamação;
· Exarar documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação;
· Proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos e interdições, notificar, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relações de consumo;
· Solicitar dos órgãos competentes a instauração de inquérito para apuração de delito a legislação vigente;
· Participar de audiências nas quais o Município seja parte;
· Executar outras tarefas previstas na legislação referente às relações as construções civis, na área de sua competência;
· Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde;
· Fiscalizar quanto à regularização edificações;
· Fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal do Código de Posturas e Obras;
· Efetuar interdição de construções e ou edificações que estão em desacordo com a legislação vigente;
· Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
· Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
· Executar e/ou participar de ações Fiscalização em articulação direta com a fiscalização fazendária e Sanitária
· Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor;
· Exercer o poder de polícia do município de acordo com o Código de Posturas e Obras;
· Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
· Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· 2º grau completo, portador de CNH para veículos leves e motocicleta.	

CARGO	PROCURADOR
ATRIBUIÇÕES	
· Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetido à apreciação; opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; elaborar minutas de contratos a serem firmados, nos quais a Municipalidade seja parte interessada; proceder a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa; atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhados pelo Prefeito ou pelo diferente órgão da Prefeitura, emitindo parecer à respeito, quando for o caso; representar o Município em juízo; bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	

· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Direito, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

GRUPO II – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO – SGAA

CARGO	ZELADOR
ATRIBUIÇÕES	
· Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências, escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; · Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-o com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; · Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; · Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; · Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; · Preparar café e servido o gabinete e ou outras repartições; · Fazer a limpeza dos utensílios, fazendo a lavagem dos mesmos para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene; · Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado e com experiência em serviços gerais de limpeza.	

GRUPO DE APOIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CARGO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRIBUIÇÕES	
· Estimular o desenvolvimento físico, intelectual e afetivo; desenvolver atividades recreativas e educacionais; · Executar atividades de apoio às atividades do estabelecimento educacional; · Atender as demais atribuições inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· 2º grau completo e conhecimentos específicos na área de educação infantil.	

CARGO	CRECHEIRA
ATRIBUIÇÕES	
· Executar atividades de apoio à atividades do estabelecimento educacional. · Atender as demais atribuições inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado e experiência na área de atuação e aptidão para lidar com crianças.	

CARGO	MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES	
· Dirigir Veículos para a condução de servidores, nos trabalhos externos e transportar máquinas e equipamentos; · Viajar para localidades dentro e fora da sede, para conduzir servidores, pacientes, estudantes e transportar máquinas e equipamentos; · Anotar no relatório diário de uso dos veículos, a hora de partida, o percurso, os passageiros, a hora de retorno do veículo à sede e demais ocorrências exigidas em normas do setor ao qual está lotado; · Executar a manutenção do veículo, lubrificandoo e efetuando pequenos reparos, para mantêla em boas condições de funcionamento; · Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carater e testando freios e parte elétrica, para certificarse de suas condições de funcionamento; · Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; · Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindoo à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; · Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação.	

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES	
· Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar o desenvolvimento educacional; · Atuar junto a equipe de gestão, · Trabalhar diretamente com os alunos, ajudando seu desenvolvimento pessoal; em parceria com os professores, compreender o comportamento dos estudantes e agir de maneira adequada em relação a eles; com a escola, na organização e realização da proposta pedagógica; e com a comunidade, orientando, ouvindo e dialogando com pais e responsáveis; · Orientação permanente no que diz respeito a valores, atitudes, emoções e sentimentos, sempre discutindo, analisando e criticando, a fim de contribuir para o desenvolvimento pessoal do aluno; · Ajudar as instituições de ensino a organizar e realizar a proposta pedagógica; · Trabalhar e parceria com o professor para compreender o comportamento dos alunos e agir de maneira adequada em relação a eles; · Ouvir, dialogar e dar orientação;. · Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Habilitação específica para o ensino fundamental, obtida em curso superior em nível de graduação	

CARGO	PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES	
· Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar nos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento humano; · Elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras; · Técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento de campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; · Atendimento familiar, e individual, visitas domiciliares; · Assessoria e orientação aos casos encaminhados pelo Conselho Tutetar; · Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores Hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	

CARGO	SERVENTE
ATRIBUIÇÕES	
· Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; · Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; · Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; · Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; · Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; · Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; · Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado e experiência na área de atuação	

GRUPO OPERACIONAL – MAGISTÉRIO

CARGO	PROFESSOR I
ATRIBUIÇÕES	
· Docência na educação infantil e ou anos iniciais de ensino fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem; - Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extra-curriculares e de interesse do processo educacional do município.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Formação em curso do Magistério, admitido também, como formação mínima e obtida em nível médio, na modalidade normal.	

CARGO	PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES	
· Docência nos anos finais do ensino fundamental e ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem - Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extra-curriculares e de interesse do processo educacional do município.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos de legislação vigente.	

GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÕES	

· Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
· Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
· Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
· Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
· Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
· Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
· Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
· Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
· Orientar instituições quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas instituições e melhor qualidade dos alimentos;
· Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
· Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
· Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária;
· Assessorar na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participar desses empreendimentos, valendose do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho;
· Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	

CARGO	MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES	

· Dirigir veículos para a condução de servidores, nos trabalhos externos e transportar máquinas e equipamentos;
· Viajar para localidades dentro e fora da sede, para conduzir servidores, paciente, estudantes e transportar máquinas e equipamentos;
· Anotar no relatório diário de uso dos veículos, a hora de partida, o percurso, os passageiros, a hora de retorno do veículo à sede e demais ocorrências exigidas em normas do setor ao qual está lotado;
· Executar a manutenção do veículo, lubrificando-o e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
· Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
· Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
· Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo;
· Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos;
· Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação.	

CARGO	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
ATRIBUIÇÕES	

· Operar máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, fazer movimentação de terra e rochas. Dirigir veículos automotores de transporte de carga, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas e obedecendo aos regulamentos específicos.
· Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado, CNH categoria "C" ou superior e experiência na área de atuação	

GRUPO – SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES	

· Dirigir veículos para a condução de servidores, nos trabalhos externos e transportar máquinas e equipamentos;
· Viajar para localidades dentro e fora da sede, para conduzir servidores, pacientes, estudantes e transportar máquinas e equipamentos;
· anotar no relatório diário de uso dos veículos, a hora de partida, o percurso, os passageiros, a hora de retorno do veículo à sede e demais ocorrências exigidas em normas do setor ao qual está lotado;
· Executar a manutenção do veículo, lubrificando-o e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
· Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
· Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
· Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo;
· Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos;
· Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação	

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA E PATROLA
ATRIBUIÇÕES	
· Operar máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, fazer movimentação de terra e rochas. Dirigir veículos automotores de transporte de carga, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas e obedecendo aos regulamentos específicos. · Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado, CNH categoria "C" ou superior e experiência na área de atuação	

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINA EM GERAL
ATRIBUIÇÕES	
· Operar máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, fazer movimentação de terra e rochas. Dirigir veículos automotores de transporte de carga, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas e obedecendo aos regulamentos específicos. · Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado, CNH categoria "C" ou superior e experiência na área de atuação	

CARGO	PEDREIRO II
ATRIBUIÇÕES	
· Executar obras e reformas nas edificações, escolas, e prédios da administração pública municipal; · Executar obras e reformas nas calçadas e vias públicas; · Executar obras para a construção de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; · Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados a execução dos serviços; · Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções, preparando as ligas, e orientando os auxiliares; · Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; · Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; · Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; · Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; · Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras; · Construir obras em pedra, como muros, pilares e arcos; · Construir passeios, ruas e meios fios; · Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; · Construir alicerces, para formar a base de paredes, muros e construções similares; · Rebocar as estruturas construídas, procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, para revestir pisos e paredes; · Construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; · Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; · Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; · Aplicar camadas de tinta, verniz, laca ou produtos similares sobre as superfícies exteriores e interiores, previamente preparadas, dos edifícios; · Aplicar camadas de tinta, zarcão, solução betuminosa ou outras substâncias similares sobre pontes, estruturas metálicas e de madeira; · Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis; · Limpar as superfícies, preparar as superfícies e pintar retocando falhas e emendas, para corrigir e defeitos e facilitar a aderência da tinta; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado e experiência na área de atuação de no mínimo 5 anos.	

CARGO	SERVENTE
ATRIBUIÇÕES	
· Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público; · Executar atividades de limpeza, conservação das vias públicas e dos prédios públicos; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado e experiência na área de atuação.	

CARGO	VIGIA NOTURNO
ATRIBUIÇÕES	
· Executar rondas noturnas nos logradouros, prédios, suas dependências e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, nome das pessoas, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvios de materiais e outras faltas; · Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda. · Atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; · Registrar a movimentação de pessoas fora dos horários de expediente, anotando nomes hora de entrada e saída, finalidade e objetos que portava ao entrar e sair, podendo revistar bolsas, sacolas, porta-malas e outros; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado e experiência na área de atuação.	

GRUPO – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE – SAS

CARGO	AGENTE DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES	
· Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde; · Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; · Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; · Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; · Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; · Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; · Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; · Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; · Identificar área de risco; · Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; · Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; · Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; · Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; · Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; · Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; · Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; · Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	

HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· 1º grau completo e experiência na área de atuação.	

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES	
· Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas. · Abordagem de famílias em situação de risco e acompanhá-las para a reinserção social. Interação com demais profissionais para maior resolutividade dos nós críticos encontrados e atividades de grupo juntamente com a psicologia · Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Assistência Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	

CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES	
· Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; · Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; · Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; · Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; · Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; · No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; · Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; · Executar outras atividades correlatas à função e a critério do superior imediato.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· 1º grau completo e curso de formação na área de atuação com registro no COREN.	

CARGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRIBUIÇÕES	
· Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar e prestar assistência médico-cirurgica em ambulatórios, hospitais e órgãos afins; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	

CARGO	MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES	
· Realizar atendimento na área de ginecologia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com título de especialidade em Ginecologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	

CARGO	MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES	
· Dirigir veículos para a condução de servidores, nos trabalhos externos e transportar máquinas e equipamentos; · Viajar para localidades dentro e fora da sede, para conduzir servidores, pacientes, estudantes e transportar máquinas e equipamentos; · Anotar no relatório diário de uso dos veículos, a hora de partida, o percurso, os passageiros, a hora de retorno do veículo à sede e demais ocorrências exigidas em normas do setor ao qual está lotado; · Executar a manutenção do veículo, lubrificando-o e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; · Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; · Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; · Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; · Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado, CNH categoria "D" ou superior e experiência na área de atuação.	

CARGO	PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES	
· Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar nos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento humano; · Elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras; · Técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento de campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; · Atendimento familiar, e individual, visitas domiciliares; · Assessoria e orientação aos casos encaminhados pelo Conselho Tutetar; · Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	

CARGO	SERVENTE DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES	
· Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências ligadas a saúde, espanando, varrendo lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; · Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-o com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; · Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano , esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; · Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; · Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; · Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; · Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; · Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; · Fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma e o vasilhame mais adequado; · Fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene; · Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; · Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Alfabetizado e experiência na área de atuação.	

ANEXO VIII - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

SUJEITO A ALTERAÇÕES

DATA PREVISTA	ATO
11/07/2011	Publicação do Edital.
11 à 18/07/2011	Prazo para recurso contra o Edital.
26/07/2011	Nova Publicação do Edital
26/07 à 09/08/2011	Período das inscrições.
12/08/2011	Homologação das inscrições.
12 à 17/08/2011	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
28/08/2011	Data das provas escrita e prática.
29/08/2011	Publicação do gabarito provisório.

29/08 à 01/09/2011	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
08/09/2011	Publicação do gabarito oficial.
08/09/2011	Publicação classificação provisória.
08 à 13/09/2011	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
16/09/2011	Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 001/2011.

Edital Concurso Público 02/2011 - Emprego Publico

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011 - EMPREGO PÚBLICO

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal sob a forma de Emprego Público para atendimento do Programa Saúde da Família - PSF, incluindo o Programa Saúde Bucal - PSB, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e o Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF do Município de Ascurra, de acordo com as Leis Complementares Nº 065/2006 e 096/2009 e suas posteriores alterações e demais legislação aplicável.
A empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público nos termos do presente Edital, será a empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.646.165/0001-47, com sede na Rua dos Pioneiros, 240, 1° andar, Sala 105, Centro, Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

1 - DOS EMPREGOS

1.1 - A descrição, habilitação mínima, vagas, carga horária semanal, salário inicial e tipos de provas dos empregos públicos objetos do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público, são os descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 - Os empregos públicos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal sob a forma de Emprego Público para atendimento do Programa Saúde da Família - PSF, incluindo o Programa Saúde Bucal - PSB, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e o Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF do Município de Ascurra. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público.

1.3 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal de Ascurra:

a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
b) O gozo com os direitos políticos.
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego e os registros especiais para o seu desempenho.
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do emprego.
g) Habilitar-se previamente em concurso público.
h) Residir na área de abrangência da micro região em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde.
i) Outros requisitos justificados pelas atribuições do emprego e ou estabelecidos em lei.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do Edital de Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.2 - O Edital na íntegra: no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra, sito à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina; no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.3 - O extrato do Edital: no jornal de circulação estadual "Jornal de Santa Catarina".

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para participar do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br e no site: www.exatagg.com.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site www.exatagg.com.br, no período entre as 08h do dia 26 de julho de 2011 e 18h do dia 09 de agosto de 2011.

3.2.1 - O candidato que não tiver acesso à Internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá ao seu dispor terminal com Internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ascurra, sito a Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Ascurra, pelo próprio candidato.

3.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar via Internet, o site www.exatagg.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
c) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro através Usuários Área de Login.
d) Se já possuir cadastro, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição.
e) Conferir atentamente os dados informados.
f) Imprimir o Requerimento de Inscrição.
g) Imprimir o Boleto Bancário referente ao preço público para inscrição do emprego público escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições.

3.5 - Os valores para pagamento do preço público para inscrição

destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação, julgamento e avaliação das provas, são:

- 99,64 (noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para os candidatos aos empregos públicos de Nível Superior.
- 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos), para os candidatos aos empregos públicos de Nível Fundamental e Alfabetizado.

3.5.1 - Antes do recolhimento do preço público para inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em qualquer hipótese.

3.5.2 - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

3.5.3 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento do preço público para inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

3.5.4 - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do Boleto Bancário para pagamento do preço público para inscrição pelo banco.

3.5.5 - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

3.5.6 - Conforme estabelecido no Decreto Nº 1.883/2007, de 26 de março de 2007, ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição em Concurso Público do Município de Ascurra os candidatos doadores de sangue, atendidas as seguintes condições:

a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
c) O documento previsto no inciso anterior, deverá, discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.

3.5.6.1 - O candidato doador de sangue deverá entregar no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ascurra, sito à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, ou enviar via Sedex para o endereço da empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda, sito a Rua dos Pioneiros, 240, 1º Andar, Sala 105, Centro, CEP 88.420-000, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, até o último dia de inscrições, cópia do documento comprovante da qualidade de doador regular, o documento deverá ser encaminhado em envelope fechado com o nome do candidato, número de inscrição e emprego.

3.5.6.2 - O candidato que não apresentar o documento comprovante da qualidade de doador regular ou apresentar fora do prazo estabelecido, não terá sua inscrição homologada.

3.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.7 - A Exata.GG – Gestão Governamental Ltda e a Prefeitura Municipal de Ascurra não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.8 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra e no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br.

3.8.1 - Havendo mais de uma inscrição será confirmada e homologada unicamente a última que tiver sido paga.

3.8.2 - A homologação das inscrições será feita no dia 12 de agosto de 2011.

3.8.3 - Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 8.3 deste Edital.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Em face do número de vagas oferecidas para cada emprego público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. A reserva de vaga para portadores de deficiência é de até 5% (cinco por cento) por emprego, conforme disposto no §2º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 14/1995.

4.2 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

4.3 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.4 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou emprego.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.6.1 - O Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II) deve ser entregue até o último dia de inscrições, em envelope fechado com o nome do candidato, número de inscrição e emprego, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ascurra, sito à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra,

Estado de Santa Catarina, ou enviar via Sedex para o endereço da empresa Exata.GG – Gestão Governamental Ltda, sito a Rua dos Pioneiros, 240, 1º Andar, Sala 105, Centro, CEP 88.420-000, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

4.6.2 - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no Item 4.6, implica a não concessão no dia de realização das provas.

4.7 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou emprego, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público.

4.8 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes dos empregos públicos objetos do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público estarão submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

6 - DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 - EMPREGO PÚBLICO

6.1 - O Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público será realizado mediante aplicação de prova escrita para todos os empregos públicos.

6.2 - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Emprego, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Emprego	15	0,40	6,00
TOTAL	30	---	10,00

6.2.1 - Todas as questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada emprego e conteúdo.

6.2.2 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

6.2.3 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo IV deste Edital.

7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 28 de agosto de 2011, no Colégio São Paulo, sito à Rua Benjamin Constant, 230, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, com início as 09h. As provas escritas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

7.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Requerimento de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

7.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Especial do Concurso Público.

7.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.7.

7.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.9 deste Edital.

7.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

7.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou outros candidatos.
b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

e) Não assinar a Lista de Presença.
f) Não assinar a Grade de Respostas.

7.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

7.14 - O candidato, ao concluir a prova, deverá permanecer em seu lugar e comunicar ao fiscal de sala, após autorização deverá entregar ao fiscal da sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

7.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

7.20 - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em local, data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

7.21 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais, datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Ascurra e no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br.

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ascurra, Setor de Protocolo, conforme o formulário do Anexo III, contra:

8.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

8.3.3 - Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

8.3.4 - Para interpor recurso, o candidato deverá efetuar o pagamento do preço público instituído para revisão de provas em Concurso Público do Município de Ascurra, destinado a remunerar o custo do serviço para revisão das provas escritas e / ou práticas, em valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

8.3.5 - O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

8.3.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo III do Edital, serão indeferidos.

8.3.7 - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público constitui□se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os empregos públicos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro Subitem 6.2.

9.3 - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.5 - A classificação no Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o emprego público, de acordo com as necessidades.

9.6 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.7 - A homologação do resultado do Concurso será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra e no site oficial do município www.ascurra.sc.gov.br, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

9.8 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

10.1.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior idade.

10.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 9 deste Edital.

11.2 - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

11.3 - Caso o candidato admitido para assumir o emprego não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Ascurra convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego público.

11.4 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011 - EMPREGO PÚBLICO

Parágrafo Único - O prazo de validade do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público, de acordo com a legislação vigente.

13.3 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Empregos Públicos.
b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
c) Anexo III - Formulário de Recurso.
d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
e) Anexo V - Descrição Sintética das Atribuições e Habilitação Mínima dos Empregos Públicos.
f) Anexo VI - Cronograma Concurso Público.

Ascurra / SC, 11 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EMPREGOS PÚBLICOS

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVAS
999082	Agente Comunitário de Saúde	10	40 horas	575,26	Conclusão do Ensino Fundamental; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada	Escrita
999081	Atendente de Consultório Dentário - PSF	02	40 horas	862,14	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Atendente de Consultório Dentário, com registro no CRO-SC	Escrita
999080	Auxiliar de Enfermagem - PSF	01	40 horas	862,14	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN-SC	Escrita
999079	Enfermeiro - PSF	01	40 horas	2.484,90	Graduação em Enfermagem, com registro no COREN-SC	Escrita
999085	Farmacêutico	01	20 horas	1.242,17	Graduação em Farmácia, com registro no CRF-SC	Escrita
999077	Médico Geral Comunitário	01	40 horas	6.479,91	Graduação em Medicina, com registro no CRM-SC	Escrita

999078	Odontólogo / Cirurgião Dentista – PSF	01	40 horas	2.971,72	Graduação em Odontologia, com registro no CRO-SC	Escrita

DENOMINAÇÃO DAS ESF E MICRO ÁREAS, VAGAS E ABRANGÊNCIA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF DR. ARMANDO ZONTA

MICRO-ÁREA	VAGAS	ABRANGÊNCIA
01	01	Rua Benjamin Constant; Avenida Brasília; Rua 25 de Fevereiro; Rua Alfredo Geske; Rua Angelo Depiné; Rua Santa Catarina; Rua Belo Horizonte; Rua Jacó Badalotti
03	01	Rua Tiburcio Mori; Rua Lucio Marchi; Rua João Finardi; Rua Padre Angelo Alberti; Rua Virgilio Dalpiaz; Rua Santa Ana; Rua Aldo Valdir Pintarelli
04	01	Rua Aderbal Ramos da Silva; Rua Lúcio Marchi
05	01	Ribeirão 80; Rua Amabilio Merini; Rua Silvestre Prada; Rua Vereador Ambrósio Poffo; Rua São Lucas; Rua Giovani Possamai; Rua Paulina Merini; Rua Angelina Poffo; Rua Santo Antônio; Rua Ernesto Poffo; Rua Francisco Chiarelli
06	01	Rua PM Ambrósio Bassani; Rua 7 de Abril; Rua Padre Questor de Barros; Rua Expedicionário Victor Conte; Rua Padre João Rolando; Rua Felício Fachini; Rua Ambrósio Fachini; Rua Rodeio; Rua Padre Pedro Bonetti
08	01	Rua Padre Natal Bertoldi; Rua Padre Solano Vicenzi; Rua Padre Angelo Moser; Rua Padre Aleixo Costa; Rua Padre Silvio Mondini; Rua Padre Francisco Costa; Rua Teobaldo Rech; Rua Gregório Demarch; Rua Miguel Pasqualini; BR 470 Km 89 a 90; Rua Timbó

ESF ESTAÇÃO

MICRO-ÁREA	VAGAS	ABRANGÊNCIA
01	01	Rua Indaial; Beco de Lela; BR 470 Km 92; Rua Vitório Gadotii; Rua Apiuna; Rua Jorge Lacerda
03	01	Rua Francisco Stedille; Rua Beco 03; Rua Erica Reblin; Rua Lourenço Biz; Rua Jacob Dalfovo; Rua Teodoro Moser; Rua Dom Pedro II
04	01	BR 470 Km 92; BR 470 Km 93; Loteamento Poffo; Rua Alberto Haffmann; Ribeirão Santa Bárbara
05	01	Ilse Grande; Rua Curt Hasse; Rua Apiúna II; Rua Indaial – Ilse

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) ao Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público da Prefeitura Municipal de Ascurra, sob n.º _____, concorrendo ao cargo de _____ _____, portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado a ____ _____, n.º _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada
Fonte n.º _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial
Especificar: _____

3) ( ) Leitura de Prova

4) ( ) Outra Necessidade
Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Ascurra / SC, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011 - EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Ascurra / SC, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto
1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

Matemática
1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.

Conhecimentos Gerais
1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ascurra.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Matemática
1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

Conhecimentos Gerais
1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. 2. Políticas públicas. 3. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 4. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ascurra.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA EMPREGO).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Saúde pública e saneamento básico. 2. Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Hanseníase, Leptospirose, Tuberculose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. 3. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e prevenção da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. 4. Saúde como dever do estado. 5. Saúde como direito social. 6. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde. 7. A participação do Agente Comunitário de Saúde a grupos específicos. 8. Promoção da saúde: conceito e estratégias. 9. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. 10. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 11. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
BRASIL. Perfil de competências profissionais do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Ministério da Saúde, 20 de outubro/2003 - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/perfil_competencia_acs.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2000 - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

Conceitos de cidadania e solidariedade. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Conhecimentos de administração, atendimento ao telefone, paciente, anotação, transmissão de recados, agendamento, arquivo, aquisição material, registro manual e informatizado. Doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e suas respectivas ações preventivas. Características de acidente de trabalho e suas implicações. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos. Características e indicações de usos dos equipamentos odontológicos e médicos. Materiais dentários básicos usados em Dentística, Endodontia e Prótese. Confecção de modelos de estudo em gesso. Materiais para Radiologia Odontológica. Técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Técnicas de manipulação dos materiais odontológicos e de instrumentação. Princípios de organização, conservação, limpeza e esterilização de instrumental. Manutenção e conservação de equipamento odontológico e médicos. Instrumentação nas diferentes especialidades odontológicas e médicas. Organização de bandejas. Transferência de instrumentos e materiais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

1. Técnicas Básicas de Enfermagem; Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 2. Doenças Transmissíveis. 3. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Programas de Saúde Publicas, Noções básicas na administração de fármacos; Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 4. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. 5. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 6. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. 7. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 8. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 9. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos.
Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei

N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem.

ENFERMEIRO - PSF

Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Noções básicas na administração de fármacos; Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública; Níveis de Prevenção da doença; Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM n° 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem.

FARMACÊUTICO

1. Hematologia: Anemias; Hemoglobinopatias; Hemostasia e Coagulação; Patologia dos leucócitos; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. 2. Imunologia: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e auto-imunes; Marcadores tumorais; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico e tumoral. 3. Bioquímica: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Enzimologia clínica; Lipídeos; Diagnóstico laboratorial em endocrinologia; Líquidos corporais (cefaloraquidiano, ascistico, pleural, pericárdico e sinovial); Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico e endócrino; Proteínas; Função hepática. 4. Parasitologia: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp, Enterobius vermiculares, Ancilostomidae, Schistosoma mansoni e Ascaris lumbricoides); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos; Sarcocystis, isospora e criptosporidium. 5. Uroanálise: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina; Doenças renais; Fisiologia renal. 6. Micologia: Micoses superficiais; Micoses subcutâneas (esporotricose, cromomicose e feohifomicose); micoses sistêmicas (histoplasmose e paracoccidiodomicose); Micoses oportunistas (candidoses, aspergiloses, criptococose, zigomicose, mucormicose e fusariose); Pneumocistose; Técnicas laboratoriais utilizadas em micologia médica.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradiarritmias. 19. Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitiase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 55. Artrite reumatóide. 56. Vasculites. 57. Doença articular

degenerativa. 58. Artrite infecciosa. 59. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 60. Doenças da tireóide. 61. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 62. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 63. Coma. 64. Doenças ocupacionais. 65. Acidentes do trabalho. 66. Neoplasias. 67. Carências nutricionais.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM n° 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina.

ODONTÓLOGO / CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

1. Biossegurança em Odontologia. 2. Doença cárie. 2.1. Etiologia. 2.2. Níveis de evolução. 3. Doença periodontal. 3.1. Etiologia. 3.2. Níveis de evolução. 4. Exame geral do paciente. 5. Anamnese. 6. Exames laboratoriais. 7. Exame do paciente em Odontologia. 7.1. Exame extra bucal. 7.2. Exame intral bucal. 7.2.1. Exame clínico de tecidos moles. 7.2.2. Exame clínico dos elementos dentários. 7.2.3. Exame radiológico dos elementos dentários. 7.2.4. Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 7.2.5. Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8. Diagnóstico. 8.1. Diagnóstico extra bucal. 8.2. Diagnóstico intra bucal. 8.2.1. Diagnóstico das lesões em esmalte. 8.2.2. Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa. 8.2.3. Diagnóstico pulpar. 8.3. Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8.3.1. Diagnóstico das lesões de origem endodôntica. 8.3.2. Diagnóstico das lesões de origem periodontal. 8.3.3. Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal. 9. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. 10. Técnicas de anestesia regional em Odontologia. 10.1. Considerações anatômicas. 10.2. Técnicas de anestesia maxilar. 10.3. Técnicas de anestesia mandibular. 11. Princípios de Cirurgia. 11.1. Princípios de Assepsia. 11.2. Princípios de cirurgia. 12. Princípios de exodontia. 12.1. Instrumental cirúrgico. 12.2. Princípios de exodontia não complicada. 12.2.1. A fórceps. 12.2.2. A alavanca. 12.3. Princípios de exodontia complicada. 12.3.1. Retalho ou técnica aberta. 13. Dentes retidos. 13.1. Indicações. 13.2. Contra indicações. 13.3. Sistema de classificação. 13.4. Exame radiográfico. 13.5. Técnica Cirúrgica. 13.6. Controle pós-operatório. 14. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas. 15. Traumatismo dentário. 16. Doenças odontogênicas do seio maxilar. 17. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. 18. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. 19. Implantes contemporâneos em Odontologia. 20. Proteção do complexo dentina polpa. 21. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. 22. Tratamento endodôntico-obturações de canais. 23. Restaurações com materiais provisórios. 24. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. 25. Restaurações com amálgamas. 26. Restaurações com resinas compostas. 27. Prótese. 17.l. Prótese fixa. 17.2. Prótese parcial removível. 17.3. Prótese total. 28. Noções de Informática aplicada à Odontologia. 29. Registro de pacientes e ficha clínica. 30. Farmacologia e Terapêutica. 31. Auditorias e perícias Odontológicas.
Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria Nº. 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Odontologia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Odontologia.

ANEXO V - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DOS EMPREGOS

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES	
· Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; · Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; · Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; · Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; · Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; · Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; · Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; · Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; · Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; · Identificar área de risco; · Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; · Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; · Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; · Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; · Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; · Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; · Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; · Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; · Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Conclusão do Ensino Fundamental; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	

CARGO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
ATRIBUIÇÕES	

· Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;
· Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, a escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, etc.;
· Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
· Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
· Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
· Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
· Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato;

HABILITAÇÃO MÍNIMA	

· Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Atendente de Consultório Dentário, com registro no CRO-SC.

CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

ATRIBUIÇÕES

· Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
· Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
· Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
· Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
· Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
· No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
· Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;
· Executar outras atividades correlatas à função e a critério do superior imediato.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	

· Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN-SC.

CARGO	ENFERMEIRO - PSF

ATRIBUIÇÕES

· Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
· Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
· Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
· No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
· Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
· Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
· Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
· Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
· Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
· Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	

· Graduação em Enfermagem, com registro no COREN-SC.

CARGO	FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES

· Ações de assistência farmacêuticas voltadas a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo e essencial visando ao acesso e ao seu uso racional, fortalecendo a inserção da atividade farmacêutica e do profissional farmacêutico de forma integrada ao programa da saúde da família contribuindo com a resolutibilidade das ações conforme diretrizes preconizada pelo Ministério da Saúde.ao acesso e ao seu uso racional.

HABILITAÇÃO MÍNIMA	

· Graduação em Farmácia, com registro no CRF-SC.

CARGO	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO

ATRIBUIÇÕES

· Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; · Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; · Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; · Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; · Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; · Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; · Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; · Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade o tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; · Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; · Indicar internação hospitalar; · Solicitar exames complementares; · Verificar e atestar óbito; · Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Graduação em Medicina, com registro no CRM-SC.	

CARGO	ODONTÓLOGO / CIRURGIÃO DENTISTA - PSF
ATRIBUIÇÕES	
· Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; · Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); · Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; · Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; · Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; · Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; · Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; · Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; · Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com o planejamento local; · Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; · Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; · Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; · Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; · Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
· Graduação em Odontologia, com registro no CRO-SC.	

ANEXO VI - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011 - EMPREGO PÚBLICO

SUJEITO A ALTERAÇÕES

DATA PREVISTA	ATO
11/07/2011	Publicação do Edital.
11 à 18/07/2011	Prazo para recurso contra o Edital.
26/07/2011	Nova Publicação do Edital
26/07 à 09/08/2011	Período das inscrições.
12/08/2011	Homologação das inscrições.
12 à 17/08/2011	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
28/08/2011	Data das provas escrita.
29/08/2011	Publicação do gabarito provisório.
29/08 à 01/09/2011	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
08/09/2011	Publicação do gabarito oficial.
08/09/2011	Publicação classificação provisória.
08 à 13/09/2011	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
16/09/2011	Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 002/2011 - Emprego Público.

Caçador

Prefeitura

Aviso Dispensa de Licitação 01-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2011

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Caçador/SC, torna pública a DISPENSA de Licitação nº 01/2011, para Locação de Sistemas de Informática: Licitações e Compras, Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, através da empresa Betha Sistemas Ltda/CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede na cidade de Criciúma/SC, pelo valor mensal de R$ 708,05, pelo prazo (06) seis meses, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Caçador-SC, 21 de julho de 2011.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.607 de 21 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.607 DE 21 DE JULHO DE 2011
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 082 em seu Art. 3º e, pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar o Sr. RÉGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO, do Cargo de Diretor Técnico - Item 19 do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006/02, do Quadro de Cargos de Função Gratificada a partir desta data.

Parágrafo único: A exoneração se dá em razão da extinção do Cargo de Diretor Técnico, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 21 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº em: 21/07/2011.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.608 de 25 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.608 DE 25 DE JULHO DE 2011
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 3.729 de 13 de julho de 2011, em seu Artigo 1º; DECRETA:

Art.1º) Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, os membros Titulares e seus respectivos Suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidades que o compõem como adiante segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Titular: DEODATO RAUL HRUSCHKA;
Suplente: ELIANA PESSOA MACHADO COLLÊT.

2. Representante da Secretaria Municipal de Administração.
Titular: MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE;
Suplente: LUCILAINE MOFKA SCHWARZ.

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

1. Representante da Área Hospitalar:
Titular: ALAOR HANSEN;
Suplente: Irª. LOURDES NUNES DE MORAES.

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

1. Representante da Área Médica:
Titular: Dr. MARIANO CEFERINO LLANO SANCHEZ;
Suplente: Dr. HAROLD RAETSCH.

2. Representante da Área Farmacêutica:
Titular: LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND;
Suplente: CLAUDIO BENTO GONÇALVES.

3. Representante da Área de Enfermagem:
Titular: MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA;
Suplente: ALESSANDRA QUEIROZ CERQUEIRA.

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
1. Representante das Associações de Bairros e Moradores:

Titular: WLADEMIR JOSÉ DIMI PAZDA;
Suplente: DIVA JACI CARDOZO DA SILVA.

2. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: ROZELINA MUNHOZ;
Suplente: JOICE MARIA LADER.

3. Representante das Entidades Religiosas:
Titular: LUZIA ROEPKE;
Suplente: MARISA VENG.

4. Representante da Associação Empresarial de Campo Alegre (ACIACA):
Titular: ROGÉRIO NELSON TREML;
Suplente: ELEANDRO PAULI.

5. Representante da Associação de Pais e Professores:
Titular: ALVASILI TEREZINHA CAMARGO GROSSKOPF;
Suplente: MARLI TELMA MARTINS.

6. Representante de Clubes de Terceira Idade:
Titular: IVALINA MACIEL KARVATKARVAT;
Suplente: ELZA KOHLER.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.581 de 21 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.609 de 25 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.609 DE 25 DE JULHO DE 2011
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DO DECRETO Nº 6.571 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º do Decreto nº 6.571 de 15 de Junho de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. PATRICIA PADILHA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 954939, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R$ 1.355,77 (um mil, trezentos e cincoenta e cinco reais, setenta e sete centavos) mensais, pelo período de 15 de junho de 2011 à 29 de julho de 2011.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.309 de 25 de Julho de 2011

G ABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.309 DE 25 DE JULHO DE 2011
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 8.278 DE 11 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 2º da Portaria nº 8.278 de 11 de julho de 2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de junho de 2011 á 05 de julho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Julho de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.310 de 25 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.310 DE 25 DE JULHO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I - ISABEL TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 292, Registro no Sistema sob nº 317390, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2006 á 01 de julho de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.311 de 25 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.311 DE 25 DE JULHO DE 2011
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Médico IV - MILTON MARTES, Matrícula Funcional nº 000575, Registro no Sistema sob nº 954750, referente ao período aquisitivo 28 de abril de 2009 a 27 de abril de 2010.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 10 de agosto de 2011 á 19 de agosto de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.312 de 25 de Julho de 2011
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.312 DE 25 DE JULHO DE 2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Coordenadora Pedagógica - FG-5B - TACIANA AMORIM CUNHA, Matrícula Funcional nº 000153, Registro no Sistema sob nº 181300, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2011.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 25 de julho de 2011 á 29 de julho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.313 de 25 de Julho de 2011
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.313 DE 25 DE JULHO DE 2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Diretora - FG-4B, MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, Matrícula Funcional nº 000092, Registro no Sistema sob nº 295640, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 25 de julho de 2011 á 29 de julho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de julho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Canoinhas

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 21/2011
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 24/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 21/2011

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/08/2011, às 14h05min, Pregão Presencial para aquisição de materiais diversos para confecção de artesanato, a serem utilizados na manutenção do Programa e nas ações Socioeducativas do CRAS I, II E III. Recebimento de propostas até as 14h00min. do dia 10/08/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Tomada de Preços n.º 31/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 116/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16 de agosto de 2011, às 10:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de materiais didáticos e assessoramento pedagógico aos professores pertencentes aos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 32/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18 de agosto de 2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa para fornecimento e montagem de 75 divisórias (stands), 05 (cinco) coberturas em lona 10x10m., 15 (quinze coberturas em lona 5x5m., 15 (quinze) banheiros químicos e 01 (uma) cobertura de palco 12x8m., destinados a 18a. fesmate. informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º FME 02/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FME 10/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FME 02/2011

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16 de agosto de 2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução de obra relativa a edificação de Muro de Arrimo Tipo Gabião 71,00 x 4,00 m (extensão x h), junto ao Estádio Municipal Benedito Therézio de Carvalho. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

Relatório Resumido da execução Orçamentária_3.º bimestre/2011

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**14.332.311,40**	**17,66**	**42.215.423,34**	**52,00**	**38.964.472,66**
RECEITAS CORRENTES	**72.659.896,00**	**72.659.896,00**	**13.382.547,00**	**18,42**	**40.386.798,49**	**55,58**	**32.273.097,51**
RECEITA TRIBUTARIA	9.444.320,00	9.444.320,00	1.405.468,62	14,88	5.396.719,05	57,14	4.047.600,95
IMPOSTOS	7.454.250,00	7.454.250,00	1.123.874,90	15,08	4.245.291,24	56,95	3.208.958,76
TAXAS	1.882.070,00	1.882.070,00	281.593,72	14,96	1.151.427,81	61,18	730.642,19
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.213.350,00	2.213.350,00	113.572,37	5,13	375.635,15	16,97	1.837.714,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	43.350,00	43.350,00	3.188,41	7,36	38.015,81	87,70	5.334,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.170.000,00	2.170.000,00	110.383,96	5,09	337.619,34	15,56	1.832.380,66
RECEITA PATRIMONIAL	538.535,00	538.535,00	200.402,37	37,21	547.205,04	101,61	-8.670,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	527.685,00	527.685,00	200.402,37	37,98	547.205,04	103,70	-19.520,04
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.850,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000.000,00	6.000.000,00	500.000,00	8,33	500.000,00	8,33	5.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.303.801,00	52.303.801,00	10.927.699,41	20,89	30.955.239,46	59,18	21.348.561,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.743.501,00	51.743.501,00	10.366.227,45	20,03	29.775.544,49	57,54	21.967.956,51
Transf. de Conv.	560.300,00	560.300,00	561.471,96	100,21	1.179.694,97	210,55	-619.394,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.159.890,00	2.159.890,00	235.404,23	10,90	2.611.999,79	120,93	-452.109,79
Multas e Juros de Mora	430.980,00	430.980,00	64.026,81	14,86	168.186,62	39,02	262.793,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.970,00	12.970,00	-3.584,81	0,00	2.014,13	15,53	10.955,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	652.970,00	652.970,00	148.348,91	22,72	531.445,35	81,39	121.524,65
RECEITAS DIVERSAS	1.062.970,00	1.062.970,00	26.613,32	2,50	1.910.353,69	179,72	-847.383,69
RECEITAS DE CAPITAL	**8.520.000,00**	**8.520.000,00**	**949.764,40**	**11,15**	**1.828.624,85**	**21,46**	**6.691.375,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	150.198,69	3,00	557.479,14	11,15	4.442.520,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	150.198,69	3,00	557.479,14	11,15	4.442.520,86
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	3.450.000,00	799.565,71	23,18	1.271.145,71	36,84	2.178.854,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	440.000,00	0,00	570.000,00	0,00	-570.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.450.000,00	3.450.000,00	359.565,71	10,42	701.145,71	20,32	2.748.854,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**14.332.311,40**	**17,66**	**42.215.423,34**	**52,00**	**38.964.472,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**14.332.311,40**	**17,66**	**42.215.423,34**	**52,00**	**38.964.472,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.179.896,00	81.179.896,00	14.332.311,40	17,66	42.215.423,34	52,00	38.964.472,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.631.578,09	—	—	744.538,30	—	—
Superávit Financeiro	—	3.631.578,09	—	—	744.538,30	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**81.179.896,00**	**10.536.648,19**	**91.716.544,19**	**12.148.921,00**	**47.955.752,20**	**12.048.032,10**	**29.824.791,08**	**32,52**	**61.891.753,11**
DESPESAS CORRENTES	**65.994.373,00**	**6.056.364,25**	**72.050.737,25**	**11.031.284,13**	**39.629.668,62**	**11.332.332,23**	**28.215.935,83**	**39,16**	**43.834.801,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.036.210,00	46.369,81	34.082.579,81	7.104.857,75	18.497.053,32	6.664.018,71	16.958.201,38	49,76	17.124.378,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	850.000,00	-86.000,00	764.000,00	27.694,75	479.081,31	80.474,68	232.026,60	30,37	531.973,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.108.163,00	6.095.994,44	37.204.157,44	3.898.731,63	20.653.533,99	4.587.838,84	11.025.707,85	29,64	26.178.449,59
DESPESAS DE CAPITAL	**15.140.523,00**	**4.480.283,94**	**19.620.806,94**	**1.117.636,87**	**8.326.083,58**	**715.699,87**	**1.608.855,25**	**8,20**	**18.011.951,69**
INVESTIMENTOS	12.790.523,00	4.797.503,94	17.588.026,94	998.779,67	7.015.107,22	436.402,32	867.318,97	4,93	16.720.707,97
INVERSOES FINANCEIRAS	650.000,00	-120.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.700.000,00	-197.220,00	1.502.780,00	118.857,20	1.310.976,36	279.297,55	741.536,28	49,34	761.243,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**81.179.896,00**	**10.536.648,19**	**91.716.544,19**	**12.148.921,00**	**47.955.752,20**	**12.048.032,10**	**29.824.791,08**	**32,52**	**61.891.753,11**

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**81.179.896,00**	**10.536.648,19**	**91.716.544,19**	**12.148.921,00**	**47.955.752,20**	**12.048.032,10**	**29.824.791,08**	**32,52**	**61.891.753,11**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.390.632,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.179.896,00	10.536.648,19	91.716.544,19	12.148.921,00	47.955.752,20	12.048.032,10	42.215.423,34	32,52	61.891.753,11

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.179.896,00	91.716.544,19	12.148.921,00	47.955.752,20	12.048.032,10	29.824.791,08	100,00	32,52	61.891.753,11
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	422.235,32	1.301.070,75	464.705,63	1.239.365,51	4,16	42,74	1.660.634,49
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	422.235,32	1.301.070,75	464.705,63	1.239.365,51	4,16	42,74	1.660.634,49
Administração	5.948.701,80	6.224.448,88	988.573,47	3.834.351,70	1.098.564,75	2.897.415,07	9,71	46,55	3.327.033,81
Planejamento e Orçamento	870.000,00	920.000,00	170.844,57	687.778,26	191.140,58	481.320,40	1,61	52,32	438.679,60
Administração Geral	5.078.701,80	5.304.448,88	817.728,90	3.146.573,44	907.424,17	2.416.094,67	8,10	45,55	2.888.354,21
Segurança Pública	361.920,00	431.484,17	23.352,45	132.788,63	67.446,85	101.513,83	0,34	23,53	329.970,34
Administração Geral	361.920,00	431.484,17	23.352,45	132.788,63	67.446,85	101.513,83	0,34	23,53	329.970,34
Assistência Social	4.330.726,00	5.013.867,97	861.629,54	2.611.767,50	525.199,80	1.651.203,97	5,54	32,93	3.362.664,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.120,00	264.877,97	3.434,98	18.173,70	2.805,11	6.202,58	0,02	2,34	258.675,39
Assistência Comunitária	3.890.606,00	4.448.990,00	858.194,56	2.293.593,80	522.394,69	1.345.001,39	4,51	30,23	3.103.988,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,01	100,00	0,00
Saúde	13.433.107,60	19.005.478,00	4.249.719,64	12.480.277,26	3.500.256,62	8.725.132,34	29,25	45,91	10.280.345,66
Atenção Básica	5.036.240,00	6.784.240,00	999.797,42	2.868.998,14	966.402,26	2.382.825,93	7,99	35,12	4.401.414,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.967.307,60	9.806.678,00	3.002.380,40	8.275.566,42	2.174.071,60	5.373.064,13	18,02	54,79	4.433.613,87
Suporte Profilático e Terapêutico	1.688.400,00	1.673.400,00	110.044,74	945.021,48	241.107,43	669.750,79	2,25	40,02	1.003.649,21
Vigilância Sanitaria	231.860,00	231.860,00	49.140,49	142.300,87	49.441,11	121.312,93	0,41	52,32	110.547,07
Vigilância Epidemiológica	509.300,00	509.300,00	88.356,59	248.390,35	69.234,22	178.178,56	0,60	34,98	331.121,44
Educação	23.608.434,60	24.831.555,54	3.696.161,64	12.678.629,73	3.820.863,88	9.094.653,24	30,49	36,63	15.736.902,30
Ensino Fundamental	17.643.714,60	18.608.256,09	2.714.332,08	10.188.123,30	2.972.114,12	7.137.517,05	23,93	38,36	11.470.739,04
Ensino Profissional	63.000,00	63.000,00	51.300,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Ensino Superior	50.000,00	120.000,00	29.386,49	62.644,49	28.762,87	49.358,26	0,17	41,13	70.641,74
Educação Infantil	5.745.720,00	5.934.299,45	901.143,07	2.376.561,94	819.986,89	1.907.777,93	6,40	32,15	4.026.521,52
Educação de Jovens e Adultos	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Cultura	394.970,00	414.970,00	51.680,17	244.771,27	73.347,91	168.121,18	0,56	40,51	246.848,82
Difusão Cultural	394.970,00	414.970,00	51.680,17	244.771,27	73.347,91	168.121,18	0,56	40,51	246.848,82
Direitos da Cidadania	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Urbanismo	11.412.876,00	11.926.529,81	634.928,00	7.734.503,61	941.736,79	2.115.906,72	7,09	17,74	9.810.623,09
Administração Geral	2.810.000,00	2.810.000,00	440.788,00	1.939.070,15	588.944,14	1.480.769,25	4,96	52,70	1.329.230,75
Infra-estrutura Urbana	7.392.876,00	7.906.529,81	194.140,00	4.666.054,18	164.562,77	164.562,77	0,55	2,08	7.741.967,04

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.179.896,00	91.716.544,19	12.148.921,00	47.955.752,20	12.048.032,10	29.824.791,08	100,00	32,52	61.891.753,11
Urbanismo	11.412.876,00	11.926.529,81	634.928,00	7.734.503,61	941.736,79	2.115.906,72	7,09	17,74	9.810.623,09
Serviços Urbanos	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	1.129.379,28	188.229,88	470.574,70	1,58	38,89	739.425,30
Habitação	822.000,00	842.480,44	0,00	2.713,88	0,00	1.485,61	0,00	0,18	840.994,83
Habitação Urbana	822.000,00	842.480,44	0,00	2.713,88	0,00	1.485,61	0,00	0,18	840.994,83
Saneamento	6.050.000,00	6.593.000,00	0,00	314.350,00	35.364,38	35.364,38	0,12	0,54	6.557.635,62
Saneamento Básico Urbano	6.050.000,00	6.593.000,00	0,00	314.350,00	35.364,38	35.364,38	0,12	0,54	6.557.635,62
Gestão Ambiental	295.000,00	427.560,70	78.455,69	207.154,42	50.670,38	101.272,46	0,34	23,69	326.288,24
Preservação e Conservação Ambiental	295.000,00	427.560,70	78.455,69	207.154,42	50.670,38	101.272,46	0,34	23,69	326.288,24
Agricultura	1.516.020,00	2.148.820,00	323.239,60	1.228.735,67	261.695,08	690.022,09	2,31	32,11	1.458.797,91
Extensão Rural	1.516.020,00	2.148.820,00	323.239,60	1.228.735,67	261.695,08	690.022,09	2,31	32,11	1.458.797,91
Indústria	500.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Produção Industrial	500.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Comércio e Serviços	1.170.000,00	1.505.000,00	81.976,72	639.010,30	93.053,66	256.950,76	0,86	17,07	1.248.049,24
Promoção Comercial	735.000,00	730.000,00	79.423,90	390.676,81	83.726,07	228.952,16	0,77	31,36	501.047,84
Turismo	435.000,00	775.000,00	2.552,82	248.333,49	9.327,59	27.998,60	0,09	3,61	747.001,40
Energia	2.172.170,00	2.431.741,76	24.515,40	168.422,90	38.071,26	123.205,47	0,41	5,07	2.308.536,29
Energia Elétrica	2.172.170,00	2.431.741,76	24.515,40	168.422,90	38.071,26	123.205,47	0,41	5,07	2.308.536,29
Transportes	2.404.600,00	2.614.456,92	400.299,60	1.670.418,69	510.889,22	1.182.373,49	3,96	45,22	1.432.083,43
Policiamento	296.950,00	332.276,91	15.705,18	140.984,78	17.112,97	77.525,93	0,26	23,33	254.750,98
Transporte Rodoviário	2.107.650,00	2.282.180,01	384.594,42	1.529.433,91	493.776,25	1.104.847,56	3,70	48,41	1.177.332,45
Desporto e Lazer	374.370,00	823.370,00	161.884,77	376.584,09	96.349,95	200.131,11	0,67	24,31	623.238,89
Desporto Comunitário	374.370,00	673.370,00	149.907,77	364.607,09	96.349,95	200.131,11	0,67	29,72	473.238,89
Lazer	0,00	150.000,00	11.977,00	11.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Encargos Especiais	3.290.000,00	3.006.780,00	150.268,99	2.330.201,80	469.815,94	1.240.673,85	4,16	41,26	1.766.106,15
Serviço da Dívida Interna	2.550.000,00	2.266.780,00	146.551,95	1.790.057,67	359.772,23	973.562,88	3,26	42,95	1.293.217,12
Transferências	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00	109.001,00	249.641,17	0,84	48,01	270.358,83
Outros Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	3.717,04	20.144,13	1.042,71	17.469,80	0,06	7,94	202.530,20

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.179.896,00	91.716.544,19	12.148.921,00	47.955.752,20	12.048.032,10	29.824.791,08	100,00	32,52	61.891.753,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.179.896,00	91.716.544,19	12.148.921,00	47.955.752,20	12.048.032,10	29.824.791,08	100,00	32,52	61.891.753,11

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.485.622,88**	**5.675.669,59**	**5.700.670,34**	**6.071.434,26**	**6.926.313,20**	**7.687.102,67**	**7.918.978,22**	**6.407.598,09**	**7.872.998,10**	**7.233.102,31**	**6.908.296,99**	**7.820.946,58**	**81.708.733,23**	**79.576.156,00**
RECEITA TRIBUTARIA	634.003,35	735.655,58	586.650,11	540.551,08	749.383,22	784.166,50	396.670,65	714.281,84	2.022.579,67	857.873,05	706.963,52	699.021,00	9.427.799,57	9.444.320,00
I.P.T.U.	147.636,38	162.333,14	129.419,73	119.538,67	108.140,51	194.917,74	10.641,97	145.749,89	1.108.062,72	241.457,89	139.027,53	109.645,15	2.616.571,32	2.710.000,00
I.S.S.	304.079,59	298.755,81	263.592,87	260.927,16	288.585,90	350.267,57	249.354,04	271.316,83	291.020,76	320.714,11	294.985,17	320.071,60	3.513.671,41	3.200.000,00
I.T.B.I.	56.859,29	119.393,35	57.814,94	45.428,84	61.951,37	43.977,72	51.022,47	105.313,76	56.449,87	87.167,79	75.631,06	81.987,13	842.997,59	750.000,00
I.R.R.F	30.891,49	59.955,70	42.828,36	43.076,90	199.352,67	119.218,85	53.708,49	42.247,13	42.281,80	45.061,60	49.594,37	53.448,79	781.666,15	794.250,00
Outras Receitas Tributárias	94.536,60	95.217,58	92.994,21	71.579,51	91.352,77	75.784,62	31.943,68	149.654,23	524.764,52	163.471,66	147.725,39	133.868,33	1.672.893,10	1.990.070,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.098,91	55.965,59	1.365,00	182.373,70	52.283,84	82.134,27	60.674,43	49.947,18	79.721,44	71.719,73	57.582,04	55.990,33	808.856,46	2.213.350,00
RECEITA PATRIMONIAL	74.549,33	72.291,58	71.861,68	66.189,17	69.595,72	72.904,44	59.217,63	75.073,35	95.186,09	117.325,60	84.928,21	115.882,60	975.005,40	538.535,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.631.552,95	4.672.357,88	4.929.612,96	5.164.314,16	5.853.881,79	6.589.625,72	5.520.681,86	5.447.503,54	5.410.186,43	6.074.288,67	5.940.366,51	6.333.105,13	66.567.477,60	59.220.061,00
Cota-Parte do F.P.M.	911.978,12	1.222.232,79	1.020.279,51	1.098.318,98	1.316.625,77	2.288.507,61	1.591.325,74	1.714.420,20	1.119.208,35	1.483.507,09	1.702.755,71	1.536.856,98	17.006.016,85	16.170.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.200.114,94	1.252.421,72	1.317.025,62	1.415.864,35	1.375.185,38	1.472.705,93	1.383.128,32	1.234.977,41	1.402.312,94	1.393.783,06	1.362.187,64	1.365.816,89	16.175.524,20	15.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	327.919,71	265.494,43	262.882,36	277.059,41	231.807,84	167.262,75	136.767,34	202.472,05	278.966,18	281.184,69	340.366,83	352.261,38	3.124.444,97	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	217,11	386,75	13.065,97	45.927,97	3.041,86	3.758,57	2.696,33	250,08	208,81	349,33	326,59	2.108,53	72.337,90	54.300,00
Transferências da LC 61/1989	30.599,13	27.648,96	27.562,38	28.684,67	30.557,15	35.924,15	30.430,94	28.626,52	21.026,71	28.404,77	23.938,62	26.464,46	339.868,46	270.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	95.741,58	87.000,00
Transferências do FUNDEB	1.144.812,50	1.216.011,48	1.223.884,45	1.295.529,17	1.304.437,34	1.424.690,34	1.392.050,35	1.288.587,11	1.332.555,72	1.402.788,60	1.434.214,67	1.400.620,66	15.860.182,39	14.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.007.844,40	680.094,71	1.056.845,63	994.862,57	1.584.159,41	1.188.709,33	976.392,95	970.280,28	1.248.017,83	1.476.381,24	1.068.686,56	1.641.086,34	13.893.361,25	10.038.761,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.418,34	139.398,96	111.180,59	118.006,15	201.168,63	158.271,74	1.881.733,65	120.792,18	265.324,47	111.895,26	118.456,71	116.947,52	3.429.594,20	2.159.890,00
DEDUÇÕES (II)	**495.778,96**	**555.250,11**	**529.776,32**	**574.784,28**	**593.056,82**	**669.451,77**	**630.447,46**	**637.727,01**	**565.922,41**	**638.868,79**	**687.260,38**	**657.995,95**	**7.236.320,26**	**6.927.110,00**
Deduções de Receita do IPTU - 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30,96	-46,48	-56,70	-134,14	0,00
Deduções de Receita do IPTU - 8%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,38	-18,59	-22,67	-53,64	0,00
Deduções de Receita do IPTU - ASPS 18%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,85	-41,84	-51,02	-120,71	0,00
Deduções de Receita do IPTU 54%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,59	-125,52	-153,08	-362,19	0,00
Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	495.778,96	555.250,11	529.776,32	574.784,28	593.056,82	669.451,77	630.447,46	637.727,01	565.922,41	639.023,57	687.492,81	658.279,42	7.236.990,94	6.916.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.989.843,92**	**5.120.419,48**	**5.170.894,02**	**5.496.649,98**	**6.333.256,38**	**7.017.650,90**	**7.288.530,76**	**5.769.871,08**	**7.307.075,69**	**6.594.233,52**	**6.221.036,61**	**7.162.950,63**	**74.472.412,97**	**72.649.046,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.567.374,62	7.505.272,63	7.376.173,77
DEDUÇÕES (II)	10.142.626,74	17.451.588,29	18.841.887,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.650,80	17.580.037,76	18.876.336,38
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	375.911,55	161.336,96	67.336,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.575.252,12	-9.946.315,66	-11.465.713,62
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.575.252,12**	**-9.946.315,66**	**-11.465.713,62**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2011 (C - A)
VALOR	**-1.519.397,96**	**-8.890.461,50**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**800.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**72.132.211,00**	**13.182.144,63**	**39.839.593,45**	**29.563.351,17**
Receita Tributária	9.444.320,00	1.405.468,62	5.396.719,05	4.682.797,01
I.P.T.U.	2.710.000,00	248.156,78	1.753.914,47	1.798.657,03
I.S.S.	3.200.000,00	615.056,77	1.747.462,51	1.484.845,73
I.T.B.I.	750.000,00	157.618,19	457.572,08	422.189,15
I.R.R.F.	794.250,00	103.043,16	286.342,18	254.853,12
Outras Receitas Tributárias	1.990.070,00	281.593,72	1.151.427,81	722.251,98
Receita de Contribuição	2.213.350,00	113.572,37	375.635,15	266.885,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.213.350,00	113.572,37	375.635,15	266.885,37
Receita Patrimonial Líquida	10.850,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	538.535,00	200.402,37	547.205,04	296.861,53
(-) Aplicações Financeiras	527.685,00	200.402,37	547.205,04	296.861,53
Transferências Correntes	52.303.801,00	10.927.699,41	30.955.239,46	24.081.148,61
F.P.M.	12.936.000,00	2.591.690,20	7.318.459,42	5.736.624,99
I.C.M.S.	12.000.000,00	2.182.403,83	6.513.765,55	5.702.385,32
Convênios	560.300,00	561.471,96	1.179.694,97	176.528,30
Outras Transferências Correntes	26.807.501,00	5.592.133,42	15.943.319,52	12.465.610,00
Demais Receitas Correntes	8.159.890,00	735.404,23	3.111.999,79	532.520,18
Dívida Ativa	652.970,00	148.348,91	531.445,35	301.603,80
Diversas Receitas Correntes	7.506.920,00	587.055,32	2.580.554,44	230.916,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8.520.000,00**	**949.764,40**	**1.828.624,85**	**4.850.051,40**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	150.198,69	557.479,14	2.461.431,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	0,00	206.293,50
Transferências de Capital	3.450.000,00	799.565,71	1.271.145,71	2.182.326,90
Convênios	3.450.000,00	359.565,71	701.145,71	1.182.326,90
Outras Transferências de Capital	0,00	440.000,00	570.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.450.000,00**	**799.565,71**	**1.271.145,71**	**2.182.326,90**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**75.582.211,00**	**13.981.710,34**	**41.110.739,16**	**31.745.678,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**72.050.737,25**	**11.332.332,23**	**28.215.935,83**	**23.232.488,81**
Pessoal e Encargos Sociais	34.082.579,81	6.664.018,71	16.958.201,38	14.969.754,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	764.000,00	80.474,68	232.026,60	104.043,90
Outras Despesas Correntes	37.204.157,44	4.587.838,84	11.025.707,85	8.158.689,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.286.737,25**	**11.251.857,55**	**27.983.909,23**	**23.128.444,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**19.620.806,94**	**715.699,87**	**1.608.855,25**	**1.064.559,64**
Investimentos	17.588.026,94	436.402,32	867.318,97	846.647,31
Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.502.780,00	279.297,55	741.536,28	217.912,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**18.118.026,94**	**436.402,32**	**867.318,97**	**846.647,31**

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**45.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**89.449.764,19**	**11.688.259,87**	**28.851.228,20**	**23.975.092,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-13.867.553,19**	**2.293.450,47**	**12.259.510,96**	**7.770.585,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	744.538,30	0,00
Superávit Financeiro	-	-	744.538,30	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.058.535,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

CANOINHAS, 22/07/2011

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**72.132.211,00**	**13.182.144,63**	**39.839.593,45**	**29.563.351,17**
Receita Tributária	9.444.320,00	1.405.468,62	5.396.719,05	4.682.797,01
I.P.T.U.	2.710.000,00	248.156,78	1.753.914,47	1.798.657,03
I.S.S.	3.200.000,00	615.056,77	1.747.462,51	1.484.845,73
I.T.B.I.	750.000,00	157.618,19	457.572,08	422.189,15
I.R.R.F.	794.250,00	103.043,16	286.342,18	254.853,12
Outras Receitas Tributárias	1.990.070,00	281.593,72	1.151.427,81	722.251,98
Receita de Contribuição	2.213.350,00	113.572,37	375.635,15	266.885,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.213.350,00	113.572,37	375.635,15	266.885,37
Receita Patrimonial Líquida	10.850,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	538.535,00	200.402,37	547.205,04	296.861,53
(-) Aplicações Financeiras	527.685,00	200.402,37	547.205,04	296.861,53
Transferências Correntes	52.303.801,00	10.927.699,41	30.955.239,46	24.081.148,61
F.P.M.	12.936.000,00	2.591.690,20	7.318.459,42	5.736.624,99
I.C.M.S.	12.000.000,00	2.182.403,83	6.513.765,55	5.702.385,32
Convênios	560.300,00	561.471,96	1.179.694,97	176.528,30
Outras Transferências Correntes	26.807.501,00	5.592.133,42	15.943.319,52	12.465.610,00
Demais Receitas Correntes	8.159.890,00	735.404,23	3.111.999,79	532.520,18
Dívida Ativa	652.970,00	148.348,91	531.445,35	301.603,80
Diversas Receitas Correntes	7.506.920,00	587.055,32	2.580.554,44	230.916,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8.520.000,00**	**949.764,40**	**1.828.624,85**	**4.850.051,40**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	150.198,69	557.479,14	2.461.431,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	0,00	206.293,50
Transferências de Capital	3.450.000,00	799.565,71	1.271.145,71	2.182.326,90
Convênios	3.450.000,00	359.565,71	701.145,71	1.182.326,90
Outras Transferências de Capital	0,00	440.000,00	570.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.450.000,00**	**799.565,71**	**1.271.145,71**	**2.182.326,90**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**75.582.211,00**	**13.981.710,34**	**41.110.739,16**	**31.745.678,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**72.050.737,25**	**11.332.332,23**	**28.215.935,83**	**23.232.488,81**
Pessoal e Encargos Sociais	34.082.579,81	6.664.018,71	16.958.201,38	14.969.754,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	764.000,00	80.474,68	232.026,60	104.043,90
Outras Despesas Correntes	37.204.157,44	4.587.838,84	11.025.707,85	8.158.689,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.286.737,25**	**11.251.857,55**	**27.983.909,23**	**23.128.444,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**19.620.806,94**	**715.699,87**	**1.608.855,25**	**1.064.559,64**
Investimentos	17.588.026,94	436.402,32	867.318,97	846.647,31
Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.502.780,00	279.297,55	741.536,28	217.912,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**18.118.026,94**	**436.402,32**	**867.318,97**	**846.647,31**

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**45.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**89.449.764,19**	**11.688.259,87**	**28.851.228,20**	**23.975.092,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-13.867.553,19**	**2.293.450,47**	**12.259.510,96**	**7.770.585,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	744.538,30	0,00
Superávit Financeiro	-	-	744.538,30	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.058.535,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

CANOINHAS, 22/07/2011

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.541,27	366.370,28	150,00	365.962,23	9.799,32	464.794,81	5.872.154,63	303.574,69	3.898.483,66	2.134.891,09
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.292,59	275.292,90	150,00	275.142,90	9.292,59	451.523,78	3.818.508,83	260.458,89	2.952.843,25	1.056.730,47
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.881,36	0,00	7.881,36	0,00	0,00	28.610,00	0,00	28.034,52	575,48
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.618,90	0,00	1.618,90	0,00	0,00	209.532,85	0,00	150.431,86	59.100,99
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	3.604,00	28.574,08	0,00	28.574,08	3.604,00	273,33	1.153.255,82	0,00	919.856,63	233.672,52
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	1.782,00	0,00	0,00	0,00	1.782,00	0,00	253.150,35	0,00	178.808,19	74.342,16
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	148,73	4.773,26	0,00	4.773,26	148,73	0,00	298.067,45	0,00	297.972,91	94,54
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.758,20	0,00	165.053,05	224.705,15
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	0,04	24.583,22	0,00	24.583,22	0,04	75.894,96	187.238,43	0,00	223.817,69	39.315,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F	0,00	38.508,11	150,00	38.358,11	0,00	31.929,84	110.836,11	2.745,00	93.915,26	46.105,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.640,12	169.353,97	0,00	169.353,97	3.640,12	308.091,46	1.188.059,62	257.713,89	894.953,14	343.484,05
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.334,19	0,00	0,00	0,00	35.334,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.953,27	10.768,00	79.185,27	0,00
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.953,27	10.768,00	79.185,27	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,80	0,00	973,80	270,00
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,80	0,00	973,80	270,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,06	0,00	1.533,66	208,40
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,06	0,00	1.533,66	208,40
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	12.997,70	7.922,10	2.168,41	5.753,69	12.997,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	12.997,70	7.922,10	2.168,41	5.753,69	12.997,70
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	340,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	340,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	223,68	91.077,38	0,00	90.819,33	481,73	273,33	1.952.444,57	30.179,39	857.853,99	1.064.684,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	223,68	91.077,38	0,00	90.819,33	481,73	273,33	1.952.444,57	30.179,39	857.853,99	1.064.684,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**9.541,27**	**366.370,28**	**150,00**	**365.962,23**	**9.799,32**	**464.794,81**	**5.872.154,63**	**303.574,69**	**3.898.483,66**	**2.134.891,09**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.502.520,00	8.502.520,00	1.330.384,79	4.795.632,96	56,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.525.000,00	3.525.000,00	421.943,91	2.215.946,16	62,86
1.1.1- IPTU	2.710.000,00	2.710.000,00	248.672,68	1.754.585,15	64,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	1.488,69	2.142,20	3,97
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	490.000,00	490.000,00	126.328,18	338.275,55	69,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	271.000,00	271.000,00	45.970,26	121.657,87	44,89
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	(515,90)	(714,61)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	752.170,00	752.170,00	157.618,19	457.572,08	60,83
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	158.118,19	458.072,08	61,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.170,00	2.170,00	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	(500,00)	(500,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza – ISS	3.431.100,00	3.431.100,00	647.779,53	1.835.772,54	53,50
1.3.1- ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	615.056,77	1.748.056,51	54,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	54.000,00	54.000,00	5.106,63	16.502,23	30,56
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	19.371,85	52.110,63	34,74
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	27.100,00	27.100,00	8.244,28	19.697,17	72,68
1.3.5- (–) Deducões da Receita do ISS	-	-	-	(594,00)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	794.250,00	794.250,00	103.043,16	286.342,18	36,05
1.4.1- IRRF	794.250,00	794.250,00	103.043,16	286.342,18	36,05
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (–) Deducões da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.581.300,00	34.581.300,00	6.728.863,41	19.094.469,83	55,22
2.1- Cota-Parte FPM	16.170.000,00	16.170.000,00	3.239.612,69	9.148.074,07	56,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.170.000,00	16.170.000,00	3.239.612,69	9.148.074,07	56,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.728.004,53	8.142.206,26	54,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	87.000,00	87.000,00	15.779,78	47.339,34	54,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	50.403,08	158.892,02	58,85
2.5- Cota-Parte ITR	54.300,00	54.300,00	2.435,12	5.939,67	10,94
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	692.628,21	1.592.018,47	53,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.083.820,00	43.083.820,00	8.059.248,20	23.890.102,79	55,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.142.025,00	2.142.025,00	396.898,37	1.074.280,67	50,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.302.000,00	1.302.000,00	223.760,88	758.067,70	58,22
5.2- Outras Transferências do FNDE	763.000,00	763.000,00	160.336,38	283.128,37	37,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	77.025,00	77.025,00	12.801,11	33.084,60	42,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	0,00
7- RECEITA DE OPERACÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.220,00	181.220,00	69.689,41	141.078,52	77,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7	3.723.245,00	3.723.245,00	466.587,78	1.215.359,19	32,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.916.260,00	6.916.260,00	1.345.772,23	3.818.892,68	55,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.234.000,00	3.234.000,00	647.922,49	1.829.614,65	56,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	545.600,70	1.628.440,71	54,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.400,00	17.400,00	3.155,94	9.467,82	54,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.000,00	54.000,00	10.080,61	31.778,41	58,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.860,00	10.860,00	487,00	1.187,85	10,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	138.525,49	318.403,24	53,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.632.550,00	14.632.550,00	2.862.237,66	8.304.400,18	56,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.600.000,00	14.600.000,00	2.834.835,33	8.250.817,11	56,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.550,00	32.550,00	27.402,33	53.583,07	164,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.683.740,00	7.683.740,00	1.489.063,10	4.431.924,43	57,68

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.264.000,00	12.282.369,81	2.500.429,36	5.853.696,47	47,66
13.1- Com Educação Infantil	2.098.000,00	2.098.000,00	656.468,91	1.142.957,35	54,48
13.2- Com Ensino Fundamental	10.166.000,00	10.184.369,81	1.843.960,45	4.710.739,12	46,25
14- OUTRAS DESPESAS	2.368.550,00	2.368.550,00	392.032,42	591.747,40	24,98
14.1- Com Educação Infantil	360.000,00	390.000,00	16.315,29	34.273,23	8,79

14.2- Com Ensino Fundamental	2.008.550,00	1.978.550,00	375.717,13	557.474,17	28,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.632.550,00	14.650.919,81	2.892.461,78	6.445.443,87	43,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.369,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	18.369,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100)	70,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.369,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011[2]	18.369,81

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.770.955,00	10.770.955,00	2.014.812,05	5.972.525,70	55,45

DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.594.720,00	4.674.720,00	802.032,23	1.887.749,72	40,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.458.000,00	2.488.000,00	672.784,20	1.177.230,58	47,32
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.136.720,00	2.186.720,00	129.248,03	710.519,14	32,49
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.185.039,60	15.693.409,41	2.680.894,11	6.314.077,72	40,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.174.550,00	12.162.919,81	2.219.677,58	5.268.213,29	43,31
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.010.489,60	3.530.489,60	461.216,53	1.045.864,43	29,62
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	120.000,00	28.762,87	49.358,26	41,13
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	-	-	-	-	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	19.829.759,60	20.488.129,41	3.511.689,21	8.251.185,70	40,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.626.551,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	53.583,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.369,81
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	97.866,80
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.796.370,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.405.456,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %	22,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.367.100,00	1.597.268,43	138.711,22	443.002,22	27,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	774.925,00	1.042.963,17	170.463,45	333.920,79	32,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	2.142.025,00	2.640.231,60	309.174,67	776.923,01	29,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.971.784,60	23.128.361,01	3.820.863,88	9.028.108,71	39,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	97.866,80

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	161.609,99	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.250.817,11	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.897.760,19	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	53.583,07	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.568.249,98	-

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**5.000.000,00**	**557.479,14**	**4.442.520,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	19.620.806,94	1.608.855,25	0,00	18.011.951,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**19.620.806,94**	**1.608.855,25**	**0,00**	**18.011.951,69**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-14.620.806,94**	**-1.051.376,11**		**-13.569.430,83**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	43.083.820,00	43.083.820,00	23.891.273,47	55,45
Impostos	7.454.250,00	7.454.250,00	4.246.461,92	56,97
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.710.000,00	2.710.000,00	1.754.585,15	64,74
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	750.000,00	750.000,00	458.072,08	61,08
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.200.000,00	3.200.000,00	1.747.462,51	54,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	794.250,00	794.250,00	286.342,18	36,05
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.048.270,00	1.048.270,00	550.341,72	52,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	110.170,00	110.170,00	18.644,43	16,92
Dívida Ativa dos Impostos	640.000,00	640.000,00	390.342,25	60,99
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	298.100,00	298.100,00	141.355,04	47,42
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	34.581.300,00	34.581.300,00	19.094.469,83	55,22
Da União	16.311.300,00	16.311.300,00	9.201.353,08	56,41
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	16.170.000,00	16.170.000,00	9.148.074,07	56,57
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	54.300,00	54.300,00	5.939,67	10,94
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	87.000,00	87.000,00	47.339,34	54,41
Do Estado	18.270.000,00	18.270.000,00	9.893.116,75	54,15
Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	8.142.206,26	54,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	270.000,00	270.000,00	158.892,02	58,85
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.592.018,47	53,07
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	45.012.336,00	45.012.336,00	22.143.042,55	49,19
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.916.260,00	-6.916.260,00	-3.818.892,68	55,22
TOTAL	**81.179.896,00**	**81.179.896,00**	**42.215.423,34**	**52,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	12.915.107,60	16.922.478,00	8.662.092,54	51,19
Pessoal e Encargos Sociais	7.134.430,00	7.162.430,00	4.076.204,27	56,91
Outras Despesas Correntes	5.780.677,60	9.760.048,00	4.585.888,27	46,99
DESPESAS DE CAPITAL	518.000,00	2.083.000,00	63.039,80	3,03
Investimentos	518.000,00	2.083.000,00	63.039,80	3,03
TOTAL (IV)	13.433.107,60	19.005.478,00	8.725.132,34	45,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	13.433.107,60	19.005.478,00	8.725.132,34	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.527.620,00	9.899.990,40	3.528.347,86	40,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.469.600,00	9.841.970,40	3.528.347,86	40,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	58.020,00	58.020,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.905.487,60	9.105.487,60	**5.196.784,48**	**59,56**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	2.043.521,95	6.597,07

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	21,72

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.036.240,00	6.784.240,00	2.382.825,93	27,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.967.307,60	9.806.678,00	5.373.064,13	61,58
Suporte Profilático e Terapêutico	1.688.400,00	1.673.400,00	669.750,79	7,68
Vigilância Sanitaria	231.860,00	231.860,00	121.312,93	1,39
Vigilância Epidemiológica	509.300,00	509.300,00	178.178,56	2,04
TOTAL	**13.433.107,60**	**19.005.478,00**	**8.725.132,34**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	81.179.896,00
Previsão Atualizada	—	81.179.896,00
Receitas Realizadas	14.332.311,40	42.215.423,34
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	744.538,30
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	81.179.896,00
Créditos Adicionais	—	10.536.648,19
Dotação Atualizada	—	91.716.544,19
Despesas Empenhadas	12.148.921,00	47.955.752,20
Despesas Liquidadas	12.048.032,10	29.824.791,08
Superavit Orçamentário	—	12.390.632,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.148.921,00	47.955.752,20
Despesas Liquidadas	12.048.032,10	29.824.791,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	74.472.412,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	800.000,00	-8.890.461,50	-1.111,31
Resultado Primário	-3.058.535,00	12.259.510,96	-400,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	375.911,55	150,00	365.962,23	9.799,32
EXECUTIVO	375.911,55	150,00	365.962,23	9.799,32
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.336.949,44	303.574,69	3.898.483,66	2.134.891,09
EXECUTIVO	6.336.949,44	303.574,69	3.898.483,66	2.134.891,09
TOTAL:	**6.712.860,99**	**303.724,69**	**4.264.445,89**	**2.144.690,41**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.600.083,33	25%	15,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.835.326,66	60%	70,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	557.479,14	4.442.520,86
Despesa de Capital Líquida	1.608.855,25	18.011.951,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	113.460,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.190.187,41	15,00	21,72

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Capinzal

Prefeitura

Decreto 037/2011

DECRETO Nº 037, DE 7 DE JUNHO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.941, de 18 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-093	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19	00	R$	200.000,00
33903000-096	Material de consumo	00	00	R$	5.000,00
0601.15.452..0125.2096	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-273	Equipamentos e material permanente	00	00	R$	1.000,00
	Total			R$	206.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), na forma do quadro a seguir.

0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-093	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	00	R$	200.000,00
33903900-098	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	00	R$	5.000,00
0601.15.452..0125.2096	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-184	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R$	1.000,00
	Total			R$	206.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 7 de junho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 043/2011

DECRETO Nº 043, DE 4 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.941, de 18 de julho de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1201.27.812.0100.2081	MANUTENÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	FTE	DR	R$	0,00
33903900-007	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R$	37.000,00
	Total				37.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na forma do quadro a seguir.

1201.27.812.0100.2081	MANUTENÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	FTE	DR	R$	0,00
33901800-003	Auxílio financeiro a estudantes	00	00	R$	22.000,00
33903000-004	Material de consumo	00	00	R$	10.000,00
33903100-005	Premiações culturais, artísticas, científicas	00	00	R$	5.000,00
	Total			R$	37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 4 de julho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 049/2011

DECRETO Nº 049, DE 14 DE JULHO DE 2011.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que é requerente Eduardo João Hanel e outros, inscrito no CPF sob o nº 816.565.999-53, relativo ao imóvel com área de 95.642,33m² (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois vírgula trinta e três metros quadrados), situado à Rua Armindo Hanel, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 20.236, Livro 2 BG, Fls. 226, de propriedade dos requerentes.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. 95.642,33m²:

II - Área Desmembrada. . . . . 5.385,62 m²;

a) Lote nº 09 da Quadra nº 323 372,83m²;
b) Lote nº 23 da Quadra nº 323 364,75m²;
c) Lote nº 24 da Quadra nº 323 453,15m²;
d) Lote nº 01 da Quadra nº 524 625,62m²;
e) Lote nº 02 da Quadra nº 524 360,00m²;
f) Lote nº 03 da Quadra nº 524 360,00m²;
g) Lote nº 04 da Quadra nº 524 360,00m²;
h) Lote nº 05 da Quadra nº 524 360,00m²;
i) Lote nº 06 da Quadra nº 524 360,00m²;
j) Lote nº 07 da Quadra nº 524 360,00m²;
k) Lote nº 08 da Quadra nº 524 450,00m²;
l) Lote nº 01 da Quadra nº 525 495,67m²;
m) Lote nº 02 da Quadra nº 525 463,60m²;

III - Área Remanescente. . . . . 90.256,71 m².

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 14 de julho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 050/2011

DECRETO Nº 050, DE 14 DE JULHO DE 2011.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que é requerente Eduardo João Hanel e outros, inscrito no CPF sob o nº 816.565.999-53, relativo ao imóvel com área de 4.127,37m² (quatro mil, cento e vinte e sete vírgula trinta e sete metros quadrados), situado à Rua Armindo Hanel, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 20.237, Livro 2 BG, Fls. 227, de propriedade dos requerentes.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. 4.127,37m²:

II - Área Desmembrada. 4.127,37m²:

a) Lote nº 29 da Quadra nº 110 389,87m²;
b) Lote nº 30 da Quadra nº 110 383,58m²;
c) Lote nº 31 da Quadra nº 110 360,15m²;
d) Lote nº 32 da Quadra nº 110 360,15m²;
e) Lote nº 33 da Quadra nº 110 360,14m²;
f) Lote nº 34 da Quadra nº 110 360,14m²;
g) Lote nº 35 da Quadra nº 110 360,13m²;
h) Lote nº 36 da Quadra nº 110 360,13m²;
i) Lote nº 37 da Quadra nº 110 360,72m²;
j) Lote nº 38 da Quadra nº 110 420,15m²;
k) Lote nº 39 da Quadra nº 110 412,21m²;

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 14 de julho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 052/2011

DECRETO Nº 052, DE 14 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.941, de 8 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos

reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1101.06.182.0190.2188	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33903600-003	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00	00	R$	2.500,00
33903900-004	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R$	10.000,00
	Total			R$	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 2188, vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros de Capinzal, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na forma do quadro a seguir.

1101.06.182.0190.2188	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-002	Material de consumo	00	00	R$	12.500,00
	Total			R$	12.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 14 de julho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 053/2011

DECRETO Nº 053, DE 14 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.941, de 8 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1501.18.541.0050.2031	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	FTE	DR	R$	0,00
33903900-002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R$	1.000,00
	Total			R$	1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 2031, vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na forma do quadro a seguir.

1501.18.541.0050.2031	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	FTE	DR	R$	0,00
33903000-001	Material de consumo	00	00	R$	1.000,00
	Total			R$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 14 de julho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 054/2011

DECRETO Nº 054, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 2.941, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional suplementar, no valor de seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos (R$ 6.995,05), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1301.17.512.0165.1147	EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ADMINISTRAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
44.90.52.00.00.00.89	Equipamentos e Material Permanente	000	000	R$	6.995,05
	Total				6.995,05

Art 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial em igual importância, na seguinte dotação orçamentária:

1301.17.512.0165.1147	EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ADMINISTRAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	000	R$	6.995,05
	Total				6.995,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 25 de julho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Edital 75/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 75/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWU1575	8767000008	JOAO SA BRITO	7455/0	218 * I
MCP2080	8767000030	BERENICE FERREIRA	7471/0	218 * III
MDD0339	8767000024	ROGERIO DEBORTOLI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 76/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 767 76/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFK7325	8767004725	JUAREZ ATANAEL DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE JUNHO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Anexos da RGF do Municipio de Chapadão do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.652.446,52	0,00
Pessoal Ativo	3.644.323,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.122,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.652.446,52**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**3.652.446,52**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**8.799.218,32**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**41,51**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.279.530,99**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.015.554,44**
FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**40.288,63**	**14.772,78**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.288,63	14.772,78	0,00
Interna	40.288,63	14.772,78	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**969.021,26**	**1.130.353,64**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.231.403,19	1.314.654,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.300,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	262.381,93	185.601,61	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-928.732,63**	**-1.115.580,86**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**7.886.005,12**	**8.799.218,32**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,51%**	**0,17%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,78%**	**-12,68%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**9.463.206,14**	**10.559.061,98**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	40.288,63	14.772,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.970,78	61.776,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.130,00	12.685,16	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.799.218,32**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.407.874,93**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**615.945,28**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ALIENACAO BENS	42.311,67	0,00	42.311,67
Assistência Farmacêutica Básica	5.209,79	205,44	5.004,35
Atenção Básica	135,76	0,00	135,76
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	3.740,85	0,00	3.740,85
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	37.522,32	0,00	37.522,32
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	11.368,87	6.747,09	4.621,78
RECURSOS CONVENIO ESTADO	18.410,90	0,00	18.410,90
Salário Educação	81.597,15	0,00	81.597,15
Transferências de Convênios - Educação	17.671,89	10.188,14	7.483,75
Transferências de Convênios - Outros	305.323,83	0,00	305.323,83
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	5.731,34	(5.731,34)
Transferências do FUNDEB - 60%	56.973,00	13.016,56	43.956,44
Vigilância em Saúde	25.087,62	0,00	25.087,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	605.353,65	35.888,57	569.465,08
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	0,00	32.967,38	(32.967,38)
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	87.878,13	43.642,70	44.235,43
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	607.882,49	107.417,57	500.464,92
RECURSOS ORDINARIOS	13.540,15	0,00	13.540,15
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	27.277,68	(27.277,68)
Recursos Próprios Saúde 15%	0,00	24,00	(24,00)
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	160,52	(160,52)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	709.300,77	211.489,85	497.810,92
TOTAL (III) = (I + II)	1.314.654,42	247.378,42	1.067.276,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	205,44	0,00	0,00	5.004,35	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	6.747,09	0,00	0,00	4.621,78	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	10.188,14	0,00	0,00	7.483,75	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	13.016,56	0,00	0,00	43.956,44	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**30.157,23**	**0,00**	**0,00**	**61.066,32**	**0,00**
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Ed	0,00	32.967,38	0,00	0,00	(32.967,38)	0,00
Receitas de Impostos e Transferência de Impost	0,00	24.707,62	0,00	12.619,54	44.235,43	0,00
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MU	0,00	70.467,70	0,00	65,62	500.464,92	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	27.277,68	0,00	0,00	0,00	(27.277,68)	0,00
Recursos Próprios Saúde 15%	24,00	0,00	0,00	0,00	(24,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**27.301,68**	**128.142,70**	**0,00**	**12.685,16**	**484.431,29**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.301,68**	**158.299,93**	**0,00**	**12.685,16**	**545.497,61**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.652.446,52	41,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.279.530,99	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.015.554,44	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.115.580,86	-12,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.559.061,98	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.935.828,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.407.874,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	615.945,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	12.685,16	545.497,61

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Anexos da RREO do Municipio de Chapadão do Lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.646.771,64**	**7.646.771,64**	**1.525.258,25**	**19,95**	**4.205.875,19**	**55,00**	**3.440.896,45**
RECEITAS CORRENTES	**7.625.771,64**	**7.625.771,64**	**1.525.258,25**	**20,00**	**4.205.875,19**	**55,15**	**3.419.896,45**
RECEITA TRIBUTARIA	244.000,00	244.000,00	40.830,51	16,73	85.285,36	34,95	158.714,64
IMPOSTOS	166.000,00	166.000,00	27.810,32	16,75	67.032,44	40,38	98.967,56
TAXAS	48.000,00	48.000,00	13.020,19	27,13	18.252,92	38,03	29.747,08
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	8.363,39	41,82	15.304,99	76,52	4.695,01
Contribuicao Custeio Servico Iluminacao Publica Co	20.000,00	20.000,00	8.363,39	41,82	15.304,99	76,52	4.695,01
RECEITA PATRIMONIAL	14.512,50	14.512,50	8.065,12	55,57	28.074,40	193,45	-13.561,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.750,00	1.750,00	8.065,12	460,86	28.074,40	604,25	-26.324,40
Outras Rec. Patrimoniais	12.762,50	12.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.762,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.242.964,14	7.242.964,14	1.460.063,52	20,16	4.025.845,00	55,58	3.217.119,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.242.964,14	7.242.964,14	1.460.063,52	20,16	4.025.845,00	55,58	3.217.119,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.295,00	104.295,00	7.935,71	7,61	51.365,44	49,25	52.929,56
Multas e Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	664,44	2,46	950,90	3,52	26.049,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	572,30	9,54	5.427,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	1.140,11	28,50	1.249,40	31,24	2.750,60
RECEITAS DIVERSAS	67.295,00	67.295,00	6.131,16	9,11	48.592,84	72,21	18.702,16
RECEITAS DE CAPITAL	**21.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.646.771,64**	**7.646.771,64**	**1.525.258,25**	**19,95**	**4.205.875,19**	**55,00**	**3.440.896,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.646.771,64**	**7.646.771,64**	**1.525.258,25**	**19,95**	**4.205.875,19**	**55,00**	**3.440.896,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.646.771,64	7.646.771,64	1.525.258,25	19,95	4.205.875,19	55,00	3.440.896,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	81.716,30	—	—	54.331,37	—	—
Superávit Financeiro	—	81.716,30	—	—	54.331,37	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.646.771,64**	**161.396,68**	**7.808.168,32**	**1.340.345,68**	**3.850.562,52**	**1.338.198,88**	**3.837.877,36**	**49,15**	**3.970.290,96**
DESPESAS CORRENTES	**5.883.148,69**	**169.910,78**	**6.053.059,47**	**1.211.874,14**	**3.470.037,74**	**1.209.727,34**	**3.457.352,58**	**57,12**	**2.595.706,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.416.826,36	147.394,09	2.564.220,45	637.242,33	1.817.852,39	637.242,33	1.817.852,39	70,89	746.368,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	12.651,65	22.007,15	12.651,65	22.007,15	48,90	22.992,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.421.322,33	22.516,69	3.443.839,02	561.980,16	1.630.178,20	559.833,36	1.617.493,04	46,97	1.826.345,98
DESPESAS DE CAPITAL	**1.703.622,95**	**-8.514,10**	**1.695.108,85**	**128.471,54**	**380.524,78**	**128.471,54**	**380.524,78**	**22,45**	**1.314.584,07**
INVESTIMENTOS	1.543.622,95	-8.514,10	1.535.108,85	99.820,50	315.257,13	99.820,50	315.257,13	20,54	1.219.851,72
AMORTIZACAO DA DIVIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	28.651,04	65.267,65	28.651,04	65.267,65	40,79	94.732,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.646.771,64**	**161.396,68**	**7.808.168,32**	**1.340.345,68**	**3.850.562,52**	**1.338.198,88**	**3.837.877,36**	**49,15**	**3.970.290,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.646.771,64**	**161.396,68**	**7.808.168,32**	**1.340.345,68**	**3.850.562,52**	**1.338.198,88**	**3.837.877,36**	**49,15**	**3.970.290,96**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	367.997,83	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.646.771,64	161.396,68	7.808.168,32	1.340.345,68	3.850.562,52	1.338.198,88	4.205.875,19	49,15	3.970.290,96

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	196.000,00	196.000,00	29.201,25	68.545,15	34,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	113.000,00	13.016,46	31.287,75	27,69
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	11.625,53	29.753,27	35,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	250,82	285,08	1,10
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.140,11	1.249,40	24,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.913,20	6.481,49	32,41
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	3.913,20	6.481,49	32,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.000,00	53.000,00	8.322,43	16.713,52	31,53
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	8.322,43	16.713,52	30,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000,00	10.000,00	3.949,16	14.062,39	140,62
1.4.1- IRRF	10.000,00	10.000,00	3.949,16	14.062,39	140,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.250.463,32	6.250.463,32	1.287.215,60	3.681.572,35	58,90
2.1- Cota-Parte FPM	3.941.562,43	3.941.562,43	883.530,72	2.494.929,27	63,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.941.562,43	3.941.562,43	883.530,72	2.494.929,27	63,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.139.925,89	2.139.925,89	367.508,51	1.097.148,67	51,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.169,50	6.508,50	17,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	36.250,00	36.250,00	6.929,71	21.845,21	60,26
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	19,95	76,27	33,90
2.6- Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	27.057,21	61.064,43	64,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.446.463,32	6.446.463,32	1.316.416,85	3.750.117,50	58,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	122.500,00	122.500,00	41.035,60	82.062,43	66,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	7.500,00	7.500,00	21.636,74	49.058,14	654,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	115.000,00	115.000,00	19.398,86	33.004,29	28,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	25.339,78	50.679,56	63,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	202.500,00	202.500,00	66.375,38	132.741,99	65,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	547.815,82	547.815,82	257.442,80	736.313,41	134,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	176.706,10	498.985,69	164,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,66	214.416,66	73.501,57	219.429,18	102,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,16	4.604,16	433,90	1.301,70	28,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.385,94	4.369,09	60,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	3,98	15,23	33,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	5.411,31	12.212,52	64,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	400.100,00	400.100,00	155.935,79	453.062,05	113,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	400.000,00	400.000,00	155.320,97	451.983,81	113,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	614,82	1.078,24	1.078,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-147.815,82	-147.815,82	-102.121,83	-284.329,60	192,35
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	240.060,00	285.973,32	104.488,17	283.536,77	99,15
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	240.060,00	285.973,32	104.488,17	283.536,77	99,15
14- OUTRAS DESPESAS	160.040,00	187.248,92	58.768,87	148.690,37	79,41
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	160.040,00	187.248,92	58.768,87	148.690,37	79,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	400.100,00	473.222,24	163.257,04	432.227,14	91,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.611.615,83	1.611.615,83	329.104,21	937.529,38	58,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	144.250,00	144.250,00	5.545,16	34.039,90	23,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	144.250,00	144.250,00	5.545,16	34.039,90	23,60
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.259.650,01	1.335.272,25	272.356,23	911.141,31	68,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.100,00	473.222,24	163.257,04	432.227,14	91,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	859.550,01	862.050,01	109.099,19	478.914,17	55,56
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.403.900,01	1.479.522,25	277.901,39	945.181,21	63,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-284.329,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.078,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-283.251,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.228.432,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.500,00	100.774,44	0,00	54.331,37	53,91
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.166,66	418.826,66	86.719,07	135.532,63	32,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	397.666,66	519.601,10	86.719,07	189.864,00	36,54
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.801.566,67	1.999.123,35	364.620,46	1.135.045,21	56,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	451.983,81	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	396.089,05	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.078,24	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	56.973,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.108,85	380.524,78	0,00	1.314.584,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.695.108,85**	**380.524,78**	**0,00**	**1.314.584,07**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.694.108,85**	**-380.524,78**		**-1.313.584,07**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	8.810,44	0,00	8.810,44

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	6.446.463,32	6.446.463,32	3.750.117,50	58,17
Impostos	166.000,00	166.000,00	67.010,67	40,37
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	83.000,00	83.000,00	29.753,27	35,85
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	20.000,00	6.481,49	32,41
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	53.000,00	53.000,00	16.713,52	31,53
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	10.000,00	10.000,00	14.062,39	140,62
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	1.534,48	5,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	285,08	1,10
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.249,40	31,24
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.250.463,32	6.250.463,32	3.681.572,35	58,90
Da União	4.015.537,43	4.015.537,43	2.523.359,25	62,84
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	3.941.562,43	3.941.562,43	2.494.929,27	63,30
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	225,00	225,00	76,27	33,90
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.500,00	37.500,00	6.508,50	17,36
Outras Transferências da União	36.250,00	36.250,00	21.845,21	60,26
Do Estado	2.234.925,89	2.234.925,89	1.158.213,10	51,82
Cota-Parte do ICMS	2.139.925,89	2.139.925,89	1.097.148,67	51,27
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	61.064,43	64,28
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.748.124,14	1.748.124,14	1.192.071,10	68,19
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-547.815,82	-547.815,82	-736.313,41	134,41
TOTAL	**7.646.771,64**	**7.646.771,64**	**4.205.875,19**	**55,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.062.369,50	1.074.369,50	703.817,65	65,51
Pessoal e Encargos Sociais	529.954,60	560.954,60	430.581,17	76,76
Outras Despesas Correntes	532.414,90	513.414,90	273.236,48	53,22
DESPESAS DE CAPITAL	156.187,50	144.187,50	15.025,00	10,42
Investimentos	156.187,50	144.187,50	15.025,00	10,42
TOTAL (IV)	1.218.557,00	1.218.557,00	718.842,65	58,99

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.218.557,00	1.218.557,00	718.842,65	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	206.437,50	247.751,62	175.106,13	24,36
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	206.437,50	247.751,62	175.106,13	24,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.012.119,50	970.805,38	**543.736,52**	**75,64**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	14,50

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.199.619,50	1.199.619,50	716.720,50	99,70
Vigilância Sanitária	12.968,75	12.968,75	2.122,15	0,30
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	5.968,75	0,00	0,00
TOTAL	**1.218.557,00**	**1.218.557,00**	**718.842,65**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	7.646.771,64
Previsão Atualizada	—	7.646.771,64
Receitas Realizadas	1.525.258,25	4.205.875,19
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	54.331,37
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	7.646.771,64
Créditos Adicionais	—	161.396,68
Dotação Atualizada	—	7.808.168,32
Despesas Empenhadas	1.340.345,68	3.850.562,52
Despesas Liquidadas	1.338.198,88	3.837.877,36
Superavit Orçamentário	—	367.997,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.340.345,68	3.850.562,52
Despesas Liquidadas	1.338.198,88	3.837.877,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.799.218,32

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	634.669,85	-216.393,79	-34,10
Resultado Primário	182.250,00	427.198,23	234,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	262.381,93	0,00	235.080,25	27.301,68
EXECUTIVO	262.381,93	0,00	235.080,25	27.301,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	235.130,00	0,00	235.130,00	0,00
EXECUTIVO	235.130,00	0,00	235.130,00	0,00
TOTAL:	**497.511,93**	**0,00**	**470.210,25**	**27.301,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.228.432,57	25%	32,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	283.536,77	60%	62,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	380.524,78	1.314.584,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	543.736,52	15,00	14,50

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.646.771,64	7.808.168,32	1.340.345,68	3.850.562,52	1.338.198,88	3.837.877,36	100,00	49,15	3.970.290,96
Legislativa	425.000,00	425.000,00	72.153,45	199.120,39	72.223,45	199.120,39	5,19	46,85	225.879,61
Ação Legislativa	425.000,00	425.000,00	72.153,45	199.120,39	72.223,45	199.120,39	5,19	46,85	225.879,61
Administração	1.290.003,32	1.290.003,32	245.951,52	733.992,20	246.488,75	733.983,28	19,12	56,90	556.020,04
Administração Geral	582.753,32	582.753,32	116.337,04	360.978,01	116.493,19	360.978,01	9,41	61,94	221.775,31
Administração Financeira	707.250,00	707.250,00	129.614,48	373.014,19	129.995,56	373.005,27	9,72	52,74	334.244,73
Assistência Social	363.000,00	361.000,00	43.747,44	112.095,24	43.690,74	112.038,54	2,92	31,04	248.961,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.500,00	69.500,00	10.625,03	19.182,49	10.625,03	19.182,49	0,50	27,60	50.317,51
Assistência Comunitária	293.500,00	291.500,00	33.122,41	92.912,75	33.065,71	92.856,05	2,42	31,85	198.643,95
Saúde	1.218.557,00	1.218.557,00	250.910,35	731.462,19	240.289,81	718.842,65	18,73	58,99	499.714,35
Atenção Básica	1.199.619,50	1.199.619,50	250.504,84	729.340,04	239.884,30	716.720,50	18,67	59,75	482.899,00
Vigilância Sanitária	12.968,75	12.968,75	405,51	2.122,15	405,51	2.122,15	0,06	16,36	10.846,60
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	5.968,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.968,75
Trabalho	57.500,00	57.500,00	1.300,00	12.007,06	9.003,21	12.007,06	0,31	20,88	45.492,94
Fomento ao Trabalho	57.500,00	57.500,00	1.300,00	12.007,06	9.003,21	12.007,06	0,31	20,88	45.492,94
Educação	1.821.566,67	2.001.123,35	364.400,46	1.135.045,21	364.620,46	1.135.045,21	29,57	56,72	866.078,14
Ensino Fundamental	1.622.066,67	1.841.623,35	358.855,30	1.101.005,31	359.075,30	1.101.005,31	28,69	59,78	740.618,04
Educação Infantil	199.500,00	159.500,00	5.545,16	34.039,90	5.545,16	34.039,90	0,89	21,34	125.460,10
Cultura	21.000,00	21.000,00	2.543,35	2.543,35	2.543,35	2.543,35	0,07	12,11	18.456,65
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	2.543,35	2.543,35	2.543,35	2.543,35	0,07	12,11	18.456,65
Urbanismo	1.247.550,00	1.195.140,00	138.837,70	423.086,69	138.837,70	423.086,69	11,02	35,40	772.053,31
Infra-Estrutura Urbana	333.000,00	331.000,00	36.088,84	114.298,30	36.088,84	114.298,30	2,98	34,53	216.701,70
Serviços Urbanos	914.550,00	864.140,00	102.748,86	308.788,39	102.748,86	308.788,39	8,05	35,73	555.351,61
Gestão Ambiental	141.500,00	141.500,00	18.496,16	61.149,74	18.496,16	61.149,74	1,59	43,22	80.350,26
Saneamento Básico Rural	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Saneamento Básico Urbano	7.750,00	7.750,00	0,00	199,00	0,00	199,00	0,01	2,57	7.551,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Controle Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Turismo	100.250,00	100.250,00	18.496,16	60.950,74	18.496,16	60.950,74	1,59	60,80	39.299,26
Agricultura	369.250,00	369.250,00	51.432,06	131.771,86	51.432,06	131.771,86	3,43	35,69	237.478,14
Promoção da Produção Animal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.646.771,64	7.808.168,32	1.340.345,68	3.850.562,52	1.338.198,88	3.837.877,36	100,00	49,15	3.970.290,96
Agricultura	369.250,00	369.250,00	51.432,06	131.771,86	51.432,06	131.771,86	3,43	35,69	237.478,14
Extensão Rural	350.250,00	350.250,00	51.432,06	131.771,86	51.432,06	131.771,86	3,43	37,62	218.478,14
Transporte	514.344,67	550.594,67	126.271,79	244.538,59	126.271,79	244.538,59	6,37	44,41	306.056,08
Transporte Rodoviário	514.344,67	550.594,67	126.271,79	244.538,59	126.271,79	244.538,59	6,37	44,41	306.056,08
Desporto e Lazer	117.499,98	117.499,98	24.301,40	63.750,00	24.301,40	63.750,00	1,66	54,26	53.749,98
Desporto Comunitário	117.499,98	117.499,98	24.301,40	63.750,00	24.301,40	63.750,00	1,66	54,26	53.749,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.646.771,64	7.808.168,32	1.340.345,68	3.850.562,52	1.338.198,88	3.837.877,36	100,00	49,15	3.970.290,96

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.016.639,42**	**965.825,91**	**649.335,03**	**663.570,95**	**711.550,17**	**1.265.229,08**	**807.621,86**	**784.830,28**	**673.560,21**	**893.475,20**	**875.421,42**	**907.279,63**	**10.214.339,16**	**7.993.587,46**
RECEITA TRIBUTARIA	15.768,56	15.731,35	15.130,86	13.027,69	13.272,11	43.771,01	4.012,59	8.140,04	8.542,38	23.759,84	30.559,05	10.271,46	201.986,94	244.000,00
I.P.T.U.	381,08	149,32	218,57	0,00	71,70	0,00	0,00	0,00	0,00	18.127,74	11.170,35	455,18	30.573,94	83.000,00
I.S.S.	10.418,60	7.680,07	11.678,98	6.712,29	6.148,80	6.320,81	391,56	3.808,29	1.575,91	2.637,10	4.459,30	3.863,13	65.694,84	53.000,00
I.T.B.I.	382,69	2.034,92	226,42	2.327,02	2.917,07	948,08	202,52	1.154,67	502,06	709,04	2.927,33	985,87	15.317,69	20.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	4.586,19	5.867,04	3.006,89	3.988,38	4.134,54	36.502,12	3.418,51	3.177,08	6.464,41	2.285,96	12.002,07	4.967,28	90.400,47	88.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.479,78	1.730,55	1.895,97	1.791,99	0,00	4.269,10	2.672,50	0,00	5.898,60	2.464,79	22.203,28	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.777,76	9.033,16	4.256,88	2.457,16	4.801,40	20.931,05	3.275,05	4.544,76	3.275,96	8.913,51	3.259,12	4.806,00	74.331,81	14.512,50
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	991.290,32	938.835,83	623.814,93	641.461,12	685.866,61	970.174,50	800.334,22	757.321,90	632.306,21	854.689,76	827.972,51	889.533,81	9.613.601,72	7.610.779,96
Cota-Parte do F.P.M.	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	359.079,75	452.602,25	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	4.466.468,37	3.941.562,43
Cota-Parte do I.C.M.S.	166.402,53	171.015,02	180.157,95	193.362,29	187.791,15	201.044,57	190.190,80	162.319,72	189.329,15	187.800,49	183.420,69	184.087,82	2.196.922,18	2.139.925,89
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.266,11	7.121,07	5.501,66	6.912,86	5.571,83	2.830,47	0,00	9.186,25	13.033,86	11.787,11	13.309,55	13.747,66	97.268,43	95.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	22,59	328,50	1.177,89	5,00	15,25	34,63	0,00	6,00	15,69	6,80	13,15	1.625,50	225,00
Transferências da LC 87/1996	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	13.221,48	37.500,00
Transferências do FUNDEB	57.110,26	60.662,13	61.054,89	64.628,95	64.129,78	71.072,32	76.135,55	70.577,30	73.053,56	76.896,43	78.553,48	76.767,49	830.642,14	400.000,00
Outras Transferências Correntes	509.671,28	365.559,99	97.395,05	74.718,76	68.170,27	241.490,81	98.890,56	46.584,74	50.560,25	172.512,45	87.209,33	194.690,13	2.007.453,62	996.566,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.802,78	2.225,57	4.652,58	4.894,43	5.714,08	228.560,53	0,00	10.554,48	26.763,16	6.112,09	7.732,14	203,57	302.215,41	104.295,00
DEDUÇÕES (II)	**85.702,24**	**103.289,35**	**93.837,79**	**101.218,64**	**111.560,67**	**132.519,18**	**125.898,24**	**128.818,92**	**102.316,41**	**147.176,82**	**145.769,90**	**137.012,68**	**1.415.120,84**	**622.815,82**
RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.339,78	12.669,89	12.669,89	50.679,56	75.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	85.702,24	103.289,35	93.837,79	101.218,64	111.560,67	132.519,18	125.898,24	128.818,92	102.316,41	121.837,04	133.100,01	124.342,79	1.364.441,28	547.815,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**930.937,18**	**862.536,56**	**555.497,24**	**562.352,31**	**599.989,50**	**1.132.709,90**	**681.723,62**	**656.011,36**	**571.243,80**	**746.298,38**	**729.651,52**	**770.266,95**	**8.799.218,32**	**7.370.771,64**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	530.188,63	493.572,02	475.127,22
DEDUÇÕES (II)	969.021,26	936.488,29	1.130.353,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.231.403,19	1.179.957,27	1.314.654,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.114,26	1.300,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	262.381,93	244.583,24	185.601,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-438.832,63	-442.916,27	-655.226,42
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	489.900,00	489.900,00	489.900,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-928.732,63**	**-932.816,27**	**-1.145.126,42**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2011 (C - A)
VALOR	**-212.310,15**	**-216.393,79**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**634.669,85**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.624.021,64**	**1.517.193,13**	**4.177.800,79**	**4.176.524,72**
Receita Tributária	244.000,00	40.830,51	85.285,36	103.209,08
I.P.T.U.	83.000,00	11.625,53	29.753,27	25.062,18
I.S.S.	53.000,00	8.322,43	16.735,29	41.726,70
I.T.B.I.	20.000,00	3.913,20	6.481,49	8.060,92
I.R.R.F.	10.000,00	3.949,16	14.062,39	11.398,28
Outras Receitas Tributárias	78.000,00	13.020,19	18.252,92	16.961,00
Receita de Contribuição	20.000,00	8.363,39	15.304,99	0,00
Outras Contribuições	20.000,00	8.363,39	15.304,99	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.762,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.512,50	8.065,12	28.074,40	15.457,71
(-) Aplicações Financeiras	1.750,00	8.065,12	28.074,40	15.457,71
Transferências Correntes	7.242.964,14	1.460.063,52	4.025.845,00	4.022.543,32
F.P.M.	3.639.062,43	706.824,62	1.995.943,58	1.564.534,18
I.C.M.S.	1.925.509,23	294.006,94	877.719,49	783.619,48
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.678.392,48	459.231,96	1.152.181,93	1.674.389,66
Demais Receitas Correntes	104.295,00	7.935,71	51.365,44	50.772,32
Dívida Ativa	4.000,00	1.140,11	1.249,40	7.278,92
Diversas Receitas Correntes	100.295,00	6.795,60	50.116,04	43.493,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Operações de Crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.624.021,64**	**1.517.193,13**	**4.177.800,79**	**4.176.524,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.053.059,47**	**1.209.727,34**	**3.457.352,58**	**3.007.478,50**
Pessoal e Encargos Sociais	2.564.220,45	637.242,33	1.817.852,39	1.527.134,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	12.651,65	22.007,15	260,88
Outras Despesas Correntes	3.443.839,02	559.833,36	1.617.493,04	1.480.083,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**6.008.059,47**	**1.197.075,69**	**3.435.345,43**	**3.007.217,62**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.695.108,85**	**128.471,54**	**380.524,78**	**1.641.859,70**
Investimentos	1.535.108,85	99.820,50	315.257,13	1.588.424,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	28.651,04	65.267,65	53.435,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.535.108,85**	**99.820,50**	**315.257,13**	**1.588.424,00**

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**7.603.168,32**	**1.296.896,19**	**3.750.602,56**	**4.595.641,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**20.853,32**	**220.296,94**	**427.198,23**	**-419.116,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	54.331,37	0,00
Superávit Financeiro	-	-	54.331,37	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**182.250,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Chapadao do Lageado, 26/07/2011

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.301,68	235.080,25	-	235.080,25	27.301,68	-	235.130,00	-	235.130,00	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.301,68	233.704,11	0,00	233.704,11	27.301,68	0,00	235.130,00	0,00	235.130,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	200,86	0,00	200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	12.709,06	0,00	12.709,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	1.876,58	0,00	1.876,58	0,00	0,00	212.230,00	0,00	212.230,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.726,53	0,00	1.726,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	4.690,96	0,00	4.690,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO	0,00	43,64	0,00	43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	27.277,68	212.456,48	0,00	212.456,48	27.277,68	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	1.376,14	0,00	1.376,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	1.376,14	0,00	1.376,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**27.301,68**	**235.080,25**	**0,00**	**235.080,25**	**27.301,68**	**0,00**	**235.130,00**	**0,00**	**235.130,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Extrao do 1º Termo Aditivo ao Contrato 082/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 082/2010

Número do contrato: 082/2010
Processo Licitatório n° 071/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Objeto: Em conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994 fica ajustado o Cronograma Físico-Financeiro ao novo prazo contratual.

Data da assinatura: 07 de junho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 081/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 081/2010

Número do contrato: 081/2010
Processo Licitatório: n° 072/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: BLOCO E PEIVER COM. E CONSTRUTORA LTDA ME.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Objeto: Em conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994 fica ajustado o Cronograma Físico-Financeiro ao novo prazo contratual.

Data da assinatura: 16 de junho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Lei Orçamentária - LOA 2012

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei Orçamentária - LOA 2012

O Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor José Braulio Inácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0121 de 15.05.2001, alterada pela Lei Municipal nº 0305 de 12.06.2006, torna público a realização de Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício de 2012.

DATA: 28.07.2011 (quinta-feira)
LOCAL: Centro de Multiuso Sebastião Rode, com sede na Rua Bernardo Henrique Hillensheim, Centro do Município.
HORÁRIO: 09:00 horas

DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Poderão participar da audiência pública e apresentar propostas, todos os cidadãos residentes no território do município, maiores de 16 (dezesseis) anos.
As propostas serão votadas e definidas por ordem de prioridade por representantes da sociedade civil organizada, denominados delegados, assim representados:

I - 01 (um) representante do comércio;
II - 01 (um) representante da indústria;
III - 01 (um) representante do CPC, de cada comunidade;
IV - 01 (um) representante de cada APP;
V - 01(um) representante de cada Conselho Municipal;
VI - 01(um) representante de cada Associação de Moradores;
VII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cada entidade civil indicará um delegado representante para a Audiência Pública e informará ao Prefeito Municipal até dez dias antes da data fixada para a realização.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 15 de julho de 2011.
JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 328/2011 de 26.07.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 328/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder e autorizar a servidora CHARLIANE MICHELS, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gozar as férias regulamentares, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário conforme art.78, § 3º da LC n° 008, de 23.12.99, relativas ao período aquisitivo de 2010/2011, para serem gozadas de 25.07.2011 à 13.08.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de julho de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 329.2011 de 26.07.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 329/2011

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio - 40 horas aprovado no Concurso Público nº. 02/2008;

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos administrativos de rotina da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, Inciso VII e pelo Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor, MAICON RODRIGO PAUL, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, na Secretaria Municipal da Saúde para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 26 de julho de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 56/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2011- PMC

Objeto: Contratação de Instituição Bancária, para prestação de serviços de confecção, distribuição e cobrança de Carnês de IPTU, ISSQN e TLLF do exercício de 2012, bem como cobrança de ISSQN Homologado, Contribuição de Melhorias, Taxas, Dívida ativa e ITBI.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/08/2011.
Abertura: dia 15/08/2011, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 25 de julho de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Presencial Nº 57/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2011- PMC

Objeto: aquisição de Formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural, em conformidade com as especificações mínimas constantes do Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h 00min do dia 10/08/2011.
Abertura: dia 11/08/2011, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 25 de julho de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da Habilitação - Tomada de Preços Nº 21/2011 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2011 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, localizado na Rua Aurelio Guedes, Bairro dos Industriários, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes LUPA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, DECC CONSTRUÇÕES LTDA, FORMATTO ENGENHARIA LTDA - EPP, ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PLUMO CONSTRUTORA LTDA - EPP e KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA já a licitante ROIMAR MURIAN CASASOLA & CIA LTDA ME deixou de apresentar o documento exigido no subitem 5.1 alínea "j" do Edital, ou seja, "Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação constante no local de execução do projeto, durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais j.1)Engenheiro Civil e j.2) Mestre de obras" restando a mesma inabilitada e as licitantes A.S. JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SAMARA IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA deixaram de apresentar o documento de cálculo de solvência geral (SG) exigido no subitem 5.1 alínea "k.1" do Edital, ou seja "A comprovação da boa situação financeira mencionada na alínea "k" será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador) dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado igual ou menor do que 1,00 (um) em qualquer um dos índices referidos", restando as mesmas inabilitadas. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 04 (quatro) de agosto de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 26 de julho de 2011.
NAIR KOPPE
Presidente da C.P.L., em exercício.

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas da Tomada de Preços Nº 18/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou

construção civil para elaboração de projetos de duplicação da Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME sagrou-se vencedora do objeto do presente certame com o menor valor Global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais); a licitante AZIMUTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA ficou na segunda colocação com o valor global de R$ 79.881,90 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos); A.S.JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME ficou na terceira colocação com o valor global de R$ 81.945,00 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais) e ESET- ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ficou na quarta colocação com o valor global de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais).O preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 25 julho de 2011.
LUÍS CARLOS JAROMINEK
Presidente CPL

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto Nº 055/2011

DECRETO Nº 55/ 2011
"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E MATERIAIS, PARA A OBRA REFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais cabíveis a espécie,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento de obra especificada no Processo Administrativo n. 30/2011, nos termos do inciso I, Artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a seguinte composição:
1. Cristiano Dal Santo.
2. Gilberto Giacomin.
3. Edson Esperança

Art. 2º. Fica estabelecido que para cada visita no local da obra, será emitida ata com termo circunstanciado, assinado por todos os membros.

Art. 3º. Fica nomeado o Sr. Cristiano Dal Santo para presidir as reuniões da comissão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 22 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Corupá

Prefeitura

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Corupá, - SC, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que preceitua o Código Tributário Municipal, deste Município, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, que encontra-se em local incerto e não sabido e considerando as tentativas pessoais de contato que não foram alcançadas, solicita-se o comparecimento ao departamento de Tributos deste Município, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para pronunciar-se quanto a aceitação da proposta para pagamento de contribuição de melhoria, referente a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no trecho fronteiriço ao imóvel de sua propriedade, na Rua da Saudade.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo, o valor do débito será constituído, em crédito tributário, com posterior lançamento em DÍVIDA ATIVA, o pagamento a Vista e o vencimento da PRIMEIRA PARCELA, ocorrerá após 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação, vencendo-se as demais parcelas, mensalmente, podendo ser parcelado, no máximo em 120 vezes.

Contribuinte	Cadastro Imobiliário	Cadastro Imobiliário
NARCIZO KLEIN	2802	01.10.002.0007.001.01.01.000

Corupá/SC, 27 de julho de 2011.
SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 101/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2011.

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição e instalação de um elevador Tipo Plataforma, para acessibilidade no Prédio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, conforme Projeto e Especificações Técnicas constantes no Anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o

envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 08/08/2011, no protocolo central da prefeitura , sito a Rua: Cel. Vidal Ramos, 860
A partir das 17:00 horas do dia 08/08/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua: Lages, 400 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de julho de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Ata de Leilão - Edital Nº. 14/2011

ATA DE LEILÃO
Edital nº. 14/2011

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e onze, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, eu, Vanessa Jordão de Oliveira, designada como LEILOEIRA pelo Decreto nº 033/2011, de 22 de junho de 2011, para proceder ao Leilão de Bens Móveis, objeto do Edital de Leilão nº 14/2011, realizei a apregoação dos bens, restando vendido: LOTE 01: 01 (um) automóvel marca/modelo CHEVROLET Vectra Sedan CD 2.0, ano fabricação/modelo 2003/2004, a gasolina, Chassi: 9BGJG19B04B138749, cor preta, valor mínimo de R$ 20.000,00(vinte mil reais), não houve arrematante; LOTE 02: 01 (um) automóvel marca/modelo MERCEDES BENZ SPRINT, ano fabricação/ modelo 2003/2004, a diesel, Chassi: 8AC9036624A910188, cor branca, valor mínimo de R$ 30.000,00(trinta mil reais) pelo lance de R$ 33.900,00(trinta e três mil e novecentos reais), ofertado por Noerci Roldão da Silva, CPF nº 018.108.239-00; LOTE 03: 01 (um) automóvel marca/modelo FORD ROYALE 1.8 I GL, ano fabricação/modelo 1994/1995, a gasolina, Chassi: 9BFZZZ33ZRP044002, cor verde, valor mínimo de R$ 2.000,00(dois mil reais) pelo lance de R$ 2.000,00(dois mil reais), ofertado por Manoel da Silveira, CPF n° 613.213.119-15; LOTE 04: 01 (um) automóvel marca/modelo FORD ROYALE 2.0 GL, ano fabricação/modelo 1993/1993, a gasolina, Chassi: 9BFZZZ33ZPP043305, cor azul, valor mínimo de R$ 2.000,00(dois mil reais) pelo lance de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), ofertado por Antonio de Souza Candido, CPF nº 344.554.699-15; LOTE 05: 01 (um) automóvel marca/modelo FORD VERSAILLES 2.0 GL, ano fabricação/modelo 1993/1993, a gasolina, Chassi: 9BFZZZ33ZPP009120, cor azul, valor mínimo de R$ 2.000,00(dois mil reais) pelo lance de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais), ofertado por Antonio de Souza Candido, CPF nº 344.554.699-15; LOTE 06: 01 (um) automóvel marca/modelo GM/CELTA, ano fabricação/modelo 2002/2002, a gasolina, Chassi: 9BGRD08Z02G155487, cor branca, valor mínimo de R$ 8.000,00(oito mil reais) pelo lance de R$ 8.000,00(oito mil reais), ofertado por Antenor Manoel de Souza, CPF nº 590.601.829-87; LOTE 07: 01 (um) automóvel marca/modelo FIAT/STRADA WORKING, ano fabricação/modelo 1999/2000, a gasolina, Chassi: 9BD278012Y2712893, cor vermelha, valor mínimo de R$ 15.000,00(quinze mil reais), não houve arrematante; LOTE 08: 01 (um) automóvel ônibus, marca/modelo M. BENZ/ OF 1313, ano fabricação/modelo 1983/1983, a diesel, Chassi: 34505011630797, cor branca, valor mínimo de R$ 13.000,00(treze mil reais), não houve arrematante; LOTE 09: 01 (uma) pá carregadeira marca/modelo M.A./FIAT, ano fabricação/modelo 1988/1988, a diesel, Chassi: 1083FIAT, cor amarela, valor mínimo de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) pelo lance de R$ 40.100,00(quarenta mil e cem reais), ofertado por Marcello Bock, CPF nº 115.385.488-01; LOTE 10: 01 (uma) carreta de trator de 02(duas) rodas, valor mínimo de R$ 5.000,00(cinco mil reais), não houve arrematante.

Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente cessão.

Ermo, 22 de julho de 2011.
VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA
Leiloeira

NOERCI ROLDÃO DA SILVA
Arrematante

MANOEL DA SILVEIRA
Arrematante

ANTONIO DE SOUZA CÂNDIDO
Arrematante

ANTENOR MANOEL DE SOUZA
Arrematante

MARCELLO BOCK
Arrematante

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio - Junho

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.195.358,88
Previsão Atualizada	—	8.195.358,88
Receitas Realizadas	1.477.910,71	4.390.262,08
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.513,09
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.195.358,88
Créditos Adicionais	—	746.840,90
Dotação Atualizada	—	8.942.199,78
Despesas Empenhadas	1.046.903,63	5.605.937,15
Despesas Liquidadas	1.287.262,07	4.114.478,18
Superavit Orçamentário	—	275.783,90

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.046.903,63	5.605.937,15
Despesas Liquidadas	1.287.262,07	4.114.478,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.283.569,92

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	15.000,00	158.613,78	1.057,43
Resultado Primário	-106.703,48	-101.564,15	95,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	236.643,34	0,00	97.035,31	139.608,03
EXECUTIVO	236.643,34	0,00	97.035,31	139.608,03
TOTAL:	**236.643,34**	**0,00**	**97.035,31**	**139.608,03**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	782.005,84	25%	19,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	374.400,00	-374.400,00
Despesa de Capital Líquida	1.022.330,91	1.293.390,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.577,80	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ERMO, 22/07/2011

MARCOS LEONE OLIVEIRA	VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA	CINARA MATEUS RÉUS CLEMES
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 033244/O-8	Responsavel p/Controle Interno

Relatório da Gestão Fiscal - Até o 1º Semestre de 2011

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.998.888,54	41,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.370.141,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.151.634,85	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-163.354,36	-2,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.740.283,90	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.602.385,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	374.400,00	5,14
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.165.371,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	509.849,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	677.478,75	351.533,74

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ERMO, 22/07/2011

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/SC 033244/O-8

CINARA MATEUS RÉUS CLEMES
Responsavel p/Controle Interno

Portaria N.º 108, de 25 de julho de 2011.
PORTARIA N.º 108, de 25 de julho de 2011.
Faz Exoneração de Servidor de Cargo Permanente que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 41, inciso I e Art. 42, inciso I, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ ELOI PIAZZA, do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Mecânico, do quadro de pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria nº 054/2011, de 28 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 25 de julho de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 40/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 40/2011
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 110/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME
DO OBJETO -Contratação de empresa para a execução da primeira etapa da ampliação, pavimentação e urbanização do Parque Ecológico São Francisco de Assis localizado a Avenida Professor Eurico Back, Bairro Saturno, Forquilhinha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada,
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 110/PMF/2010 de 22/06/2011 para 20/10/2011 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 20/01/2012.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 16 de junho de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 91/PMF/2011.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação e construção do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, com área total de 1.211,92 m², na Rua Dos Príncipes, Bairro Santa Ana, Forquilhinha/SC, conforme ações relativas ao PROINFÂNCIA, Termo de Compromisso nº. PAC200279/2011, firmado junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
DATA DE ABERTURA: Dia 15 de agosto de 2011 às 15:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 26 de julho de 2011.
REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitação

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 0012/2011-SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2011 - SF

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue:
Objeto: aquisição de equipamentos de informática diversos, para uso da SANEFRAI. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 11/08/2011. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 25 de julho de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial Nº 0083/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0083/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as casas lares do município. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 09/08/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 25 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0084/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0084/2011 - PMF

Objeto: aquisição de equipamentos de informática diversos, para uso na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de

Administração e Planejamento, Gabinete, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde - FMS, deste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 11/08/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0085/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0085/2011 - PMF

Objeto: Serviços gráficos para impressão de folders para campanha contra a violência doméstica a ser realizado pelo CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social). Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 10/08/2011. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1431/2011

PORTARIA Nº 1.431, DE 26 DE JULHO DE 2011.
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 7368, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT11PMF190, Processo Administrativo Licitatório nº 0115/2011, Tomada de Preços nº 0016/2011, cujo objeto é a execução de serviços de urbanização do entorno do Posto de Saúde do Bairro São Miguel, nesta cidade.

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço N° 46.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2011

Número do Registro de Preços: 39/2011 **Data do Registro: 27/06/2011** **Válido até: 27/06/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de material eletrico para a Iluminação Publica deste Municipio.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Armação secundária completa unipolar galvanizada a fogo, padrao CELESC	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	4,7480	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	4,8603	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	6,1065	3
2	Base para relé fotoelétrico, padrão CELESC	Un	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	EXATRON	0	3,2139	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	3,5946	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	EXATRON	0	3,6913	3
3	Braço antibalanço 15 KV	Un	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	VICENTINOS	0	16,4746	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	16,8042	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MILENIO	0	17,6142	3
4	Braço para luminária iluminação pública 1m de comprimento com diâmetro de 3/4" galvanizado a fogo, padrão Celesc	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	10,9812	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	11,4416	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	ALMIRANTE	0	11,6916	3
5	Braço para luminária iluminação pública com 3,0m de comprimentos, galvanizado a fogo, com valores mínimos de 1,5mm de espessura e 48,2mm de diâmetro, padrão Celesc.	Un	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	ALMIRANTE	0	44,5058	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	62,2268	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	80,9948	3
6	Braco tipo C 15 KV	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MILENIO	0	38,1999	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	EBE	0	40,0379	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INCEL	0	46,3954	3
7	Braço tipo L 15 KV	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MILENIO	0	29,6378	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Roamgnole	0	32,5637	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	AEL	0	38,8034	3
8	Cabo Cobre Nu 25 MM em Kg (4,2 Kg x mt)	Mt	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	24,5999	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	CORFIO	0	24,9509	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	CORFIO	0	28,4277	3
9	Cabo Cobre Nu 35 MM em Kg (3,3 Kg x mt)	Kg	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	24,5999	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	CORFIO	0	24,9509	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	CORFIO	0	28,4277	3
10	Cabo Cobre Nu 50 MM em Kg (2,2 Kg x mt)	Kg	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	24,5999	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	CORFIO	0	24,9509	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	CORFIO	0	28,4277	3
11	Cabo multiplexado 16 MM Bifásico	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	NEXANS	0	2,0678	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	PHELPS	0	2,1511	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2011

Número do Registro de Preços: 39/2011 **Data do Registro: 27/06/2011** **Válido até: 27/06/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de material eletrico para a Iluminação Publica deste Municipio.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	2,1553	3
12	Cabo multiplexado 16 MM Monofásico	Mt	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	1,2786	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	NEXANS	0	1,3096	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	PHELPS	0	1,3581	3
13	Cabo multiplexado 35 MM Trifásico	Mt	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	PHELPS	0	5,8205	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	NEXANS	0	6,2569	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	6,4002	3
14	Chave para iluminação pública Bipolar 50 amperes padrão Celesc	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	EXATRON	0	112,4400	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	116,6067	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	EXATRON	0	139,1861	3
15	Chave para iluminação pública unipolar 50 amperes padrão Celesc	Un	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	EXATRON	0	115,2461	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	EXATRON	0	116,0470	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	116,6067	3
16	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 160mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	9,4581	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	11,5398	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	11,6899	3
17	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 170mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	9,7261	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	11,8182	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	11,9091	3
18	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 180mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	9,9099	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	12,1725	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	12,2744	3
19	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 190mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	10,0861	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	12,4936	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	12,6195	3
20	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 200mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	10,3618	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	12,8589	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	12,8895	3
21	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 210mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	10,6298	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romahnole	0	13,2242	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2011

Número do Registro de Preços: 39/2011 **Data do Registro: 27/06/2011** **Válido até: 27/06/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de material eletrico para a Iluminação Publica deste Municipio.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	13,3281	3
22	Conector ampactinho tipo B	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	1,9581	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTELLI	0	1,9759	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTELLI	0	2,4294	3
23	Conector ampactinho tipo II	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTELLI	0	1,4398	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	1,5854	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTELLI	0	1,9739	3
24	Conector ampactinho tipo III	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	0,8329	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTELLI	0	1,0460	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTELLI	0	1,0798	3
25	Conector ampactinho tipo IV	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	0,8329	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTELLI	0	1,0460	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTELLI	0	1,0798	3
26	Conector ampactinho tipo V	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Intelli	0	0,8037	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTELLI	0	1,0123	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTELLI	0	1,0798	3
27	de alumínio vidro plano temperado, fechada, conjunto óptico IP65 para lâmpada vapor de sódio 250W, bocal E-40 reforçado para instalar em braço de diâmetro 48 a 60mm, alojamento para equipamentos auxiliares em alumínio estampado com grau de proteção IP-44.	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	OLIVO	0	148,6563	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Tecno Watt	0	149,0462	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	TECNOWATT	0	171,9581	3
28	Espaçador Losangular 15 KV	Un	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	VICENTINOS	0	11,0674	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Forjasul	0	11,6899	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	VICENTINOS	0	12,2534	3
29	Fio de cobre rígido, bitola 1,5 mm2 Isolamento 750 V	Mt	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	CORFIO	0	0,3293	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	0,3361	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	CORFIO	0	0,3543	3
30	Fita isolante 19mm 20m certificado inmetro	Rolo	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	ALUMBRA	0	1,6196	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	ENERBRAS	0	1,8916	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Prysmian	0	1,9727	3
31	Fita isolante de alta fusão pvc, espessura maior de 0,03 mm e menor de 0,18 mm, largura maior de 0,5 mm e menor de 19 mm, comprimento de 20 m, cor preta	Rolo	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	PIRELLI	0	6,6628	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	6,9409	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2011

Número do Registro de Preços: 39/2011 **Data do Registro: 27/06/2011** **Válido até: 27/06/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de material eletrico para a Iluminação Publica deste Municipio.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	PIRELLI 20M	0	8,0137	3
32	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150w, bulbo ovóide ou tubolar, E-40, vida útil mínima de 28.000h, lm 17500 lumens. (Referencia Osram).	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	OSRAM	0	15,1329	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Osran	0	16,5558	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	OSRAM NAV T	0	18,2629	3
33	Lâmpada vapor sódio alta pressão 250w, bulbo ovóide ou tubolar, E-40, vida útil mínima de 28.000h, lm 31100 lumens - Fabricação Nacional. (referencia Osram).	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	OSRAM	0	16,3965	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Osran	0	16,7677	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	OSRAM NAV T	0	20,0344	3
34	Lâmpada Vapor sódio alta pressão 70w bulbo ovóide E-27, vida útil mínima de 28.000h, lm 6600 lumens (Referencia marca Osram).	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	OSRAM	0	8,6463	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Osran	0	9,4250	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	OSRAM NAV T	0	9,6755	3
35	Luminária de alumínio estampado, com grade, bocal E-27 reforçado para instalar em braço 1', comprimento 415mm, largura 240mm, para lâmpada vapor de sódio até 250w (tamanho grande padrão CELESC)	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	OLIVO	0	26,0384	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	29,8238	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	ALMIRANTE A	0	34,3832	3
36	Lumuninária de alumínio difusor policarbonato injetado, conjunto óptico IP65, bocal E-40 reforçado para instalar em braço 3/4" refletor em aluminio estampado e escalonado, pescoço de alumínio injetado na cor cinza, para lâmpada de sódio até 70w	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	OLIVO	0	40,4514	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Indalux	0	50,4127	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	ALMIRANTE A	0	57,5302	3
37	Parafuso cabeça abaloada 16x75mm com porca, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	0,9425	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	1,3479	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	1,7208	3
38	Parafuso máquina cabeça quadrada com porca 16x200mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	1,8631	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	2,3435	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	2,7922	3
39	Parafuso máquina cabeça quadrada com porca 16x250mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	2,2065	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	2,7953	2
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	3,1549	3
40	Parafuso máquina cabeça quadrada com porca 16x300mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	3,0759	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	3,5767	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2011

Número do Registro de Preços: 39/2011 **Data do Registro: 27/06/2011** **Válido até: 27/06/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de material eletrico para a Iluminação Publica deste Municipio.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	4,7482	3
41	Porca quadrada 16 mm, galvanizado a fogo, padrão CELESC	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Romagnole	0	0,2265	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	KONESUL	0	0,4808	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	MECRIL	0	0,7199	3
42	Reator externo AFP para lâmpada vapor de sódio 150w galvanizado a fogo com baixas perdas, padrão CELESC. (Referencia Intral)	Un	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTRAL	0	40,3387	1
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTRAL	0	42,1669	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	51,1871	3
43	Reator externo AFP para lâmpada vapor de sódio 250w galvanizado a fogo com baixas perdas, padrão CELESC. (Referencia Intral)	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTRAL	0	48,2859	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTRAL	0	52,2159	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	55,9727	3
44	Reator externo AFP para lâmpada vapor de sódio 70w, galvanizado a fogo, Baixas Perdas, padrão CELESC. (Referencia Intral)	Un	COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	INTRAL	0	28,7418	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	INTRAL	0	32,7720	2
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	36,4579	3
45	Receptáculo porcelana E-27 reforçado para iluminação pública	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	1,2128	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	GERMER	0	1,4847	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	LORENZETTI	0	1,4857	3
46	Receptáculo porcelana E-40 reforçado para iluminação pública	Un	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	DECORLUX	0	2,4463	1
			FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Almirante llum	0	3,1709	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	LORENZETTI	0	3,5152	3
47	Relé fotoelétrico para iluminação pública 1000w com retardo, garantia mínima 3 anos (Referencia Exatron)	Un	FABIO ANTONIO DOS SANTOS - ME (11602)	Exatron	0	6,9628	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA (11592)	TECNOWATT	0	8,6127	2
			COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA (11597)	EXATRON	0	9,6419	3

Garopaba, 27 de Junho de 2011.

Assinatura do Fornecedor

Prefeito Municipal

Homologação Final de Resultados - Após Recursos

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS - APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2011

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 004/2011 - após recursos, para o seguintes cargos:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	TAMARA DILMA DA SILVA
002	MORGANI RODRIGUES DE SOUZA
003	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
004	HELDER DE SOUZA SOARES

Garopaba, 25 de Julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 4.430 de 25 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 4.430 DE 25 DE JULHO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA A SERVIDORA TATIANA DOS SANTOS DA SILVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 25 de julho de 2011, a servidora TATIANA DOS SANTOS DA SILVEIRA, do cargo efetivo de Professora DOC III-1, lotada com 5 horas semanais na Secretaria de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto nº 4.161/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso da Tomada de Preços Nº 111/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Tomada de Preços nº 111/2011

O OBJETO é a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem à percussão, sondagem mista diâmetro NW e sondagem rotativa diâmetro NW. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 12/08/2011 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 12/08/2011 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 25 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso da Tomada de Preços Nº 112/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Tomada de Preços nº 112/2011

O OBJETO é a elaboração da complementação ao projeto básico da ponte sobre o Rio Itajaí-Açú. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 29/08/2011 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 29/08/2011 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal, ou através do site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 25 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Portaria Nº. 2.502, de 25 de Julho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.502, DE 25 DE JULHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO RELATADAS POR MUNÍCIPE EM DEPOIMENTO PRESTADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na conduta de agentes públicos do Município relatadas por munícipe em depoimento prestado na Delegacia de Polícia de Trânsito da Comarca de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.503, de 25 de Julho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.503, DE 25 DE JULHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 02/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 02/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades em aquisições de passagens aéreas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.504, de 25 de Julho de 2011.
PORTARIA Nº. 2.504, DE 25 DE JULHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 03/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, QUE TERIA GERADO MULTA E JUROS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 03/2010, instaurada para apurar suposto atraso no pagamento de valores devidos ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, que teria gerado multa e juros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.505, de 25 de Julho de 2011.
PORTARIA Nº. 2.505, DE 25 DE JULHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 1531/MDSSCF/2004, CUJO OBJETO ERA "REFORMA DAS CRECHES - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA MARIA ELISA E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FÁTIMA REGINA".

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na administração de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Convênio nº. 1531/MDSSCF/2004, cujo objeto era "Reforma das Creches - Centro de Desenvolvimento Infantil Tia Maria Elisa e Centro de Desenvolvimento Infantil Fátima Regina".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de termo aditivo
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 78/2010

Espécie: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº. 69/2010.
Termo de Parceria 001/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Contratada: Instituto Confiance .
Objeto: Altera-se a composição e carga horária de algumas vagas contidas na planilha de custos anexa ao processo.
Valor global do Aditivo: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: No ato de sua assinatura, com efeitos de 27/06/2011 a 03/09/2011.
Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Claudia Aparecida Gali.

Guaramirim-SC, 27 de junho de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 716/2011
PORTARIA Nº 716/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível/Referência - 13/A, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d`Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 27 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 27 de Julho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 78/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 137/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 08 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de 01 (um) veiculo nacional, tipo passageiro hatch 4 portas, zero km, ano/modelo 2011/2011, na cor preta, para uso da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de julho de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 052/2011

PORTARIA CMI nº 052/2011
"Altera a designação de Tatiane Vieira Francisca para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Alterar a nomeação, efetuada através da Portaria CMI n° 059/2009, de 04 de maio de 2009, da Sra. Tatiane Vieira Francisca, brasileira, solteira, RG n° 6/R 3.324.616 SSP/SC e CPF n° 910.287.369-91, residente e domiciliada neste Município, para exercer suas funções, a partir de 08/07/2011, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial da Câmara Municipal de Imbituba, na forma do art. 18 e Anexo I, da Lei Complementar n° 1.145/91, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009.

Imbituba, 13 de julho de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 13/07/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Portaria CMI Nº 053/2011

PORTARIA CMI nº 053/2011
"Concede Férias ao servidor OTONIEL NASCIMENTO CARDOSO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Conceder, ao Sr. Otoniel Nascimento Cardoso, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/10/2009 a 01/10/2010, a ser gozada no período de 25/07/2011 a 23/08/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 14 de julho de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 14/07/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Iomerê

Prefeitura

Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2011
REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO BALDISSERA, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: MERCADO RZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 357, na cidade de Videira/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 85.373.157/0001-15, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos produtos descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0005/2011, Registro de Preços nº 0003/2011. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0046/2011.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE - REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
3	DETERGENTE DE COZINHA - EMBALAGEM COM 500ML	UN	YPÊ	1,00	1,34

4	ODORIZANTE SANITÁRIO TIPO SPRAY - REFIL	UN	AIR WICK	1,00	7,47
11	BALDE PLASTICO RESISTENTE 30 LITROS	UN	PLASVALE	1,00	15,34
12	GRAMPO DE ROUPA	Dz	PEDRA AZUL	1,00	1,26
13	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UN	VERRESUL	1,00	8,20

Iomerê, 18 de julho de 2011.

Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2011
REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO BALDISSERA, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Av XV de novembro, 818 sala 06, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 85.248.680/0001-10, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos produtos descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0005/2011, Registro de Preços nº 0003/2011. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0046/2011.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE - REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
1	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE 200 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	COPOSUL	1,00	4,00
2	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	COPOSUL	1,00	1,50
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - FARDO COM 1000 UNIDADES	UN	SMART	1,00	9,96
6	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE - FARDO COM 1000 UNIDADES	UN	NOBRE	1,00	12,94
7	PAPEL TOALHA BRANCO	ROLO	CLEAN	1,00	2,98
8	PAPEL TIPO PVC TRANSPARENTE (TIPO FILME) 15MX28CM	BOBINA	GIOPACK	1,00	2,97
9	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA	ROLO	BOB	1,00	0,90
10	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES	ROLO	FOFINHO	1,00	0,69

Iomerê, 18 de julho de 2011.

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 222/2011
PORTARIA N º 222/2011
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 18/07/2011, os efeitos da Portaria nº161/2011 de 25/04/2011, que Contrata em caráter Temporário a servidora MIRIAN RUTENSKI KOZOSKI, nascida em 03/03/1985, portadora do CPF n º 048.133.649-42, RG. n º 4.819.094, SESP/SC, para exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 005/2010, homologado em 01/02/2011, no período de 18/07/2011 a 31/07/2011 para desempenhar as atividades de auxilio as creches no período de férias e no período de 01/08/2011 a 31/10/2011 em substituição a servidora efetiva MARILDA SENN MICHAHOUSKI que estará em gozo de Licença a Título de Prêmio por Assiduidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 51/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2011

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o no 83.052.191.0001-62, e Inscrição Estadual no 250403.498 com sede na Rodovia Admar Gonzaga 1347, Itacorubi, em Florianópolis/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011 - PROCESSO Nº 40/2011;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "V", e PAT (Plano anual de Trabalho), parte integrante deste edital.
Valor total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Orçamento: Órgão 9 - Secretaria de Agricultura e Pesca, Unidade

01 - Departamento de Agricultura, Projeto/Atividade: 2.038 - Ficha: 69, Elemento: 3.3.50, Sub-elemento: 3.350.39.99 - Outras instituições privada - Vínculo: 1000.
Data da assinatura: 21/07/2011;
Data vigência contratual: A CONTRATADA deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2011.

Itapoá, 21 de julho de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Termo de Anulação de Licitação Convite Nº 07/2011 - Processo Nº 26/2011
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que o CONVITE nº 07/2011 - PROCESSO Nº 26/2011, para a Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para prestação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de Projeto básico e executivo do sistema de drenagem e respetivo Estudo ambiental simplificado (EAS), visando a canalização de curso d" água em um trecho de aproximadamente 2.200 metros de extensão localizado neste Município de Itapoá, conforme termo referência parte integrante deste edital, fica no presente ato anulado, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Itapoá, 25 de julho de 2011.
ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Contrato Nº 823-2011 - Ordem de Paralisação
ORDEM DE PARALISAÇÃO

DETERMINO à empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, a paralisação dos serviços relativos à pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a quente da 2ª etapa da Rua Mariano Alberguini, Bairro Santa Tereza, no Município de Joaçaba, objeto do Contrato nº 823/2011, Processo de Licitação nº 38/2011/PMJ - Edital de Tomada de Preços nº 2/2011/PMJ, cuja ordem de serviço inicial foi recebida em 06/06/2011, haja vista a necessidade dos serviços preliminares a cargo do Município, relativos a movimentação de terra por corte vertical de terreno, para a efetiva execução civil da obra em questão. A paralisação acontecerá a partir de 22/07/2011 e perdurará pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Joaçaba, SC, 21 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Extrato do Contrato Nº 833-2011 - 22.07.2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2011/PMJ
PL 70/2011/PMJ - CV 11/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a pavimentação asfáltica com CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, de parte da Rua Guilherme Ziguelli, bairro Tobias, neste Município E/OU a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a pavimentação asfáltica com CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, da Travessa Joaquim Torres, bairro Tobias, neste Município.
VALOR TOTAL CONTRATADO:
R$ 146.926,68 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis e sessenta reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2011.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início contado a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado se de interesse das partes.

Decreto Nº 3.853 de 26 de Julho de 2011.
DECRETO Nº 3.853 DE 26 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.070 DE 16/12/10 (LOA) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA - SC.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas pela Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior proveniente dos recursos ordinários do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D' Oeste e Luzerna, na forma do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

17.512.0029.2.061 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0200.0 Investimentos - Aplic. Diretas
R$ 45.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 26 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.128 de 25 de Julho de 2011.
LEI Nº 4.128 DE 25 DE JULHO DE 2011.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a disponibilização de servidores públicos municipais efetivos à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, por intermédio da celebração de Termo de Convênio.

Art. 2º Os servidores efetivos disponibilizados em razão da presente Lei, observarão os horários e as regras de funcionamento estabelecidas pela Procuradoria Regional do Trabalho, no qual prestarão serviços.

Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 25 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.129 de 25 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.129 DE 25 DE JULHO DE 2011.
"AUTORIZA PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação ao Serviço Social da Indústria - SESI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0001-66, com sede administrativa na Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC, de um terreno urbano com área total de 3.261,00m² (três mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados) situados no Loteamento Santo Antônio, registrado sob os nº 27.986, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º tem por finalidade exclusiva a construção, e posterior utilização, de uma cozinha industrial, podendo, entretanto, em caso de desativação desta, ser utilizado em outra atividade constante de suas funções sociais, tais como escola, creche ou clínica médica ou odontológica.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do artigo 1º retornará ao patrimônio público, nos termos do art. 8º § 2º da Lei Orgânica, nas hipóteses de que não seja dada a destinação descrita no art. 2º, paralização das atividades ou desativação da Unidade por prazo superior a 06 (seis) meses, sem direito a indenização das benfeitorias.

Art. 3º. Caberá ao SESI concluir a edificação no imóvel objeto da presente doação e iniciar o funcionamento no prazo de até 18 (dezoito) meses contados da data da publicação desta Lei, sendo que o não cumprimento deste prazo acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, independente de notificação extrajudicial ou judicial, sem direito a indenização das benfeitorias já realizadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.984/2010 e alterações.

Joaçaba(SC), em 25 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.130 de 25 de Julho de 2011.

LEI Nº 4.130 DE 25 DE JULHO DE 2011.
CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art. 1º Fica o Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal no Município de Joaçaba.

Parágrafo único - O programa consiste na realização de exame da Brucelose e Tuberculose, por parte de profissional habilitado do Município, em animais das propriedades rurais do Município de Joaçaba e será desenvolvido mediante a requisição do produtor.

Art. 2º O Município deverá proceder a aquisição dos materiais e insumos necessários para realização do exame.

Art. 3º O valor unitário do exame, a ser pago pelo produtor requisitante é de 0,22 UR (unidade de referência), tendo sido calculado a partir dos custos de aquisição dos materiais e insumos e despesas operacionais para realização do exame.

Parágrafo único - O recolhimento ocorrerá através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em até 15 dias da prestação do serviço.

Art. 4º O Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal será implementado pela Secretaria Municipal de Agricultura, especificamente pelo Setor de Agricultura do Município de Joaçaba.

Art. 5º Os pedidos serão atendidos por ordem de solicitação e mediante a comprovação de regularidade perante o fisco municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação do programa criado nesta Lei, correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Joaçaba.

Art. 7º Fica autorizado o Município de Joaçaba a firmar convênio ou contrato para realização dos exames, objetos da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 25 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Ata Julgamento Proposta Técnica - PL 73/2011/PMJ - TP 7/2011/PMJ

ATA DA REUNIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Conforme decidido na sessão de 20/07/2011 e comunicado à única proponente participante do certame, aos vinte e um dias do mês de julho, às 15 horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura de Joaçaba, reuniu-se a Comissão de Licitações para apurar o resultado geral da proposta técnica - primeira e segunda parte. A proponente não enviou representante credenciado para a sessão. Conforme verificado pela Comissão de Licitações, de acordo com as atas expedidas pela Subcomissão Técnica, a proposta técnica avaliada pela referida subcomissão atingiu 86

(oitenta e seis pontos). A Comissão de Licitações, a seguir, procedeu ao cotejo da primeira e segunda parte da proposta técnica sem identificação com a via identificada da proponente (envelope 3), sendo verificada a compatibilidade entre as mesmas e o cumprimento às exigências do edital quanto ao disposto no item 5 do mesmo. Sendo assim, considerando que a proponente participante do certame não enviou representante credenciado para a sessão, a mesma será informada sobre o teor da presente ata e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, quanto à decisão tomada, caso haja interesse, sendo que transcorrido esse prazo ou havendo a renúncia por parte da proponente, essa será comunicada sobre a continuidade do presente processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

ALTEVIR DA CAS - Presidente da Comissão de Licitações
CHEILA SACCHETTI - Membro da Comissão de Licitações
DIANE CARINA MATANA - Membro da Comissão de Licitações
JANETE DO PRADO - Membro da Comissão de Licitações ATA DA REUNIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Conforme decidido na sessão de 20/07/2011 e comunicado à única proponente participante do certame, aos vinte e um dias do mês de julho, às 15 horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura de Joaçaba, reuniu-se a Comissão de Licitações para apurar o resultado geral da proposta técnica - primeira e segunda parte. A proponente não enviou representante credenciado para a sessão. Conforme verificado pela Comissão de Licitações, de acordo com as atas expedidas pela Subcomissão Técnica, a proposta técnica avaliada pela referida subcomissão atingiu 86 (oitenta e seis pontos). A Comissão de Licitações, a seguir, procedeu ao cotejo da primeira e segunda parte da proposta técnica sem identificação com a via identificada da proponente (envelope 3), sendo verificada a compatibilidade entre as mesmas e o cumprimento às exigências do edital quanto ao disposto no item 5 do mesmo. Sendo assim, considerando que a proponente participante do certame não enviou representante credenciado para a sessão, a mesma será informada sobre o teor da presente ata e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, quanto à decisão tomada, caso haja interesse, sendo que transcorrido esse prazo ou havendo a renúncia por parte da proponente, essa será comunicada sobre a continuidade do presente processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

ALTEVIR DA CAS - Presidente da Comissão de Licitações
CHEILA SACCHETTI - Membro da Comissão de Licitações
DIANE CARINA MATANA - Membro da Comissão de Licitações
JANETE DO PRADO - Membro da Comissão de Licitações

Ata Julgamento Proposta Técnica - Subcomissão Técnica - PL 73/2011/PMJ - TP 7/2011/PMJ

Ata Julgamento Proposta Subcomissão Técnica - PL 73/2011/PMJ - TP 7/2011/PMJ

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2011, às 8 horas e 30 minutos da manhã, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, a subcomissão Técnica, para julgamento das propostas técnicas, do processo licitatório n° 73/2011/PMJ - tomada de preços 7/2011/PMJ. Estiveram presentes na reunião, as pessoas sorteadas em reunião pública no dia 18 de Julho, sendo eles, JUCELINO JORGE FERRAZ, ALEX RODRIGUES DE MORAIS E PAULO AFONSO RODIGUES DA SILVA, que presidiu os trabalhos e confeccionou a presente ata.
Os trabalhos iniciaram com a leitura completa da única proposta técnica entregue pelo setor de licitações, sendo avaliado em primeiro momento Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ide ia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia. Na seqüência aconteceu ainda a leitura completa do repertório da proposta apresentada. Após analise e discussão técnica, a comissão deferiu o seguinte parecer, segundo os termos do edital;
Na avaliação do Raciocínio Básico, a acuidade da compreensão:
Das características da Prefeitura de Joaçaba e de suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
Nota: 05;
Justificativa: A comissão entendeu que este quesito foi cumprindo a risca, sendo que na proposta todas as características da Prefeitura foram preservadas.
Da natureza, extensão e qualidades das relações da Administração do Executivo Municipal, com os segmentos sociais que constituem seu público referencial
Nota - 05;
Justificativa: A campanha proposta assimila exatamente a relação e extensão da administração nas relações com os segmentos sociais;
Do papel do Poder Executivo Municipal no atual contexto social, político e econômico
Nota: 03;
Justificativa: Houve deficiência na proposta, em decorrência da ausência de forma mais expressa, de ações que demonstrem o papel do poder executivo. Esse função ficou muito subjetivo, faltando um pouco mais de clareza nesta função.

Na avaliação da Estratégia de Comunicação Publicitária:
A adequação do conceito proposto especificamente à campanha, assim como à Prefeitura de Joaçaba, sua natureza, suas especificidades e problemas -
Nota: 06;

Justificativa: A estratégia de Comunicação, atendeu de forma precisa o briefing apresentado, porém, em função de trabalhos similares já prestados a esta municipalidade, a ausência de novos elementos, limitou a estratégia apresentada apenas aos conceitos proposto, sem inovações ou ainda diferenciais de grande destaque.
A capacidade evidenciada de riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do Executivo Municipal com os munícipes
Nota: 05
Justificativa: A campanha em si, propõe que os próprios munícipes sejam elementos das peças, afim de dar credibilidade e principalmente causar um senso de sintonia com a comunidade, usando personagens reais. Novamente neste item, a similaridade com campanhas anteriores demonstrou falta de inovação, outro quesito questionado dentro da comissão, é o fato da dificuldade, e burocracia para se obter direitos de imagens e personagens para execução completa da campanha.
A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa de sua proposição -
Nota: 05.
Justificativa; A proposta apresentou uma linha lógica bem definida, porém extensa e pouca objetiva, assim como a argumentação. Como na seqüência dos itens anteriores, novamente a falta de alternativas e algo novo na proposta, também foi evidenciado.
Na avaliação da Ideia Criativa:
Sua adequação aos objetivos estratégicos e de comunicação da Prefeitura de Joaçaba;
Nota:05
Justificativa: A proposta atendeu plenamente a proposta e o objetivo estratégico e de comunicação da Prefeitura de Joaçaba.
A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
Nota: 05;
Justificativa: Apesar de harmoniosamente apresentadas, as peças seguem um padrão de campanha recente já realizada por essa administração e ausência de imagens das ações da administração foram evidenciadas pela comissão. Além de se utilizar do próprio povo para comunicar nas peças, é preciso mostrar o que

a administração tem feito e onde os recursos públicos têm sido aplicados;
A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
Nota: 03;
Justificativa: A falta de objetividade em algumas peças e novamente a ausência de imagens que demonstrem de forma clara onde as obras e ações da administração estão acontecendo, acabe prejudicando o objetivo central da campanha proposta;
Sua pertinência à atividade da Prefeitura de Joaçaba e à inserção desta na sociedade

Nota: 05;
Justificativa: A comissão entendeu que ficou claro e bem definido qual é pertinência e a inserção das ações da Prefeitura na sociedade, quando a campanha propõe os benefícios diretos que a ações realizadas proporcionam aos munícipes.
Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrarem os exemplos de peças apresentadas
Nota: 04
Justificativa: As peças apresentadas estão muito bem montadas, mas novamente aqui existe a ausência da inserção de imagens das obras já executadas ou ainda de projetos que serão desenvolvidos.
Na avaliação da Estratégia de Mídia e Não Mídia:
O conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos diversos segmentos de público prioritários;
Nota:04;
Justificativa: Na proposta apresentada, a comissão entendeu que houve falhas, principalmente ausência de investimentos em portais de web, que recentemente tem demonstrado grande audiência e também a abrangência de veículos em outras cidades e regiões;
A capacidade analítica determinada pela análise desses hábitos;
Nota: 04;
Justificativa: A ausência de uma análise mais ampla, prejudicou o plano simulado. Em alguns casos, encontra-se duplicidade dos meios tendo em vista o público alvo.
A consistência do plano simulado de distribuição de verba publicitária, contemplados os itens antecedentes
Nota: 03;
Justificativa: Novamente, uma distribuição de recursos concentrada e a ausência de alternativas de mídias e veículos de comunicação, prejudicou a proposta e o plano inicial apresentada pela própria empresa, que visa dinamizar a aplicação de recursos financeiros e pulverizar a mídia nos diversos veículos de comunicação.
A economicidade na aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de distribuição de peças, segundo critérios técnicos de mídia;
Nota: 04;
Justificativa: Neste caso é preciso levar em conta que a cidade de Joaçaba, conta com um pólo no ramo de comunicação. Apesar de ser economicamente viável, não existe no plano de distribuição uma maior pulverização dos recursos, o que limita o objetivo de comunicação do Plano.

Passada a primeira parte, a comissão analisou os itens de Repertório, Relatos de Solução de Problemas de Comunicação (Cases Histories) e Capacidade de Atendimento.
Na avaliação do Repertório, da púnica proposta apresentada, ficou claro para os membros de que o desempenho da agência em outros serviços atendeu com plenitude as necessidades do cliente apresentado, neste caso CEPAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Ficou claro para todos os membros, que a agência conseguiu desempenhar o seu papel, em reverter um posicionamento de marca consolidado pelo tempo aplicando novas metodologias comunicacionais e desta forma obtendo resultados positivos para seu cliente. A avaliação da comissão, chegou a nota pelo desempenho apresentado foi de 5.
Na avaliação dos Relatos de solução de problemas de comunicação (Cases Histories) onde se avaliou problemas enfrentados, devidamente referendados formalmente pelo cliente atendido com a respectiva assinatura aposta nos relatos, ficando devidamente evidenciado os resultados satisfatórios obtidos. Nesse caso específico foi apresentado como Case History, o trabalho realizado para as organizações LIMGER Segundo a avaliação desta comissão, ficou evidenciada na proposta a importância do trabalho da agência, quando da necessidade de mudanças internas dentro da corporação empresarial. O trabalho conjunto entre o departamento de marketing, departamento comercial, deu resultados mais precisos, segundo o case apresentado. No entendimento ficou claro que uma boa definição do público-alvo, bem como as ações pontuais atenderam as necessidades da LIMGER. Na avaliação da comissão, a nota pelo desempenho foi 5.
Sobre a Capacidade de Atendimento, os membros da comissão avaliaram positivamente a estrutura oferecida e principalmente os prazos previstos para atendimento, acha visto, que a estrutura da administração pública necessita de forma constante e muitas vezes rápido, dar respostas aos anseios de seus munícipes. Na avaliação da comissão, a nota pelo desempenho foi 10.
Ao fim da análise da subcomissão técnica, a proposta apresentada obteve o seguinte desempenho;

Raciocínio Básico	13
Estratégia de Comunicação Publicitária	16
Ideia Criativa	22
Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
Repertório	05
Relatos de solução de problemas de Comunicação (Cases Histories)	05
Capacidade de Atendimento	10

Somadas as notas temos como pontuação final a nota de 86 pontos. Considerando ser a única proposta apresentada, a subcomissão técnica concluiu os trabalhos às 10 horas da manhã, não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que a presente avaliação será encaminhada ao setor de licitações para os demais procedimentos previstos na lei.

Assinam a presente ata:

JUCELINO JORGE FERRAZ

ALEX RODRIGUES DE MORAIS

PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA

Extrato PP 39/2011/PMJ - PL 84/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para a implantação de sistema de monitoramento das Escolas da Rede Municipal de Ensino através de câmeras de CFTV. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 09/08/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 09/08/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no

endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 22 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2012, que acontecerá no dia 25 de agosto de 2011, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, à Avenida XV de Novembro, nº 378.

Joaçaba, 22 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Resolução Nº 006/2011-CMAS-JBA

Resolução Nº 006/2011-CMAS-JBA
Solicita a alteração do nome da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Joaçaba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei 2.340, de 22 de março de 1996, de acordo com as Reuniões Ordinárias do Conselho realizadas em 08 de junho e 13 de julho de 2011 e consulta realizada junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, considerando que:

a) A Assistência Social, como Política Pública de Proteção Social, configura-se, a partir da Constituição Federal/1988, nos seus Artigos 204 e 206, passando a integrar o Sistema de Seguridade Social, como política pública não-contributiva, pautada pela universalidade da cobertura e do atendimento, ao lado da Saúde (não-contributiva) e da Previdência Social (contributiva).

b) O conceito de Seguridade Social na Constituição Federal, coloca a Assistência Social em condições de igualdade com a Saúde e a Previdência Social, competindo sua organização ao Poder Público, significando que a Assistência Social é hoje dever do Estado e um direito de quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social (art. 203 da CF).

c) Em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS Lei Federal n° 8.742/93) veio regulamentar a Assistência Social de acordo com os princípios fixados pela Constituição Federal, definindo a estrutura descentralizada e democrática para a Política Nacional de Assistência Social.

d) A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nesse contexto, garante um novo tratamento às questões da Assistência Social, conferindo ao cidadão o papel de usuário de uma Política Pública, superando, consequentemente, características paternalistas e assistencialistas predominantes no setor.

e) A Lei Federal n° 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera alguns artigos e acrescenta outros a LOAS, estabelece no Art. 6° que a gestão das ações na área da assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

f) Essas conquistas sociais precisam ser efetivadas por meio do reordenamento institucional das esferas de governo e a readequação ao que estabelece o SUAS.

g) Dentre as Políticas Públicas que compõem o tripé da Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social, a Saúde e a Previdência Social estão representadas nas três Esferas de Governo pelo nome próprio. E, o mesmo deve acontecer com a Política Pública de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Solicitar a Administração Municipal de Joaçaba a alteração do nome da Secretaria Municipal de Ação Social para "Secretaria Municipal de Assistência Social", para que fique de acordo com as normas do SUAS.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a devida alteração.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2011.
MARISTELA ROSA ABATTI SCHÜLER
Presidente CMAS-Joaçaba

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N. 2.153/2011, de 22 de Julho de 2011

DECRETO N° 2.153/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÂO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINDÓIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Art. 1º Fica designada Comissão Especial para avaliação da Proposta de Alteração do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Lindóia do Sul.
Art. 2º - Para compor a Comissão que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros :

I - Sandra Regina Zuanazzi, técnica administrativa, setor de recursos humanos - Presidente
II - Geneci Delai Mingotti, contadora, coordenadora do setor de contabilidade
III - Igor Frare Grandi, advogado

Art. 3° A Comissão, no seu ato de avaliação, terá o objetivo de estudo a análise da proposta de alteração do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais sob aspectos operacionais, legais, econômico-financeiro e demais dimensões relacionadas e afins e, expedir parecer fundamentado.

Art. 4° A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 dias úteis, mediante a entrega de laudo fundamentado ao controle interno do município, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 5° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se em, 22 de julho de 2011.

EDSON DOMINGOS GIRON
Auxiliar Técnico

Decreto N. 2.154/2011, de 25 de Julho de 2011
DECRETO Nº 2.154/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.
CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

D E C R E T A
Art. 1º A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social.
Art. 2º Conforme decisão do conselho Municipal de Assistência Social, fica convocada a Conferência de Assistência Social do Município de Lindóia do Sul para o dia 04 de agosto de 2011.
Art. 3º O tema central da Conferência será " CONSOLIDAÇÃO DO SUAS E A VALORIZAÇÃO DOS SEUS TRABALHADORES".
Art. 4º A Conferencia Municipal de Assistência social, será realizada no Clube União dos Idosos Lindoienses, com início as 13:00 horas.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social..
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em, 25 de julho de 2011

LEONARDO JUNIOR CAVALIER
Auxiliar Técnico

Luzerna

Prefeitura

Extrati da Ata de Registro de Preços Nº pml.0009.2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PML 0009/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0027/2011

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Objeto: aquisição, de forma parcelada, de Brita Graduada, Brita I, Brita II, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Pulmão e Pedra de Mão, para a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Luzerna(SC)
Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0027/2011
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgão Participante:
PEDREIRA JOAÇABA LTDA
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
SETEP CONSTRUÇOES S.A.

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 15 de julho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº pml.0010.2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PML 0010/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0029/2011

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Objeto: aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, de diversos tamanhos, para uso na reposição e manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais em diversas Ruas e Bairros do Município de Luzerna(SC)
Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0029/2011
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgão Participante:
CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 19 de julho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1356
DECRETO Nº 1356 de 26 de julho de 2011.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 30/11/10 (LOA) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA(SC)".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto ao orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior proveniente dos recursos ordinários do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna, na forma do disposto no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

17.512.0029.2.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0089.0 Investimentos - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de julho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 992

LEI Nº 992 de 26 de julho de 2011.
"ALTERA A LEI Nº 615 de 20 de outubro de 2005 que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCESSÃO DE INCENTIVOS MATERIAIS E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),
Faço saber a todos habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art.1º- Ficam alterados os incisos do §1º e os §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

art. 6º -
§1º-
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração de Luzerna;
II - 01(um) representante da ACIAL;
III - Gestor de Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL;
IV - 02 (dois) representantes de empresas incubadas;
V- 01 (um) representante do CONSELHO DO MUNICÍPIO indicado pelos conselheiros;
VI - 01 (um) representante da Assessoria de Indústria e Comércio;
VII - 01 (um) representante do Instituto Federal Catarinense - IFC;
VIII - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Unidade de Luzerna;
IX - 01 (um) representante da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC - Campus de Joaçaba;
X - 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
§2º- O Presidente do Conselho será eleito pelos seus membros para o mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução;
§3º- Os conselheiros representantes das entidades serão indicados por estas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art.2º- As demais disposições vigentes da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de julho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 993

LEI Nº 993 de 26 de julho de 2011.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ALIENAÇÃO A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO E BAIXAR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL OS BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS SUCATEADOS E INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:
Art.1º- Fica Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante licitação e proceder a baixa do Patrimônio Público Municipal dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados sucateados ou inservíveis, conforme listagem anexa à presente Lei (Anexo I), resultante da realização de inventário completo dos bens patrimoniais.

Art.2º- Fica Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC, pessoa jurídica de direito privado, instituição educacional de formação profissional, sem finalidades lucrativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688/0001-55, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Bairro Itacorubi, Município de Florianópolis(SC), através do CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - CETE de Luzerna(SC), sito a Rua Frei João, 400, Centro, Luzerna(SC) os bens de informática considerados inservíveis ao Poder Público e proceder a baixa do Patrimônio Público Municipal, constantes também da listagem anexa à presente Lei (Anexo I).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de julho de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM BAIXADOS DO PATRIMÔNIO

1. Bens Sucateados

Número	Descrição	Valor
489	Carteira Escolar em Madeira	37,24
490	Carteira Escolar em Madeira	37,24
491	Carteira Escolar em Madeira	37,24
492	Carteira Escolar em Madeira	37,24
493	Carteira Escolar em Madeira	37,24
494	Carteira Escolar em Madeira	37,24
495	Carteira Escolar em Madeira	37,24
496	Carteira Escolar em Madeira	37,24
497	Carteira Escolar em Madeira	37,24
498	Carteira Escolar em Madeira	37,24
499	Carteira Escolar em Madeira	37,24
500	Carteira Escolar em Madeira	37,24
501	Carteira Escolar em Madeira	37,24
502	Carteira Escolar em Madeira	37,24
503	Carteira Escolar em Madeira	37,24
504	Carteira Escolar em Madeira	37,24
505	Carteira Escolar em Madeira	37,24
507	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
508	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
509	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
510	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
511	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
513	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
514	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
515	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
516	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
517	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
518	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
519	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
520	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
521	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
522	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
523	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
524	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
525	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
526	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
527	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
528	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
529	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
530	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
	Subtotal	R$ 1.591,79

Número	Descrição	Valor
098	Carteira Escolar em Madeira	37,24
099	Carteira Escolar em Madeira	37,24
100	Carteira Escolar em Madeira	37,24
101	Carteira Escolar em Madeira	37,24
102	Carteira Escolar em Madeira	37,24
103	Carteira Escolar em Madeira	37,24
104	Carteira Escolar em Madeira	37,24
105	Carteira Escolar em Madeira	37,24
106	Carteira Escolar em Madeira	37,24
107	Carteira Escolar em Madeira	37,24
108	Carteira Escolar em Madeira	37,24
109	Carteira Escolar em Madeira	37,24
110	Carteira Escolar em Madeira	37,24
111	Carteira Escolar em Madeira	37,24
112	Carteira Escolar em Madeira	37,24
113	Carteira Escolar em Madeira	37,24
114	Carteira Escolar em Madeira	37,24
121	Carteira Escolar em Fórmica	39,37
122	Carteira Escolar em Fórmica	39,37
123	Carteira Escolar em Fórmica	39,37
124	Carteira Escolar em Fórmica	39,37
125	Carteira Escolar em Fórmica	39,37
126	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
127	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
128	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
129	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
130	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
131	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
132	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
133	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
134	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
135	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
136	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
137	Quadro Negro Médio	120,00
	Subtotal	R$ 1.383,00

Número	Descrição	Valor
238	Carteira Escolar em Madeira	37,24
239	Carteira Escolar em Madeira	37,24
240	Carteira Escolar em Madeira	37,24
241	Carteira Escolar em Madeira	37,24
242	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
243	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
244	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
245	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
246	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
247	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
248	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
249	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
	Subtotal	R$ 549,04

Número	Descrição	Valor
531	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
532	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
533	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
534	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
535	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
536	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
537	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
538	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
539	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
540	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
541	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
	Subtotal	R$ 550,11

Número	Descrição	Valor
542	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
543	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
544	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
545	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
546	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
547	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
548	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
549	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
550	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
551	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
552	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
553	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
554	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
555	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
556	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
557	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
558	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
559	Estante em Aço c/ 5 Prateleiras	95,77
560	Estante em Aço c/ 5 Prateleiras	95,77
1338	Cadeira Escolar em Fórmica	50,01
1597	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
1784	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
1785	Carteira Escolar em Fórmica	39,37
	Subtotal	R$ 1.039,59

Número	Descrição	Valor
139	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
140	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
141	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
142	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
143	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
144	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
145	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
146	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
147	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
148	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
149	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
150	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
151	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
152	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
153	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
154	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
155	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
157	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
158	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
160	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
161	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
162	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
163	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
164	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
165	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
166	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
167	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
168	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
169	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
170	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
171	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
172	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
173	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
174	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
175	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37

176	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
177	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
178	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
179	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
180	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
181	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
182	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
183	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
184	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
185	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
186	Quadro negro grande	155,00
187	Quadro negro grande	158,00
188	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
189	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
190	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
191	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
192	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
193	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
194	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
195	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
196	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
197	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
198	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
199	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
200	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
201	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
202	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
203	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
204	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
205	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
206	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
207	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
208	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
209	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
210	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
211	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
212	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
213	Carteira Escolar em Fórmica	50,01
214	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
215	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
216	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
217	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
218	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
219	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
220	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
221	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
222	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
223	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
224	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
225	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
226	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
227	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
228	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
229	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
230	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
231	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
232	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
233	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
234	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
235	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
236	Cadeira Escolar em Fórmica	39,37
237	Quadro negro grande	150,00
	Subtotal	R$ 4.695,78

Número	Descrição	Valor
3631	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3632	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3633	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3634	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3635	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3636	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3637	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3638	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3639	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3640	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3641	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3642	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
3643	cadeira fixa sem braço cavaleti	47,80
	Subtotal	R$ 621,40

Número	Descrição	Valor
596	mesa p/ computador em MDF	140,00
1121	mesa p/ impressora em MDF	148,97
1133	mesa p/ computador em MDF	140,00
1166	mesa p/ computador em MDF	140,00
1253	mesa p/ computador em MDF	140,00
1260	mesa p/ computador em MDF	140,00
	Subtotal	R$ 848,97

2. Bens Inservíveis

Número	Descrição	Valor
853	monitor proview 14 pol	450,00
876	monitor 15 pol. marca proview	450,00
903	monitor lg - branco	585,25
969	monitor lg 15 pol	585,25
976	monitor samsung 15 pol	585,25
1117	monitor col. 15 pol. marca samsung	595,90
1117	monitor col. 15 pol. marca samsung	595,90
1167	monitor 14 pol marca aoc	478,85
1205	monitor marca philips	478,85
1207	monitor marca philips	478,85
1209	monitor marca philips	478,85
1211	monitor marca philips	478,85
1215	monitor marca lg	478,85
1221	monitor sansung	478,85
4039	monitor proview	300,00
	Subtotal	R$7.499,50

Número	Descrição	Valor
461	impressora lexmark	270,00
709	impressora epson lx 300	935,34
865	impressora marca xerox	1.600,00
1191	fotocopiadora sharp	3.100,00
	Subtotal	R$ 5.905,34

Número	Descrição	Valor
1081	scanner tce s440	329,87
1187	scanner tce	329,87
	Subtotal	R$ 659,74

Número	Descrição	Valor
459	microcomputador amd duron	1.750,00
568	microcomputador amd duron	1.750,00
706	microcomputador amd atlhon	2.200,00
875	microcomputador amd duron	1.700,00
904	microcomputador intel celeron	1.700,00

1130	microcomputador celeron	1.800,00
1189	microcomputador pentium III	2.100,00
1206	microcomputador amd atholon 2200	2.400,00
1210	microcomputador amd atholon 2200	2.400,00
1212	microcomputador amd atholon 2200	2.400,00
1216	microcomputador pentium III	2.100,00
1222	microcomputador celeron	1.800,00
	Subtotal	R$ 24.100,00

Número	Descrição	Valor
420	máquina de costura marca elgin	180,00
421	máquina de costura marca elgin	180,00
422	máquina de costura marca elgin	180,00
423	máquina de costura marca elgin	180,00
	Subtotal	R$ 720,00

Número	Descrição	Valor
317	maquina de escrever marca olivetti	42,56
318	maquina de escrever marca olivetti	42,56
319	maquina de escrever marca olivetti	42,56
333	maquina de escrever marca olivetti	95,77
334	maquina de escrever marca olivetti	95,77
335	maquina de escrever marca olivetti	95,77
336	maquina de escrever marca olivetti	95,77
337	maquina de escrever marca olivetti	95,77
338	maquina de escrever marca olivetti	95,77
339	maquina de escrever marca olivetti	95,77
340	maquina de escrever marca olivetti	95,77
341	maquina de escrever marca olivetti	95,77
342	maquina de escrever marca olivetti	95,77
343	maquina de escrever marca olivetti	95,77
373	maquina de escrever eletrica olivetti	130,00
441	maquina de escrever eletrica olivetti	130,00
442	maquina de escrever olivetti	180,00
611	maquina de escrever marca facit	130,00
793	maquina de escrever eletrica olivetti	130,00
806	maquina de escrever olivetti	170,00
820	maquina de escrever olivetti	170,00
942	maquina de escrever	90,00
	Subtotal	R$ 2.311,15

Número	Descrição	Valor
1120	nobreak nhs	372,44
1132	nobreak nhs	372,44
1165	nobreak ups	450,00
1243	nobreak nhs premium	372,44
1244	nobreak nhs premium	372,44
3022	nobreak enermax	345,00
3089	nobreak nhs mini 600va	289,00
3090	nobreak nhs mini 600va	289,00
3595	nobreak enermax 600	215,00
3598	nobreak enermax 600	215,00
3995	nobreak nhs	285,00
3996	nobreak nhs	285,00
	Subtotal	R$ 3.862,76

Número	Descrição	Valor
32	refrigerador prosdocimo 270 litros	350,00
579	enceradeira marca arno	180,00
729	enceradeira arno	130,00
954	ap. de ar cond. Cônsul air master	550,00
1067	arquivo em aço 4 gavetas	220,00
1171	refrigerador 220 litros marca climax	372,44
4986	lavadora de roupas 10kg - dako	1.145,00
5565	ventilador de parede 1,00mt diametro	620,00
5566	ventilador de parede 1,00mt diametro	620,00
	Subtotal	R$ 4.187,44

TOTAL GERAL: R$ 60.525,61

Lei 994

LEI Nº 994 de 26 de julho de 2011.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO com a FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - CETEPI Mantenedora da ESCOLA TÉCNICA VALE DO RIO DO PEIXE - ETVARPE, objetivando a cedência do espaço físico do CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA, neste MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), consistindo em 01 (uma) sala - sala 37.

Parágrafo Único - As condições da cessão de Uso constarão do Termo a ser firmado com a entidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de julho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Balancete Financeiro PML

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 06/2011 Emissão: 30/06/2011

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.009.577,26
RECEITA CORRENTE	932.344,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.754,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.693,98
RECEITA PATRIMONIAL	14.563,85
RECEITA DE SERVIÇOS	440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	812.044,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.848,34
RECEITAS DE CAPITAL	77.232,72
ALIENAÇÃO DE BENS	77.232,72

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	684.243,87
ADMINISTRAÇÃO	199.271,63
SEGURANÇA PÚBLICA	3.174,56
SAÚDE	16.724,18
TRABALHO	702,00
EDUCAÇÃO	244.281,04
CULTURA	5.011,98
URBANISMO	40.500,01
SANEAMENTO	55.350,00
AGRICULTURA	49.044,62
INDÚSTRIA	4.339,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
TRANSPORTE	29.531,80
DESPORTO E LAZER	11.854,17
ENCARGOS ESPECIAIS	19.458,38

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.202,83
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.935,92
SALARIO-FAMILIA	538,98
SALARIO-MATERNIDADE	2.396,94
PREVIDENCIA SOCIAL	21.282,37
INSS	21.282,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	8.865,64
Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.914,42
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.951,22
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	432,90
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	432,90
Contribuição ASM	432,90
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.686,00
Tucano Obras e Serviços Ltda	187,92
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	403,43
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	2.822,73
Marli Lucia Hoffmann	89,32
Fernando Ignacio Rossa	79,20
Mario Arthur Favretto	59,40

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	215.752,74
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.935,92
SALARIO-FAMILIA	538,98
SALARIO-MATERNIDADE	2.396,94
PREVIDENCIA SOCIAL	21.282,37
INSS	21.282,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	9.123,52
Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.803,71
Emprestimo Consignação Folha-Besc	6.319,81
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	432,90
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	432,90
Contribuição ASM	432,90
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	3.575,43
Jane Regina de Souza Dalla Lana	3.575,43
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	819,27
Tucano Obras e Serviços Ltda	187,92
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	403,43
Marli Lucia Hoffmann	89,32
Fernando Ignacio Rossa	79,20
Mario Arthur Favretto	59,40
REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	177.583,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	100.000,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	14.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZER	48.583,33

> DESPESA EMPENHADA	684.243,87
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	684.243,87

> DESPESA PAGA	715.047,01
CREDITO LIQUIDADO	715.047,01
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	715.047,01

> SALDOS ANTERIORES	1.759.754,98
APLICACOES FINANCEIRAS	1.738.917,35
BANCO DO BRASIL	11.787,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.049,81

> SALDOS ATUAIS	1.875.735,32
APLICACOES FINANCEIRAS	1.851.232,19
BANCO DO BRASIL	11.375,06
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.128,07

> TOTAL	3.490.778,94

> TOTAL	3.490.778,94

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Resolução Nº CMDCA 002/2011
RESOLUÇÃO Nº CMDCA 002/2011
"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ATUAR NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE LUZERNA, GESTÃO 2011/2014".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital nº 001/2011,

RESOLVE:
Art.1º- Ficam designados os membros do CMDCA abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA para atuar no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Luzerna - Gestão 2011/2014:

ANELIZE SANTANNA SIMON
IVETE FAVETTI
MICHELE LUCIANE TOMAZ DA SILVA TEDESCO
DIRCE RIBEIRO
TEREZINHA BAARTZ

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 22 de julho de 2011.
ANELIZE SANTANNA SIMON
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Luzerna - Santa Catarina

Massaranduba

Prefeitura

Contrato Superior Nº.: 23/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO SUPERIOR Nº.: 23/2011
CONTRATO ADITIVO Nº. 23/1
PROCESSO: Carta Convite nº. 28/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: FROEHLICH & FROEHLICH LTDA
OBJETO: Primeiro termo aditivo ref. acréscimo de 125 horas de escavadeira hidráulica para realização de serviços para produtores rurais, autorizados pela Prefeitura Municipal
VALOR: R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinqüenta reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 22/07/2011 até 31/12/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 2233 de 21 de Julho de 2011
DECRETO Nº. 2233 DE 21 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 31900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 21 de Julho de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Processo Licitatório Nº. 77/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2011

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de 30 m3 de pranchas de eucalipto vermelho (serno), de boa qualidade, para restauração de pontes e pontilhões em diversas localidades do Município de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 h do dia 05/08/2011
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30 h do dia 05/08/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 25 de Julho de 2011.
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Contrato Público Administrativo de Contratação de Servico de Backup Remoto, com Fornecimento de Mao de Obra e Todos os Equipamentos Necess

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE BACKUP REMOTO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS nº 37/2011.

OBETO: SERVICO DE BACKUP REMOTO DOS DADOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, EM DATA CENTER DE SUA PROPRIEDADE, COM SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE SERVIDOR DE BECKUP, CONFIGURAÇÕES, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS INCLUSOS NO PREÇO DA MENSALIDADE, que fazem entre si, o Município de Monte Carlo, com sede à Rodovia SC 456 Km 15, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa VISÃO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, localizada na Rua Bento Gonçalves, 1012 - Bairro Centro na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Riuo Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 00.413.707/0001-20, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Fabiano Andre Vergani, doravante denominado CONTRATADA e o, mediante as seguintes cláusulas:
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se na seguinte Dotação Orçamentária de 2011:
107 03.05 2.005 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O valor do O preço CONTRATADO pelos serviços é de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), mensais, totalizando R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), pelos 05 meses de contrato, ou o valor correspondente ao prazo de serviços efetivamente prestados, e, R$ 500,00 (quinhentos reais) pela taxa de implantação dos serviços.
.
E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Carlo, 26/07/2011.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VISÃO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
FABIANO ANDRE VERGANI
CONTRATADO

Nova Trento

Prefeitura

Contrato N° 129/2011

CONTRATO Nº 129/2011

Origem: Processo Licitatório nº 078/2011. Modalidade: Carta Convite 015/2011. Homologação: 25/07/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126, Centro, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. com sede à Rua Lúcio Born, 12 - sala 202 - centro, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 10.353.776/0001-49. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de 3 abrigos de passageiros de ônibus, com fornecimento de peças, de acordo com a disponibilidade do produto e, ainda, conforme especificações deste Processo Licitatório.
O valor total deste contrato é de R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).Prazo de Execução: 30 dias. Validade do Contrato: Terá vigência até dia 31 de Dezembro de 2011 .

Nova Trento, 25 de julho de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Contratual Nº 038/2011

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 038/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
Valor : 14.672,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 25/07/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 3/2011
Recursos: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (176)
Objeto : É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, descritos nos itens numerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou
transcrição.
NOVO HORIZONTE, 25 de Julho de 2011

Extrato Contratual Nº 039/2011

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 039/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : VALMOR EPPING
Valor : 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 25/07/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 3/2011
Recursos: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (176)
Objeto : É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba

FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou
transcrição.
NOVO HORIZONTE, 25 de Julho de 2011

Extrato de Homologação e ADJUDICAÇÃO ao PL Nº 034/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/11
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 25/07/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2011, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 14.672,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
CONTRATADO: VALMOR EPPING
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 25/07/2011

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Palmitos

PREFEITURA

RREO referente ao 3º bimestre 2011

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.518.076,65	0,00
Pessoal Ativo	10.407.323,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	85.979,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.024.773,05	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.518.076,65**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**11.518.076,65**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**24.552.180,72**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,91**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**14.731.308,43**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**13.994.743,01**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Vinculados à Saúde	569,94	0,00	569,94
Alienações de Bens não vinculados	19.373,85	0,00	19.373,85
Apoio a Pessoa Idosa - API	8.966,59	0,00	8.966,59
Assistência Farmacêutica Básica	14.162,43	0,00	14.162,43
Atenção Básica	122.926,47	72.684,69	50.241,78
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambolatorial e Hospitalar	0,00	8.121,23	(8.121,23)
Bolsa Família	22.111,43	0,00	22.111,43
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.299,85	0,00	1.299,85
Convênio Trânsito - Civil	5.349,16	1.929,00	3.420,16
Convênio Trânsito - Militar	15.692,13	0,00	15.692,13
Convênio Trânsito - Prefeitura	22.444,48	0,00	22.444,48
Fundo Especial Petróleo	60.161,06	0,00	60.161,06
Outras Transf. de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	27.375,51	4.799,20	22.576,31
PFMC2 CREAS	25.809,51	0,00	25.809,51
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	1.700,17	(1.700,17)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	255,58	14.715,65	(14.460,07)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	866,78	14.313,71	(13.446,93)
Programa Pro Jovem	19.285,46	0,00	19.285,46
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	0,00	6.680,70	(6.680,70)
Recursos - COSIP	115.231,99	3.414,90	111.817,09
Recursos - FUNREBOM	61.544,05	602,61	60.941,44
Recursos Convênios - Governo Estadual	1.174,46	0,00	1.174,46
Recursos Convênios - Governo Federal	214.867,78	154.140,76	60.727,02
Recursos do Exercicio Anterior - Bolsa Familia	0,00	15.066,90	(15.066,90)
Recursos do Exercicio Anterior - PETI	975,82	0,00	975,82
Recursos do Exercicio Anterior - SSP	0,00	597,00	(597,00)
Recursos do Governo Federal	11.096,16	227.726,55	(216.630,39)
Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	3.792,54	982,54	2.810,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 40%	70.653,64	36.863,76	33.789,88
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 60%	0,00	33.113,61	(33.113,61)
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	765,25	3.128,75	(2.363,50)
Superávit - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	6.574,50	(6.574,50)
Superávit - Atenção Básica	0,00	11,93	(11,93)
Superávit - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	0,00	2.643,13	(2.643,13)
Superávit - Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	0,00	14.579,32	(14.579,32)
Superávit - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	1.075,94	(1.075,94)
Superávit - Transferências do SUS - Estado	0,00	30.390,00	(30.390,00)
Superávit - Vigilância em Saúde	0,00	643,08	(643,08)
Transferências do Salário-Educação	19.094,20	16.119,53	2.974,67
Transferências do SUS - Estado	112.611,64	22.986,04	89.625,60
Transferências SAMU - Municípios	3.300,21	2.218,92	1.081,29
Transporte Escolar - Estado	30.369,25	25.112,50	5.256,75
Vigilância em Saúde	41.113,49	374,47	40.739,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.053.240,71	723.311,09	329.929,62
Entidade 1 - Conta 20303: não foi informado o recurso padrão desta conta.	48.146,76	0,00	48.146,76
Entidade 1 - Conta 20388: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	201,98	(201,98)
Entidade 1 - Conta 25341: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.966,75	0,00	1.966,75
Entidade 1 - Conta 33137: não foi informado o recurso padrão desta conta.	88.851,96	0,00	88.851,96
Entidade 1 - Conta 33394: não foi informado o recurso padrão desta conta.	15.035,07	0,00	15.035,07
Entidade 6 - Conta 13060: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.209,71	(3.209,71)
Entidade 6 - Conta 13061: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	71,75	(71,75)
Rec. Remun. Dep. Banc. não Vinculados	0,00	2.615,30	(2.615,30)
Recursos Ordinários	2.726.174,45	452.972,33	2.273.202,12
Recursos Ordinários do Exercicio Anterior	0,00	38.463,81	(38.463,81)

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos Vinculados a Educação	44.578,38	35.355,34	9.223,04
Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	21.056,45	117.307,71	(96.251,26)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.945.809,82	650.197,93	2.295.611,89
TOTAL (III) = (I + II)	3.999.050,53	1.373.509,02	2.625.541,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**753.748,05**	**936.455,78**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	753.748,05	936.455,78	0,00
Interna	753.748,05	936.455,78	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.605.305,59**	**3.201.131,48**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.863.907,97	3.999.050,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	1.832,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	260.434,39	799.751,06	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.851.557,54**	**-2.264.675,70**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.749.345,03**	**24.552.180,72**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,31%**	**3,81%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,14%**	**-9,22%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**27.299.214,04**	**29.462.616,86**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	259.933,00	248.123,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	259.933,00	248.123,02	0,00
Previdenciárias	259.933,00	248.123,02	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	493.815,05	688.332,76	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	91.810,91	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.234.416,66	5.549.333,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**22.749.345,03**	**24.552.180,72**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.004.855,91**	**5.401.479,76**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.552.180,72**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.928.348,92**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.718.652,65**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	72.684,69	0,00	9.520,42	50.241,78	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambola	0,00	8.121,23	0,00	0,00	(8.121,23)	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	1.929,00	0,00	0,00	3.420,16	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	1.070,10	22.444,48	0,00
Outras Transf. de Recursos do Fundo de Assist	0,00	4.799,20	0,00	0,00	22.576,31	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	0,00	1.700,17	0,00	0,00	(1.700,17)	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pl	0,00	14.715,65	0,00	0,00	(14.460,07)	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	14.313,71	0,00	0,00	(13.446,93)	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	0,00	6.680,70	0,00	0,00	(6.680,70)	0,00
Recursos - COSIP	0,00	3.414,90	0,00	0,00	111.817,09	0,00
Recursos - FUNREBOM	0,00	602,61	0,00	0,00	60.941,44	0,00
Recursos Convênios - Governo Federal	0,00	0,00	140.865,65	0,00	60.727,02	0,00
Recursos Convênios - Governo Federal	0,00	0,00	13.275,11	0,00	60.727,02	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Bolsa Familia	0,00	15.066,90	0,00	0,00	(15.066,90)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - SSP	0,00	597,00	0,00	0,00	(597,00)	0,00
Recursos do Governo Federal	0,00	0,00	227.726,55	0,00	(216.630,39)	0,00
Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	0,00	982,54	0,00	0,00	2.810,00	0,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 40%	0,00	36.863,76	0,00	3.525,17	33.789,88	0,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 60%	0,00	33.113,61	0,00	0,00	(33.113,61)	0,00
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - S	0,00	3.128,75	0,00	0,00	(2.363,50)	0,00
Superávit - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	6.574,50	0,00	8.086,64	(6.574,50)	0,00
Superávit - Atenção Básica	0,00	11,93	0,00	0,00	(11,93)	0,00
Superávit - Recursos SUS - Município - Alvará S	0,00	2.643,13	0,00	0,00	(2.643,13)	0,00
Superávit - Recursos Vinculados a Saúde (EC 2	0,00	0,00	8.672,05	0,00	(14.579,32)	0,00
Superávit - Serviços de Atendimento Móvel de U	0,00	1.075,94	0,00	0,00	(1.075,94)	0,00
Superávit - Transferências do SUS - Estado	0,00	30.390,00	0,00	581,00	(30.390,00)	0,00
Superávit - Vigilância em Saúde	0,00	643,08	0,00	0,00	(643,08)	0,00
Transferências do Salário-Educação	2.772,53	13.347,00	0,00	179,91	2.974,67	0,00
Transferências do SUS - Estado	0,00	22.986,04	0,00	14.367,10	89.625,60	0,00
Transferências SAMU - Municípios	0,00	2.218,92	0,00	0,00	1.081,29	0,00
Transporte Escolar - Estado	0,00	25.112,50	0,00	0,00	5.256,75	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	374,47	0,00	0,00	40.739,02	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**2.772,53**	**324.091,93**	**390.539,36**	**37.330,34**	**201.074,11**	**0,00**
Rec. Remun. Dep. Banc. não Vinculados	0,00	2.615,30	0,00	0,00	(2.615,30)	0,00
Recursos Ordinários	0,00	308.349,77	90.806,14	160.388,13	2.273.202,12	0,00
Recursos Ordinários do Exercicio Anterior	0,00	37.862,26	601,55	0,00	(38.463,81)	0,00
Recursos Vinculados a Educação	0,00	35.355,34	0,00	0,00	9.223,04	0,00
Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	0,00	88.703,93	0,00	515,17	(96.251,26)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**0,00**	**472.886,60**	**91.407,69**	**160.903,30**	**2.145.094,79**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.772,53**	**796.978,53**	**481.947,05**	**198.233,64**	**2.346.168,90**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.518.076,65	46,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.731.308,43	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.994.743,01	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.264.675,70	-9,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.462.616,86	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.401.479,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.928.348,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.718.652,65	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	198.233,64	2.346.168,90

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.460.000,00**	**24.460.000,00**	**4.975.366,38**	**20,34**	**13.228.720,24**	**54,08**	**11.231.279,76**
RECEITAS CORRENTES	**23.411.000,00**	**23.411.000,00**	**4.676.708,92**	**19,98**	**12.656.581,39**	**54,06**	**10.754.418,61**
RECEITA TRIBUTARIA	2.235.800,00	2.235.800,00	645.542,36	28,87	1.280.169,01	57,26	955.630,99
IMPOSTOS	1.636.700,00	1.636.700,00	477.992,18	29,20	902.785,22	55,16	733.914,78
TAXAS	599.100,00	599.100,00	167.550,18	27,97	377.383,79	62,99	221.716,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	381.000,00	381.000,00	65.648,22	17,23	198.865,74	52,20	182.134,26
Conribuições para o Custeio do Serviço de Iluminaç	381.000,00	381.000,00	65.648,22	17,23	198.865,74	52,20	182.134,26
RECEITA PATRIMONIAL	202.800,00	202.800,00	50.657,92	24,98	126.183,18	62,22	76.616,82
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	182.800,00	182.800,00	50.657,92	27,71	123.146,77	67,37	59.653,23
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.036,41	20,24	11.963,59
RECEITA DE SERVIÇOS	112.700,00	112.700,00	93.600,00	83,05	99.350,00	88,15	13.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.207.500,00	20.207.500,00	3.743.855,95	18,53	10.787.487,74	53,38	9.420.012,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.848.500,00	19.848.500,00	3.674.617,16	18,51	10.639.333,98	53,60	9.209.166,02
Transf. de Convênio	359.000,00	359.000,00	69.238,79	19,29	148.153,76	41,27	210.846,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.200,00	271.200,00	77.404,47	28,54	164.525,72	60,67	106.674,28
Multas e Juros de Mora	53.400,00	53.400,00	8.233,43	15,42	20.815,33	38,98	32.584,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	9.094,99	0,00	9.094,99	0,00	-9.094,99
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	134.800,00	134.800,00	19.253,35	14,28	65.277,22	48,43	69.522,78
RECEITAS DIVERSAS	83.000,00	83.000,00	40.822,70	49,18	69.338,18	83,54	13.661,82
RECEITAS DE CAPITAL	**1.049.000,00**	**1.049.000,00**	**298.657,46**	**28,47**	**572.138,85**	**54,54**	**476.861,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	246.000,00	24,60	754.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	246.000,00	24,60	754.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	5.082,94	0,00	15.577,79	0,00	-15.577,79
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.082,94	0,00	15.577,79	0,00	-15.577,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	285.296,00	0,00	285.296,00	0,00	-285.296,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	285.296,00	0,00	285.296,00	0,00	-285.296,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.000,00	49.000,00	8.278,52	16,89	25.265,06	51,56	23.734,94
Outras Receitas - Restituição de Alienação	49.000,00	49.000,00	8.278,52	16,89	25.265,06	51,56	23.734,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.460.000,00**	**24.460.000,00**	**4.975.366,38**	**20,34**	**13.228.720,24**	**54,08**	**11.231.279,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.460.000,00**	**24.460.000,00**	**4.975.366,38**	**20,34**	**13.228.720,24**	**54,08**	**11.231.279,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.460.000,00	24.460.000,00	4.975.366,38	20,34	13.228.720,24	54,08	11.231.279,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.351.123,37	—	—	523.566,96	—	—
Superávit Financeiro	—	1.351.123,37	—	—	523.566,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.460.000,00**	**4.783.241,17**	**29.243.241,17**	**3.735.460,83**	**17.039.621,87**	**4.391.403,23**	**11.972.235,65**	**40,94**	**17.271.005,52**
DESPESAS CORRENTES	**21.539.300,00**	**906.384,79**	**22.445.684,79**	**3.240.969,87**	**15.282.755,94**	**4.060.719,73**	**11.349.700,48**	**50,57**	**11.095.984,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.423.605,00	-205.720,37	11.217.884,63	1.760.587,94	5.774.227,29	1.941.108,54	5.626.423,22	50,16	5.591.461,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	92.500,00	0,00	92.500,00	0,00	89.100,00	16.424,19	48.093,39	51,99	44.406,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.023.195,00	1.112.105,16	11.135.300,16	1.480.381,93	9.419.428,65	2.103.187,00	5.675.183,87	50,97	5.460.116,29
DESPESAS DE CAPITAL	**2.900.700,00**	**3.876.856,38**	**6.777.556,38**	**494.490,96**	**1.756.865,93**	**330.683,50**	**622.535,17**	**9,19**	**6.155.021,21**
INVESTIMENTOS	2.705.700,00	3.876.856,38	6.582.556,38	494.490,96	1.588.745,97	295.607,14	559.242,90	8,50	6.023.313,48
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	168.119,96	35.076,36	63.292,27	36,17	111.707,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.460.000,00**	**4.783.241,17**	**29.243.241,17**	**3.735.460,83**	**17.039.621,87**	**4.391.403,23**	**11.972.235,65**	**40,94**	**17.271.005,52**

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.460.000,00**	**4.783.241,17**	**29.243.241,17**	**3.735.460,83**	**17.039.621,87**	**4.391.403,23**	**11.972.235,65**	**40,94**	**17.271.005,52**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.256.484,59	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.460.000,00	4.783.241,17	29.243.241,17	3.735.460,83	17.039.621,87	4.391.403,23	13.228.720,24	40,94	17.271.005,52

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	15.577,79	-15.577,79
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	15.577,79	-15.577,79
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.577,79	-15.577,79

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	19.000,02	15.577,79	34.577,81

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.460.000,00	29.243.241,17	3.735.460,83	17.039.621,87	4.391.403,23	11.972.235,65	100,00	40,94	17.271.005,52
Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	133.391,08	535.376,58	155.371,24	404.065,99	3,38	32,85	825.934,01
Ação Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	133.391,08	535.376,58	155.371,24	404.065,99	3,38	32,85	825.934,01
Administração	2.395.200,00	2.522.700,00	341.468,92	1.681.053,04	436.494,48	1.256.319,52	10,49	49,80	1.266.380,48
Administração Geral	1.841.400,00	1.958.900,00	273.118,68	1.268.911,08	345.259,36	1.014.486,78	8,47	51,79	944.413,22
Administração Financeira	260.000,00	270.000,00	24.959,53	175.219,25	48.812,96	118.246,58	0,99	43,80	151.753,42
Controle Externo	110.000,00	110.000,00	40.702,71	74.234,71	13.358,16	43.290,16	0,36	39,35	66.709,84
Comunicação Social	183.800,00	183.800,00	2.688,00	162.688,00	29.064,00	80.296,00	0,67	43,69	103.504,00
Segurança Pública	174.500,00	265.941,06	16.583,95	73.832,89	22.194,34	52.563,98	0,44	19,77	213.377,08
Policiamento	174.500,00	265.941,06	16.583,95	73.832,89	22.194,34	52.563,98	0,44	19,77	213.377,08
Assistência Social	1.188.200,00	1.438.420,04	218.234,69	768.786,95	199.901,74	479.019,60	4,00	33,30	959.400,44
Assistência ao Idoso	69.000,00	75.600,45	6.000,00	40.100,00	7.677,12	22.947,25	0,19	30,35	52.653,20
Assistência ao Portador de Deficiência	51.700,00	51.700,00	0,00	48.030,72	5.491,68	18.719,52	0,16	36,21	32.980,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	437.000,00	475.073,07	79.439,58	305.003,49	91.178,52	194.340,58	1,62	40,91	280.732,49
Assistência Comunitária	630.500,00	836.046,52	132.795,11	375.652,74	95.554,42	243.012,25	2,03	29,07	593.034,27
Saúde	5.771.415,00	6.282.141,44	890.582,58	4.087.218,29	1.214.119,78	3.349.857,70	27,98	53,32	2.932.283,74
Atenção Básica	4.666.215,00	5.034.611,45	747.508,95	3.383.398,96	1.039.333,74	2.786.795,01	23,28	55,35	2.247.816,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	731.300,00	772.061,00	84.930,68	366.649,27	88.191,92	338.641,94	2,83	43,86	433.419,06
Vigilância Sanitária	99.200,00	146.466,36	13.619,79	79.952,46	17.223,37	49.995,86	0,42	34,13	96.470,50
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	114.302,63	15.309,81	59.416,54	14.801,96	49.841,61	0,42	43,60	64.461,02
Alimentação e Nutrição	184.700,00	214.700,00	29.213,35	197.801,06	54.568,79	124.583,28	1,04	58,03	90.116,72
Educação	5.709.460,00	7.234.187,09	944.209,78	3.986.529,36	1.022.108,20	3.050.799,28	25,48	42,17	4.183.387,81
Ensino Fundamental	3.750.260,00	4.028.819,29	683.265,26	2.841.034,53	698.750,29	2.098.905,94	17,53	52,10	1.929.913,35
Ensino Médio	222.500,00	222.500,00	454,35	219.696,34	40.278,01	100.973,93	0,84	45,38	121.526,07
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	2.048,00	10.905,08	2.513,60	3.724,28	0,03	9,31	36.275,72
Educação Infantil	1.693.700,00	2.939.867,80	258.442,17	911.893,41	279.300,30	844.756,13	7,06	28,73	2.095.111,67
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	1.266,00	2.439,00	0,02	81,30	561,00
Cultura	113.000,00	113.000,00	13.585,77	53.286,32	21.439,45	33.189,28	0,28	29,37	79.810,72
Difusão Cultural	113.000,00	113.000,00	13.585,77	53.286,32	21.439,45	33.189,28	0,28	29,37	79.810,72
Urbanismo	1.731.000,00	3.129.258,90	234.839,62	1.959.319,72	271.874,04	821.755,42	6,86	26,26	2.307.503,48
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.451.200,00	0,00	545.118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.200,00
Serviços Urbanos	1.631.000,00	1.678.058,90	234.839,62	1.414.200,92	271.874,04	821.755,42	6,86	48,97	856.303,48

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.460.000,00	29.243.241,17	3.735.460,83	17.039.621,87	4.391.403,23	11.972.235,65	100,00	40,94	17.271.005,52
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	1.713.195,00	1.715.695,00	237.921,52	966.753,66	168.526,44	530.646,03	4,43	30,93	1.185.048,97
Promoção da Produção Animal	248.000,00	248.000,00	0,00	158.355,00	34.906,51	39.815,56	0,33	16,05	208.184,44
Abastecimento	120.000,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
Extensão Rural	1.345.195,00	1.345.195,00	237.921,52	808.398,66	133.619,93	490.830,47	4,10	36,49	854.364,53
Indústria	272.000,00	524.898,36	76.807,63	285.845,32	35.827,12	78.309,18	0,65	14,92	446.589,18
Infra-Estrutura Urbana	0,00	252.898,36	0,00	152.898,36	0,00	0,00	0,00	0,00	252.898,36
Promoção Industrial	272.000,00	272.000,00	76.807,63	132.946,96	35.827,12	78.309,18	0,65	28,79	193.690,82
Comércio e Serviços	190.000,00	396.250,00	130.725,00	130.725,00	96.195,00	96.195,00	0,80	24,28	300.055,00
Turismo	190.000,00	396.250,00	130.725,00	130.725,00	96.195,00	96.195,00	0,80	24,28	300.055,00
Transporte	2.877.430,00	3.296.149,28	395.814,17	1.778.816,18	537.849,89	1.337.535,70	11,17	40,58	1.958.613,58
Transporte Rodoviário	2.877.430,00	3.296.149,28	395.814,17	1.778.816,18	537.849,89	1.337.535,70	11,17	40,58	1.958.613,58
Desporto e Lazer	520.000,00	520.000,00	100.452,89	303.981,32	109.235,54	254.925,65	2,13	49,02	265.074,35
Desporto Comunitário	520.000,00	520.000,00	100.452,89	303.981,32	109.235,54	254.925,65	2,13	49,02	265.074,35
Encargos Especiais	534.600,00	534.600,00	843,23	428.097,24	100.265,97	227.053,32	1,90	42,47	307.546,68
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	189.719,96	34.458,42	94.343,53	0,79	47,17	105.656,47
Outros Encargos Especiais	334.600,00	334.600,00	843,23	238.377,28	65.807,55	132.709,79	1,11	39,66	201.890,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.460.000,00	29.243.241,17	3.735.460,83	17.039.621,87	4.391.403,23	11.972.235,65	100,00	40,94	17.271.005,52

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**1.000.000,00**	**246.000,00**	**754.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.777.556,38	622.535,17	0,00	6.155.021,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.777.556,38**	**622.535,17**	**0,00**	**6.155.021,21**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.777.556,38**	**-376.535,17**		**-5.401.021,21**

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.769.500,00	1.769.500,00	519.987,15	978.281,55	55,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	662.200,00	662.200,00	299.600,93	390.158,53	58,92
1.1.1- IPTU	578.200,00	578.200,00	287.266,75	354.313,29	61,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	400,87	420,81	14,03
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	9.266,96	27.791,68	46,32
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	21.000,00	21.000,00	2.666,35	7.632,75	36,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	46.211,60	133.465,47	78,51
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	46.211,60	133.465,47	78,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	719.800,00	719.800,00	141.405,56	361.531,08	50,23
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	138.622,14	355.055,09	50,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.216,26	1.891,30	63,04
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.500,00	15.500,00	1.314,11	3.811,88	24,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.300,00	1.300,00	253,05	772,81	59,45
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.500,00	217.500,00	32.769,06	93.126,47	42,82
1.4.1- IRRF	217.500,00	217.500,00	32.769,06	93.126,47	42,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.520.000,00	16.520.000,00	3.267.324,27	9.385.334,26	56,81
2.1- Cota-Parte FPM	7.230.000,00	7.230.000,00	1.472.551,23	4.158.215,49	57,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.230.000,00	7.230.000,00	1.472.551,23	4.158.215,49	57,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.526.496,09	4.553.521,87	57,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	56.000,00	56.000,00	8.834,84	26.504,52	47,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	28.219,85	88.961,06	51,72
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	195,81	600,58	30,03
2.6- Cota-Parte IPVA	1.160.000,00	1.160.000,00	231.026,45	557.530,74	48,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.289.500,00	18.289.500,00	3.787.311,42	10.363.615,81	56,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	447.400,00	447.400,00	78.708,55	201.124,27	44,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	271.000,00	271.000,00	43.397,73	148.158,04	54,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	176.400,00	176.400,00	35.310,82	52.966,23	30,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.000,00	148.000,00	32.169,34	64.338,65	43,47
6.1- Transferências de Convênios	148.000,00	148.000,00	32.169,34	64.338,65	43,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-6.473.000,00	-6.473.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-5.877.600,00	-5.877.600,00	110.877,89	265.462,92	-4,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.238.000,00	3.238.000,00	653.464,48	1.876.712,02	57,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.380.000,00	1.380.000,00	294.510,21	831.642,95	60,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.580.000,00	1.580.000,00	305.299,08	910.350,26	57,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	1.766,96	5.300,88	47,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.400,00	34.400,00	5.643,98	17.792,23	51,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	39,15	120,06	30,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	232.000,00	232.000,00	46.205,10	111.505,64	48,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.112.000,00	3.112.000,00	536.540,60	1.561.889,92	50,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	535.366,84	1.556.682,78	50,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.173,76	5.207,14	43,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-138.000,00	-138.000,00	-118.097,64	-320.029,24	231,91
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.867.200,00	1.867.200,00	377.785,88	1.053.897,19	56,44
13.1- Com Educação Infantil	860.000,00	860.000,00	134.722,23	383.633,56	44,61
13.2- Com Ensino Fundamental	1.007.200,00	1.007.200,00	243.063,65	670.263,63	66,55
14- OUTRAS DESPESAS	1.244.800,00	1.324.266,39	157.517,14	610.139,51	46,07
14.1- Com Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	45.124,27	131.696,63	62,71
14.2- Com Ensino Fundamental	1.034.800,00	1.114.266,39	112.392,87	478.442,88	42,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.112.000,00	3.191.466,39	535.303,02	1.664.036,70	52,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	79.466,39
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	79.466,39
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	79.466,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.572.375,00	4.572.375,00	946.827,86	2.590.903,95	56,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.070.000,00	2.316.167,80	179.846,50	515.330,19	22,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.070.000,00	1.070.000,00	179.846,50	515.330,19	48,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.246.167,80	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.818.060,00	3.897.526,39	703.779,77	2.136.140,57	54,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.042.000,00	2.121.466,39	355.456,52	1.148.706,51	54,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.776.060,00	1.776.060,00	348.323,25	987.434,06	55,60
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.888.060,00	6.213.694,19	883.626,27	2.651.470,76	42,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-320.029,24
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.207,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	79.466,39
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-235.355,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.886.826,47
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.000,00	272.092,90	38.969,98	178.833,63	65,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.900,00	482.900,00	55.454,34	113.357,68	23,47
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	555.900,00	754.992,90	94.424,32	292.191,31	38,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.443.960,00	6.968.687,09	978.050,59	2.943.662,07	42,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	80.300,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.556.682,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.573.305,12	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.207,14	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	68.885,57	0,00

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 79.466,39, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	260.434,39	-	260.434,39	-	152.081,55	1.082.335,11	-	749.697,08	484.719,58
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	260.392,28	0,00	260.392,28	0,00	152.081,55	638.275,00	0,00	630.634,04	159.722,51
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	12.287,00	0,00	12.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E P	0,00	2.105,28	0,00	2.105,28	0,00	0,00	70.460,00	0,00	70.360,00	100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00	0,00	30.201,89	134.568,70	0,00	148.722,95	16.047,64
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.187,54	0,00	133.711,13	69.476,41
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.879,66	230.058,76	0,00	277.839,96	74.098,46
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	42,11	0,00	42,11	0,00	0,00	276.244,45	0,00	39.845,85	236.398,60
SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	42,11	0,00	42,11	0,00	0,00	276.244,45	0,00	39.845,85	236.398,60
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.815,66	0,00	79.217,19	88.598,47
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.815,66	0,00	79.217,19	88.598,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**260.434,39**	**0,00**	**260.434,39**	**0,00**	**152.081,55**	**1.082.335,11**	**0,00**	**749.697,08**	**484.719,58**

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	753.748,05	971.532,14	936.455,78
DEDUÇÕES (II)	2.605.305,59	2.822.338,99	3.201.131,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.863.907,97	3.616.764,32	3.999.050,53
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	1.832,01	1.832,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	260.434,39	796.257,34	799.751,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.851.557,54	-1.850.806,85	-2.264.675,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.851.557,54**	**-1.850.806,85**	**-2.264.675,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2011 (C - A)
VALOR	**-413.868,85**	**-413.118,16**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Abr 2011 (B)	Em 30 Jun 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	18.289.500,00	18.289.500,00	10.363.615,81	56,66
Impostos	1.665.700,00	1.665.700,00	935.960,32	56,19
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	578.200,00	578.200,00	354.313,29	61,28
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	170.000,00	170.000,00	133.465,47	78,51
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	355.055,09	50,72
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	217.500,00	217.500,00	93.126,47	42,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	103.800,00	103.800,00	42.321,23	40,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	2.312,11	38,54
Dívida Ativa dos Impostos	75.500,00	75.500,00	31.603,56	41,86
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	22.300,00	22.300,00	8.405,56	37,69
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.520.000,00	16.520.000,00	9.385.334,26	56,81
Da União	7.288.000,00	7.288.000,00	4.185.320,59	57,43
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.230.000,00	7.230.000,00	4.158.215,49	57,51
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	600,58	30,03
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	56.000,00	56.000,00	26.504,52	47,33
Do Estado	9.232.000,00	9.232.000,00	5.200.013,67	56,33
Cota-Parte do ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	4.553.521,87	57,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	172.000,00	172.000,00	88.961,06	51,72
Cota-Parte do IPVA	1.160.000,00	1.160.000,00	557.530,74	48,06
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.408.500,00	9.408.500,00	4.741.816,45	50,40
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.238.000,00	-3.238.000,00	-1.876.712,02	57,96
TOTAL	**24.460.000,00**	**24.460.000,00**	**13.228.720,24**	**54,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.419.915,00	5.656.075,83	3.007.580,43	53,17
Pessoal e Encargos Sociais	3.818.300,00	3.733.113,24	1.889.924,06	50,63
Outras Despesas Correntes	1.601.615,00	1.922.962,59	1.117.656,37	58,12
DESPESAS DE CAPITAL	166.800,00	411.365,61	217.693,99	52,92
Investimentos	166.800,00	411.365,61	217.693,99	52,92
TOTAL (IV)	5.586.715,00	6.067.441,44	3.225.274,42	53,16

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.586.715,00	6.067.441,44	3.225.274,42	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.533.600,00	2.942.475,79	1.517.745,50	47,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.444.300,00	2.853.175,79	1.467.047,30	45,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	89.300,00	89.300,00	50.698,20	1,57
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.053.115,00	3.124.965,65	**1.707.528,92**	**52,94**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	16,48

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.666.215,00	5.034.611,45	2.786.795,01	86,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	731.300,00	772.061,00	338.641,94	10,50
Vigilância Sanitária	99.200,00	146.466,36	49.995,86	1,55
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	114.302,63	49.841,61	1,55
TOTAL	**5.586.715,00**	**6.067.441,44**	**3.225.274,42**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.069.031,55**	**2.090.647,33**	**2.190.072,67**	**2.167.664,60**	**2.210.766,31**	**2.838.797,37**	**2.221.278,54**	**2.308.417,21**	**2.154.727,69**	**2.518.696,57**	**2.945.159,44**	**2.385.013,96**	**28.100.273,24**	**26.649.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	169.970,67	147.476,50	191.506,54	124.127,69	101.665,62	300.624,09	100.021,41	205.116,53	111.034,21	218.454,50	528.807,59	116.734,77	2.315.540,12	2.235.800,00
I.P.T.U.	47.331,96	11.614,25	45.858,57	7.017,07	2.497,31	6.456,08	112,72	0,00	0,00	60.636,09	248.977,64	11.411,74	441.913,43	549.200,00
I.S.S.	48.266,27	88.121,92	53.060,08	53.428,68	55.312,05	246.301,76	49.610,77	50.273,24	49.766,95	66.781,99	81.605,87	57.016,27	899.545,85	700.000,00
I.T.B.I.	5.633,17	14.005,00	13.500,00	31.910,00	22.320,63	9.557,45	30.650,12	16.918,08	18.407,09	21.278,58	27.918,40	18.293,20	230.391,72	170.000,00
I.R.R.F	30.745,40	19.596,29	6.768,01	20.271,20	12.247,62	23.757,08	13.245,36	14.850,53	11.045,89	21.215,63	22.363,54	10.405,52	206.512,07	217.500,00
Outras Receitas Tributárias	37.993,87	14.139,04	72.319,88	11.500,74	9.288,01	14.551,72	6.402,44	123.074,68	31.814,28	48.542,21	147.942,14	19.608,04	537.177,05	599.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.894,43	29.525,82	29.489,26	29.479,13	31.099,97	31.471,20	34.304,70	30.757,71	29.917,32	38.237,79	32.375,67	33.272,55	378.825,55	381.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.045,13	17.758,76	25.699,04	20.457,31	21.930,36	12.340,10	16.555,20	20.859,63	17.214,52	20.895,91	26.186,95	24.470,97	243.413,88	202.800,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	414,04	1.960,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	93.600,00	0,00	104.884,04	112.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.826.783,65	1.876.202,54	1.879.564,94	1.968.757,98	2.009.208,68	2.461.086,05	2.053.863,58	2.037.322,20	1.968.031,49	2.207.662,06	2.213.293,89	2.184.026,54	24.685.803,60	23.445.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	414.535,51	555.560,36	463.763,40	499.235,88	598.466,26	1.040.230,73	723.329,88	779.281,92	508.731,06	674.321,40	773.979,87	698.571,36	7.730.007,63	7.230.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	667.280,94	685.238,32	715.954,60	785.979,86	752.686,08	795.461,18	774.167,23	686.455,71	786.475,27	779.927,57	762.234,20	764.261,89	8.956.122,85	7.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	135.513,40	91.013,44	111.444,02	84.437,60	74.583,58	36.388,02	37.876,30	65.803,26	101.140,72	121.684,01	118.455,63	112.570,82	1.090.910,80	1.160.000,00
Cota-Parte do ITR.	134,55	34,40	668,60	4.103,91	98,58	58,32	272,13	47,31	48,39	36,94	98,01	97,80	5.698,94	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.730,33	15.219,33	15.171,16	15.788,89	16.819,57	19.773,71	17.037,80	16.027,52	11.772,52	15.903,37	13.402,84	14.817,01	187.464,05	172.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.440,52	4.440,52	4.440,52	4.440,52	4.440,52	4.440,52	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	53.147,64	56.000,00
Transferências do FUNDEB	227.853,64	242.719,62	245.470,31	248.971,11	261.626,52	301.402,25	263.152,97	243.353,43	249.888,88	264.920,66	270.855,56	264.511,28	3.084.726,23	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	361.294,76	281.976,55	322.652,33	325.800,21	300.487,57	263.331,32	233.609,85	241.935,63	305.557,23	346.450,69	269.850,36	324.778,96	3.577.725,46	3.825.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.337,67	19.683,71	63.812,89	24.428,45	44.901,68	30.115,93	16.533,65	14.361,14	28.530,15	27.696,31	50.895,34	26.509,13	371.806,05	271.200,00
DEDUÇÕES (II)	**247.527,02**	**270.300,95**	**263.245,20**	**276.623,34**	**289.418,73**	**324.265,26**	**311.419,91**	**310.406,44**	**282.163,26**	**319.257,93**	**334.517,41**	**318.947,07**	**3.548.092,52**	**3.238.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	247.527,02	270.300,95	263.245,20	276.623,34	289.418,73	324.265,26	311.419,91	310.406,44	282.163,26	319.257,93	334.517,41	318.947,07	3.548.092,52	3.238.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.821.504,53**	**1.820.346,38**	**1.926.827,47**	**1.891.041,26**	**1.921.347,58**	**2.514.532,11**	**1.909.858,63**	**1.998.010,77**	**1.872.564,43**	**2.199.438,64**	**2.610.642,03**	**2.066.066,89**	**24.552.180,72**	**23.411.000,00**

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**23.228.200,00**	**4.626.051,00**	**12.533.434,62**	**10.771.395,89**
Receita Tributária	2.235.800,00	645.542,36	1.280.169,01	1.040.586,61
I.P.T.U.	549.200,00	260.389,38	321.138,19	274.625,29
I.S.S.	700.000,00	138.622,14	355.055,09	296.075,91
I.T.B.I.	170.000,00	46.211,60	133.465,47	84.519,78
I.R.R.F.	217.500,00	32.769,06	93.126,47	79.338,04
Outras Receitas Tributárias	599.100,00	167.550,18	377.383,79	306.027,59
Receita de Contribuição	381.000,00	65.648,22	198.865,74	182.734,36
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	381.000,00	65.648,22	198.865,74	182.734,36
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	3.036,41	5.182,40
Receita Patrimonial	202.800,00	50.657,92	126.183,18	87.532,21
(-) Aplicações Financeiras	182.800,00	50.657,92	123.146,77	82.349,81
Transferências Correntes	20.207.500,00	3.743.855,95	10.787.487,74	9.345.446,44
F.P.M.	5.850.000,00	1.178.041,02	3.326.572,54	2.607.526,88
I.C.M.S.	6.320.000,00	1.221.197,01	3.643.171,61	3.140.594,26
Convênios	359.000,00	69.238,79	148.153,76	145.377,06
Outras Transferências Correntes	7.678.500,00	1.275.379,13	3.669.589,83	3.451.948,24
Demais Receitas Correntes	383.900,00	171.004,47	263.875,72	197.446,08
Dívida Ativa	134.800,00	19.253,35	65.277,22	63.735,22
Diversas Receitas Correntes	249.100,00	151.751,12	198.598,50	133.710,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.049.000,00**	**298.657,46**	**572.138,85**	**1.214.303,15**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	246.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	5.082,94	15.577,79	26.546,36
Transferências de Capital	0,00	285.296,00	285.296,00	1.160.000,79
Convênios	0,00	285.296,00	285.296,00	1.160.000,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	49.000,00	8.278,52	25.265,06	27.756,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**49.000,00**	**293.574,52**	**310.561,06**	**1.187.756,79**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**23.277.200,00**	**4.919.625,52**	**12.843.995,68**	**11.959.152,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**22.445.684,79**	**4.060.719,73**	**11.349.700,48**	**9.686.158,13**
Pessoal e Encargos Sociais	11.217.884,63	1.941.108,54	5.626.423,22	5.011.583,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	92.500,00	16.424,19	48.093,39	20.793,35
Outras Despesas Correntes	11.135.300,16	2.103.187,00	5.675.183,87	4.653.780,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**22.353.184,79**	**4.044.295,54**	**11.301.607,09**	**9.665.364,78**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.777.556,38**	**330.683,50**	**622.535,17**	**960.258,53**
Investimentos	6.582.556,38	295.607,14	559.242,90	717.672,84
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	175.000,00	35.076,36	63.292,27	242.585,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.602.556,38**	**295.607,14**	**559.242,90**	**717.672,84**

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**28.975.741,17**	**4.339.902,68**	**11.860.849,99**	**10.383.037,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.698.541,17**	**579.722,84**	**983.145,69**	**1.576.115,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	523.566,96	0,00
Superávit Financeiro	-	-	523.566,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	24.460.000,00
Previsão Atualizada	—	24.460.000,00
Receitas Realizadas	4.975.366,38	13.228.720,24
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	523.566,96
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	24.460.000,00
Créditos Adicionais	—	4.783.241,17
Dotação Atualizada	—	29.243.241,17
Despesas Empenhadas	3.735.460,83	17.039.621,87
Despesas Liquidadas	4.391.403,23	11.972.235,65
Superavit Orçamentário	—	1.256.484,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.735.460,83	17.039.621,87
Despesas Liquidadas	4.391.403,23	11.972.235,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.552.180,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-413.118,16	0,00
Resultado Primário	0,00	983.145,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.434,39	0,00	260.434,39	0,00
EXECUTIVO	260.434,39	0,00	260.434,39	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.234.416,66	0,00	749.697,08	484.719,58
EXECUTIVO	1.066.601,00	0,00	670.479,89	396.121,11
LEGISLATIVO	167.815,66	0,00	79.217,19	88.598,47
TOTAL:	**1.494.851,05**	**0,00**	**1.010.131,47**	**484.719,58**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.886.826,47	25%	27,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	974.430,80	60%	62,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	246.000,00	754.000,00
Despesa de Capital Líquida	622.535,17	6.155.021,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.577,79	-15.577,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.707.528,92	15,00	16,48

PALMITOS, 18/07/2011

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Rosane Schafer Warken
Contador CRC/SC Nº 025218/O-3

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto n° 114/2011

DECRETO Nº 114, DE 25 DE JULHO DE 2011.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o artigo 53, e seus incisos da Lei Organica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 517, de 08/09/2005,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho do Meio Ambiente- CONDEMA:
a) Secretaria Municipal de Planajamento
Titular: Thiago Alexandrino
Suplente: Taise Martins Santos

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emerson Cardoso Kjillin
Suplente: Fabio Alves Silveira

c) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Eslânia de Oliveira Gomes
Suplente: Jose Carlos Hespanhol

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Amaurete Joaquim Kegellim
Suplente: Maira da Silva Pacheco

e) Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Dorizete Santos Porto
Suplente: Pedro Paulo Bitencourt

f) Entidade Ambientalista reconhecida e legalmente registrada ONG Natureza Viva
Titular: Geraldo Bandeira André
Suplente: Werner Schneider

g) CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas
Titular: Luiz Gonzaga
Suplente: Julio Flavio da Silva

h) Entidade Comunitária devidamente constituída e registrada Grupo da Terceira Idade Amizade
Titular: Jussara Maria Barpp da Silva
Suplente: Vilma Alves da Silveira

i) Entidade Comunitária devidamente constituída e registrada Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo de Torres
Titular: Marcos André Pereira
Suplente: Michel Anderson Ferreira Teixeira

j) Associação de Pais e Professores devidamente constituída e registrada
Titular: Jaime Luis da Silveira Batista
Suplente: Juliana de Oliveira Gomes

Art.2º O mandato será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

Art.º 3- A participação dos conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerados serviços relevantes.

Art.º 4- Revogam-se disposições em contrário.

Passo de Torres, 25 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 110/2011

DECRETO Nº. 110, DE 15 DE JULHO DE 2011.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, RONALDO DOS SANTOS CÂNDIDO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE EQUIPE, FG-4".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, o servidor Ronaldo dos Santos Cândido , para ocupar a função de Chefe de Equipe - FG -4, ligado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 15 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 15 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 111/2011

DECRETO Nº. 111, DE 15 DE JULHO DE 2011.
"EXONERA VALDIR PACHECO, DO CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado Valdir Pacheco, do cargo de Assessor Adjunto do Dep. De Serv.Urbanos - DAS 3-

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 15 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 15 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 112/2011

DECRETO Nº. 112, DE 15 DE JULHO DE 2011.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, ROBERT FRANCIS BROCCA MINOTTO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE EQUIPE, FG-4".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, o servidor Robert Francis Brocca Minotto , para ocupar a função de Chefe de Equipe - FG -4, ligado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 15 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 15 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 113/2011

DECRETO Nº. 113, DE 20 DE JULHO DE 2011.
"NOMEIA THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 598 de 23 de Maio de 2007.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado Thiago de Oliveira Rodrigues, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 20 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 049/2011

PORTARIA 049, DE 21 DE JUNHO DE 2011.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANA Mª CAETANO DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei 118/94.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Ana Mª Caetano da Silva, onde consta que a mesma apresenta-se incapacitada para o trabalho;

Considerando que a legislação vigente dá amparo a concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Publica Municipal, Ana Mª Caetano da Silva até a mesma apresentar a Comunicação de Decisão do fim do Beneficio emitido pelo médico pericial do INSS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 21 de junho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 21 de junho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria Nº 048/2011

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JUNHO DE 2011.
"EXONERA, A PEDIDO, ROSANA RODRIGUES GOMES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido Rosana Rodrigues Gomes do cargo de professora.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 20 de junho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de junho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria Nº 050/2011

PORTARIA Nº 050, DE 04 DE JULHO DE 2011.
"EXONERA, POR APOSENTADORIA VALDECI MARTINS DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal e Lei Nº 118/94;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, por aposentadoria , do Cargo de Motorista, Valdeci Martins dos Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 04 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de julho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria Nº 051/2011

PORTARIA Nº 051, DE 04 DE JULHO DE 2011.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSALIA ESTEVAM TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Rosália Estevam Torres, referente ao período aquisitivo de 02/03/2006 à 01/06/2011.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciará em 01/07/2011 e terminará em 28/09/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de julho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria Nº 052/2011

PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JULHO DE 2011.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIS REGINA SCHEFFER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Elis Regina Scheffer de Souza, referente ao período aquisitivo de 02/07/2006 à 01/07/2011.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciará em 01/07/2011 e terminará em 28/09/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos à 01/07/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de julho de 2011.

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria Nº 053/2011

PORTARIA Nº 053, DE 15 DE JULHO DE 2011.
"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal, em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal 736/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Professores e Auxiliares, abaixo relacionados, mudança de Classe, conforme Capitulo" III", Artigo "16", letra "A" , da Lei Municipal Nº.736/2011:

- Adriana Araujo da Rosa - PG- D4 / E4
- Adriana Scheffer Hespanhol - LP- B2 / C2
- Alessandra Rodrigues Luiz - LP - B2 / C2
- Ana Regina de Souza - PG - E5 / A6
- Ana Terezinha de Quadros Costa - PG - C4 / D4
- Aurora Fernandes Joaquim - PG - D4 / E4
- Carina Silveira Porto Peres - PG - D4 / E4
- Carla Simone Fragoso da Silva - PG - D4 / E4
- Ceni Trajano Gomes - PG - D4 / E4
- Cristiane Scheffer da S. De Lima - PG - D4 / E4
- Eliane Assunção dos Santos - PG - D4 / E4
- Elizangela Lumertz Alves - PG - D4 / E4
- Elizabete Vieira Lemos Joaquim - PG - D4 / E4
- Elvania Metzelthin - PG - C6 / D6
- Erizete da Silva Porto - PG - B5 / C5
- Isabel Carvalho do Amaral - PG - D4 / E4
- Joseane Teixeira Maciel - PG - E5 / A6
- Juceni Lopes Scheffer - LP - A2 / B2

- Letuza Scheffer Hainzenreder - PG - C4 / D4
- Luiz Antonio Schneider da Costa - PG - B5 / C5
- Marcelo Baltazar Cardoso - PG - B5 / C5
- Marione da Silva Rosa Cardoso - LP - C1 / D1
- Michele Ramos da Silva - PG - D4 / E4
- Maira da Silva Pacheco - PG - D4 / E4
- Neuza Maria da Silva Costa - PG - C6 / D6
- Rosani Maria Batista Antonio - PG - B4 / C4
- Sandra Lemos Fernandes - PG - D4 / E4
- Simoni Lemos Fernandes Schoeffer - PG - C5 / D5
- Suzana Teixeira da Silva - LP - A2 / B2
- Terezinha Lucinda Cecconi dos Santos - MG - D1 / E1
- Thaysa Maria Benedetti Nery - PG - A5 / B5
- Vera Regina Bueno Lopes - PG - C5 / D5
- Vera Regina dos Santos Boch - LP - E3 / A4
- Zenira da Silveira Soares Coelho - LP - A4 / B4
- Zuleide Marion da Silva Teixeira - PG - A4 / B4

Art. 2º - A mudança a que se refere o artigo 1º é pelo resultado satisfatório do exercicio do cargo, de acordo com a alínea "a" do art.16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 15 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 15 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 054/2011
PORTARIA Nº 054, DE 20 DE JULHO DE 2011.
"DESIGNA THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PARA RESPONDER PELO SETOR DE CONTABILIDADE EM CARÁTER TEMPORARIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal, em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Joelma Domingos Lopes Hespanhol, Técnico em Contabilidade encontra-se em férias:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Thiago de Oliveira Rodrigues, em caráter temporario para responder pelo setor de contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 20 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 055/2011
PORTARIA Nº 055, DE 20 DE JULHO DE 2011.
"CONCEDE FÉRIAS `SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL,TÉCNICO EM CONTABILIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal, em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora pública municipal, Joelma Domingos Lopes Hespanhol, técnico em Contabilidade no período de 20 /07/2011 à 18/08/2011 referente ao período aquisitivo: 2008 / 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 20 de julho de 2011.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de julho de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.422, de 25 de Julho de 2011.
DECRETO Nº 3.422, DE 25 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º , § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB
31900000 Aplicações Diretas R$ 13.000,00
Fonte de Recursos 0118.0

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB

31910000 Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0118.0

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB
31900000 Aplicações Diretas R$ 17.000,00
Fonte de Recursos 0119.0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 25 de Julho de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.422, de 25 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 3.422, DE 25 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º , § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB
31900000 Aplicações Diretas R$ 13.000,00
Fonte de Recursos 0118.0

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB
31910000 Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0118.0

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB
31900000 Aplicações Diretas R$ 17.000,00
Fonte de Recursos 0119.0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 25 de Julho de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.423, de 25 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 3.423, DE 25 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º , § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0020 - Estradas Vicinais
Atividade: 2062 - Manutenção da Malha Rodoviária
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte: 0300.0 - Aplicações Direta R$ 10.000,00

Total Suplementado R$ 10.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 25 de Julho de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 171, de 19 de Julho de 2011

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE JULHO DE 2011
NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 006/2011- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de representantes da administração na fiscalização dos trabalhos referente teste seletivo para contratação de agente público - SERVENTE, em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos Municipais para acompanhar a aplicação das provas referente teste seletivo nº 006/2011:

I - Fabiana Orçatto, Analista de Licitações e Atos Administrativos;

II - Luana Mengatto, Assistente de Gabinete do Executivo;

III- Maíra Mattana Mariani - Auxiliar de Cadastro Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Julho de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 172, de 19 de Julho de 2011.

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE JULHO DE 2011.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 001/2011 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 001/2011, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 76.323.633/0001-00, pelo preço mensal de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Julho de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 174 de 20 de Julho de 2011.

PORTARIA Nº. 174 DE 20 DE JULHO DE 2011.
DEMITIR A PEDIDO ALINE PINHEIRO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ATENDENTE DE CRECHE I EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar Municipais nº 168/2010 , e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 006/2010

RESOLVE:
Art. 1º- DEMITIR, a pedido, a partir de 08 de julho de 2011, ALINE PINHEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 053.546.619-60, da função em caráter temporário de ATENDENTE DE CRECHE I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2011.

Centro Administrativo Municipal, 20 de julho de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 175 de 20 de Julho de 2011

PORTARIA Nº. 175 DE 20 DE JULHO DE 2011
CONTRATA SALETE LURDES GRIS BENDER PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ATENDENTE DE CRECHE II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 006.2010

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR SALETE LURDES GRIS BENDER, brasileira, casada inscrita no CPF sob nº. 296.292.689-49, para exercer as funções de ATENDENTE DE CRECHE II, em caráter temporário, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei para o cargo correspondente, com inicio em 11 de julho e término ao final do ano letivo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2011.

Centro Administrativo Municipal, 20 de julho de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 173 de 20 de JUlHO de 2011.

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE JULHO DE 2011.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº 006/2011, que tem por objeto concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais,

RESOLVE:
Art. 1º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar os seguintes bens imóveis:

I - UM TERRENO URBANO, medindo 1.818,28 m² (um mil oitocentos e dezoito metros quadrados e vinte e oito centímetros) sem benfeitorias, localizado na Vila Bressan, o qual faz parte da área maior medindo 63.860,50 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará - SC, matrícula nº 6.567.

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I - Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;

II - Aldir Rech, Secretário de Agricultura;

III - Ronaldo Regalin, engenheiro da AMARP.

Parágrafo único. Fixa o prazo de 03 (três) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 20 de julho de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 004/2011 - FUNSAN
Extrato de Contrato Nº 004/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FUNSAN
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 078/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OS ACESSOS DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) E ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA) LOCALIZADOS NA RODOVIA BR 101 KM 155+470, SENTIDO SUL NESTE MUNICÍPIO, CONF. ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Contratado: PROJETAR ENGENHARIA LTDA-ME
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 30 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 13 de julho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2011 Alteração do Edital
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 017/2011
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2011
ALTER AÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fica prorrogado para o dia 11 de agosto de 2011 as 14:00 horas o recebimento do credenciamento e dos envelopes referente ao aludido processo licitatorio, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 11 55, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 25 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Extrato de Edital 34/2011 FMS
E D I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VANS OU MINIBUS 0KM PARA ATENDER NECESSIDADE DO SETOR DE TRANSPORTE DESTA SECRETARIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00 horas do dia 11/08/2011.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

CONTATO: Dieison Fernando Marquez
Telefone: (47) 3531-14 37 e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Setor de Transportes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.2.078.4.4.90.00.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A íntegra deste edital poderá ser solicitada pelo e-mail informado acima, ou obtida no site www.riodosul.sc.gov.br. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Setor de Compras e Licitações do Fundo municipal de Saúde de Rio do Sul, através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 07 deste edital, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Edital de Intimação de Decisão Proferida em Processo Administrativo.
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Cecilia da Silveira	690.220.629-53	119312/10
Sergio Goedert dos Santos	891.707.769-20	128251/11
Celio Alves dos Reis	844.548.659-49	126292/11

Rio do Sul, 26 de julho de 2011.
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

Câmara Municipal

Portaria N° 598
PORTARIA Nº 598, DE 26 DE JULHO DE 2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010,

RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito, a nomeação de ANDRÉIA ADRIANO DE SOUZA TEIXEIRA, dada pela Portaria n° 595, de 07 de julho de 2011, do cargo de provimento efetivo de Advogado - Padrão 5, Grau I, Classe A , do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul, em virtude da falta de preenchimento dos requisitos mínimos legais.
Parágrafo único. A falta do requisito legal mencionado no caput do presente artigo refere-se à não juntada do certificado de especialização lato sensu, em Direito Público ou Direito Administrativo ou Direito Constitucional ou Direito Municipal, conforme exigência do Art. 6°, I, da Lei Complementar n° 224, de 15 de fevereiro de 2011 e Anexo I do Edital de Abertura de Concurso Público n° 01/2011.

Rio do Sul, 26 de julho de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura

Extrato de Ata SRP Nº 0046/2011 - Fufa SC distribuidora hospitalar Ltda
Extrato de Ata SRP nº 0046/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Fufa SC distribuidora hospitalar Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mat. med. Hosp.
Base Legal: Processo licitatório 0081/2011
Modalidade Licitatória: PP 0020/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 25 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata SRP Nº 0048/2011 - de Bortoli Com. de Mat. de Construção LTDA
Extrato de Ata SRP nº 0048/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: De Bortoli Com. De Mat. De Construção LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Reservatórios de Água
Base Legal: Processo licitatório 0080/2011
Modalidade Licitatória: PP 0019/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 20 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata SRP Nº 0049/2011 - Agricopel Com. de derivados de Petróleo LTDA
Extrato de Ata SRP nº 0049/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Agricopel Com. De derivados de Petróleo LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis
Base Legal: Processo licitatório 0078/2011
Modalidade Licitatória: PP 0018/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 20 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata SRP Nº 0049/2011 - Auto Posto farenzena LTDA
Extrato de Ata SRP nº 0049/2011
PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Auto Posto farenzena LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustiveis
Base Legal: Processo licitatório 0078/2011
Modalidade Licitatória: PP 0018/2011.
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 20 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo 002/2011 - Ata Nº 0045/2010
Extrato de Termo Aditivo 002/2011
Ata nº 0045/2010

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: DE BORTOLI Com de Mat de construção LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.
Justificativa: aditivar o valor do item 74 em 10,6%.
Prazo de Vigência: até 30/10/11.
Base Legal: Processo licitatório 0076/2010
Modalidade Licitatória: PP 0016/2010.
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 25 de julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0073/2011
Extrato de Contrato 0073/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Cooperativa de Artesãos de Arroio trinta - Coopertrinta
Objeto: 2º chamamento publico de interessados, para aquisição de produtos referente a Agricultura Familiar.
Vigência: 20/07/11 à 31/12/11.
Processo: 0076/2011
Licitação: IL 009/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 20 de Julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0074/2011

Extrato de Contrato 0074/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Alvira Nesi Vigolo
Objeto: 2º chamamento publico de interessados, para aquisição de produtos referente a Agricultura Familiar.
Vigência: 20/07/11 à 31/12/11.
Processo: 0076/2011
Licitação: IL 009/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 20 de Julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0075/2011

Extrato de Contrato 0075/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Itacir Joao Anciliero
Objeto: 2º chamamento publico de interessados, para aquisição de produtos referente a Agricultura Familiar.
Vigência: 20/07/11 à 31/12/11.
Processo: 0076/2011
Licitação: IL 009/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 20 de Julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0076/2011

Extrato de Contrato 0076/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: HCG Clinica Medica SC Ltda
Objeto: Serviços Médicos relativos ao atendimento ambulatorial à população Velosense.
Vigência: 25/07/11 à 31/12/11.
Processo: 0074/2011
Licitação: TP 005/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 25 de Julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo 003/2011 - Contrato Nº 0062/2009

Extrato de Termo Aditivo 003/2011
Contrato nº 0062/2009
PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Horus Assessoria e Consultoria LTDA
Objeto: Contratação de empresa de assessoria para reformulação e reestruturação do Departamento de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso.
O CONTRATADO obriga-se, face o presente contrato, a elaborar regulamento para implementação do Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei Federal n. 10.520/02, bem como, a proceder a capacitação de servidores e reestruturação administrativa do Departamento de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso.
Valor: 4.009,88 reais mensais
Vigência: 18/07/11 à 28/10/11.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0044/2009 - TP nº 0007/2009.
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 18 de Julho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Edital N° 001/2011 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL N° 001/2011 CMDCA
ESTABELECE CALENDARIO E REGULAMENTA O PROCESSO ELETIVO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Sra. Márcia Suldovski, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto Veloso/SC, no isso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n°8.069/90 (ECA), Leis Municipais n° 676/93; 838/96; 879/97, Resolução do CMDCA n°001/05 e recomendação Administrativa do Ministério Público de 07/04/05. Torna publica a regulamentação sobre o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto Veloso - SC.

I - REGULAMENTAÇÃO BÁSICA E CALENDÁRIO OFICIAL.

a) Numero de Vagas para o Conselho: 04 membros Titulares e 05 Suplentes.
b) Período de Gestão: 23/09/2011 a 17/09/2013
c) Vencimento: R$ 1.192,68 (Um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
d) Horário de Expediente: horário comercial e na forma de escalas de plantões entre os Conselheiros, conforme antigo IV, item 4.2 alínea A, deste edital.
e) Período de inscrições dos Candidatos ao conselho tutelar: 28/07/2011 a 29/08/2011
f) Período de inscrição das entidades para habilitação dos delegados com direito ao voto aos candidatos do conselho tutelar: 28/07/2011 a 29/08/2011
g) Publicação dos candidatos Pré - Inscritos: 31/08/2011
h) Publicação dos candidatos habilitados ao pleito: 05/09/2011
i) Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados ao pleito: 12/09/2010
j) Data da eleição: 15/09/2011
k) Publicação dos Membros Eleitos: 16/09/2011
l) Nomeação do conselho Tutelar: 23/09/2011

II - DO PROCESSO DE ELEIÇAO:

a) As inscrições dos candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Salto Veloso / SC, Deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Sito o endereço Travessa das Flores, s/n, Centro, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.
b) A partir do dia 28/07/2011 ate dia 29/08/2011 às inscrições serão agendadas e realizadas através da servidora publica Berenice Dalpizzol. .
c) No ato da inscrição o candidato devera preencher ficha de inscrição, modelo padrão, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e apresentar a documentação comprobatória citada no artigo II, item 2.2 alínea A, deste Edital e sobre a qual recebera protocolo.
d) O deferimento da Inscrição será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com base nos requisitos exigidos para Candidatura.

2.2 Dos Requisitos:

a) Para candidatura a membro do Conselho Tutelar, será exigido o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Reconhecida Idoneidade Moral: que devera ser aferida através da juntada de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais, da justiça Estadual da Comarca de Videira.
II - Idade superior a vinte e um anos na data da inscrição: que será aferida através da juntada da copia autenticada do documento de identidade.
III - Residir no Município: será demonstrada através da juntada da copia de faturas da CELESC e CASAN, e que eventualmente poderão ser supridas por declarações assinada por no mínimo duas testemunhas.
IV - Nível de escolaridade equivalente ao segundo grau: que será aferida através da juntada de certificado de conclusão

2.3 - dos Impedimentos:

a) São Impedidos de servir no mesmo conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
b) Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma supracitada, em relação á autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca.
c) Os atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de sua inscrição nos termos deste Edital, devem afastar-se das funções inerentes ao cargo ante o resultado final do processo de escolha;
Parágrafo Único: Os citados na alínea anterior ficarão salvos do direito a inscrição e á eleição, porem, caso sejam eleitos assumira o cargo aquele que contar com o maior número de votos, e no caso de empate, o candidato mais idoso.

III - DAS ATRIBUIÇOES:

3.1 - São atribuições do Conselho Tutelar Aquelas estabelecidas pela Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) relacionadas no Art. 136, a saber:
"Art. 136 - São Atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
§ Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
IV - DO LOCAL, HORARIO DE TRABALHO E REMUNERAÇAO.
4.1 - Do Local de Trabalho:
a) Sede própria do Conselho Tutelar, localizado na Rua: Izidoro de Bortoli, s/n, nas dependências da Rodoviária, Centro do Município de Salto Veloso.
4.2 - Do Horário de Trabalho:
a) O trabalho do Conselho Tutelar é ininterrupto e será de responsabilidade do presidente do Conselho Tutelar realizar Cronograma de Escala entre Conselheiros para atendimento em horário comercial, escala de plantões noturnos, aos sábados, domingos e feriados, procedendo-se a comunicação oficial, sem detrimento de outros, aos seguintes órgãos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Policia Civil, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Ministério Público (1° Promotoria da Vara da Infância e Juventude de Videira).
4.3 - Da Remuneração:
4.3.1 - Na constituição do Conselho Tutelar a função de Conselheiro será remunerada na forma da lei n° 879 de 02 de julho de1997, a saber:
a) Os 02 (dois) conselheiros mais votados, obrigatoriamente serão os Conselheiros cujos cargos serão remunerados.
b) Os Membros Titulares do Conselho Tutelar não remunerados, devem acompanhar o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar, reunindo-se no mínimo mensalmente em sessão colegiada ou sempre que necessário à partir da convocação do Presidente do Conselho Tutelar.
V - DA PUBLICAÇAO DAS CANDIDATURAS.
a) Encerrado o prazo de inscrição será publicado em ate 02 (dois) dias úteis Edital com a relação nominal dos candidatos inscritos.
b) A partir da publicação, qualquer cidadão poderá impugnar candidatura ao cargo de Conselheiro: desde que o faça com fundamento no artigo II, item 2.2, Alínea A, deste Edital, ate 05 dias após a publicação da relação dos candidatos, perante o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
c) O candidato impugnado terá 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente, para manifestar-se através de comunicação por escrito sobre a impugnação.
d) Deliberação e divulgação da decisão do Conselho em ate 02 (dois) dias úteis após a manifestação do candidato sobre a impugnação.
e) Será Admissível recurso administrativo à plenária do CMDCA em ate 03 (três) dias úteis a contar da ciência da decisão do Conselho.
f) Julgamento, pela plenária do CMDCA, em ate 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição do recurso.
VI - DO PROCESSO ELETIVO
6.1 - Durante a campanha eleitoral, será vedado aos candidatos:
a) A vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização de "maquina eleitoral" doa partidos políticos:
b) O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade publica e/ou utilização, em beneficio daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração publica municipal;
c) O abuso do poder econômico tanto durante a campanha eleitoral (compra de espaço na mídia, uso de out-doors, etc.) quanto durante o desenrolar da votação;
d) A propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer logradouro, com exceção dos locais autorizados pelo município para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições e por meio de contato verbal ou pessoal dos candidatos.
e) Praticas desleais de qualquer natureza.
6.1.3 - Constatada a violação das regras de campanha por parte dos candidatos, ou a sua ordem, o CMDCA, notificara o acusado para manifestar-se e encaminhara para ciência do Ministério Publico.
6.1.4 - Os candidatos a membro do Conselho Tutelar responsáveis pela violação das regras de campanha terão seu registro de candidatura ou diploma cassado (após procedimento administrativo próprio no qual se assegure o contrario e a ampla defesa).
6.2 - Da Comissão Eleitoral:
a) A comissão Eleitoral será composta pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) que tomara rodas as providencias cabíveis para efetivação do pleito.
b) Noticias de fatos que importem em violação das regras do processo eletivo deverão ser encaminhadas oficialmente ao Presidente do CMDCA Sra. Márcia Suldoviski, no Departamento de Serviço Social.
c) O CMDCA é constituído através dos seguintes membros: Presidente CMDCA Márcia Suldoviski, Secretaria Anamaris Fachin, demais membros: Jane Pasin, Aline, Sartorel, Edena Godinho e Bernadete Verona.

6.3 - Da Escolha dos Conselheiros:
a) Deverão votar nos candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar os Delegados indicados/nomeados pelas Entidades Governamentais e organizações da Sociedade Civil devidamente inscritos no prazo de inscrição estabelecido neste edital.
b) Cada Entidade Governamental ou Organização da sociedade civil devera nomear 02 (dois) Delegados: 01 (um) Delegado Titular com direito ao voto e 01 (um) suplente para eventual impossibilidade do Delegado Titular comparecer na data de pleito.
Parágrafo Único: Será responsabilidade da Entidade Governamental ou Organização da sociedade civil convocar o Suplente na eventual ausência do Delegado Titular.
c) As Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a indicação/nomeação dos delegados formalmente, com assinatura do representante legal da entidade, conforma endereço, horário de atendimento e servidoras públicas citados no item 2.1, alínea "a" e "b" do presente Edital.
d) Os candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar serão eleitos pelo voto secreto dos delegados nomeados por Entidades Governamentais e Organização da Sociedade Civil.
e) O Delegado Titular nomeado pela Entidade Governamental ou Organização da Sociedade Civil terá direito de votar secretamente em ate 05 (cinco) candidatos, marcando com um X (xis) na cédula de votação, no quadro corresponder aos nomes de preferência.
§ Único: O voto será anulado se o Delegado votar em mais de cinco candidatos.
f) Os candidatos receberão a classificação de acordo com o numero de sufrágios validos recebidos em ordem de classificação ordinárias.
g) Os 04 (cinco) mais votados serão eleitos Membros Titulares de Conselho Tutelar e os candidatos classificados em 5º até o 9° lugar serão considerados Suplentes e assumirão suas funções a partir da posse por um período de três anos de gestão.
Parágrafo Único: Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.
6.4 - Das Mesas Receptoras e Apuradoras:
a) A eleição será realizada no dia 15/09/2011 na Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso, das 09h00min às 11h00min e a apuração dos votos em seguida em reunião extraordinária do CMDCA
b) Não podem ser nomeados Presidente e Mesários:
I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau.
II - Os agentes policiais e os funcionários no desempenho de cargos de confiança de executivo e judiciário.
c) As eventuais impugnações no ato do pleito serão decididas de plano pelas mesas receptoras, ficando registrada em Ata.
d) A apuração dos votos será realizada ao termino da eleição, através de uma Comissão Apuradora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
6.5 - Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos:
a) Concluída a apuração dos votos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente proclama o resultado da eleição em ate dois dias úteis, publicando através de Edital no Mural publico da prefeitura Municipal, constando o nome dos candidatos e o numero de sufrágios recebidos.
b) A partir da publicação, qualquer cidadão poderá impugnar candidatura ao cargo de Conselheiro em ate 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos, perante o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, podendo alegar a violação a quaisquer dos requisitos dispostos neste edital.
c) O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, para apresentar defesa por escrito.
d) Deliberação e divulgação da decisão do Conselho em ate 02 (dois) dias úteis após a manifestação do candidato sobre a impugnação.
e) Será admissível recurso administrativo à plenária do CMDCA em ate 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da deliberação do Conselho.
f) Julgamento, pela plenária do CMDCA, em ate 02 (dois) dias úteis, contados da interposição do recurso.
VII - DAS DELIBERAÇOES GERAIS
7.1 - Qualquer duvida quanto ao presente Edital, ou consulta às Leis nele citadas, podem ser dirimidas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.2 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.
7.3 - Fica eleito o foro da comarca de Videira para dirimir todo e qualquer problema eventual decorrente do presente edital.

Salto Veloso, 25 de julho de 2011.
MÁRCIA SULDOVSKI
Presidente CMDCA

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Contrato de Prestação de Serviço N.º 082/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 082/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 11 horas de som volante, convidando os munícipes a participar da Abertura do 10º Campeonato de Futebol Amador a ser realizado em Santa Teresa São Pedro de Alcântara, dia 24 de julho de 2011. O serviço será realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 22/7/2011 a 23/7/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2.Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de Julho de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

NENEM SOM
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 083/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 083/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Senhor Ademir Bosquetti Mateus, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a locação de equipamentos de som para a Abertura do 10º Campeonato de Futebol Amador, a ser realizado em Santa Teresa - São Pedro de Alcântara, dia 24 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 24/07/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de julho de 2011
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

NENEM SOM
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço n.º 084/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 084/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito

no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominado simples-mente PREFEITURA, e de outro lado MARTINS EVENTOS, com sede na Rua Frei Ângelo Fun-ger - Barra do Aririu - Palhoça/SC, inscrito no CNPJ: 11.175.887/0001-75, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação dos serviços, pelo CONTRATADO à PREFEITURA, de segurança destinado ao Campeonato de Futebol Amador, a realizar-se no dia 24 de julho do corrente ano, no bairro de Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC.
1.2. O contratado deverá disponibilizar 3 (três) seguranças para o dia 24 (domingo), das 10h até o término do evento, para a consecução do objeto descrito no item 1.1 supra

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra a quantia de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
2.2. Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, nota fiscal de prestação dos serviços.
2.2.1. O pagamento será efetuado á vista após a apresentação dos documentos fiscais referidos no item 2.2 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. Este contrato é válido para o dia 24 de julho de 2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

CONTRATADO
CNPJ/MF n.º

Decreto N°79/2011

DECRETO N°79/2011
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.04.2008 - Funcionamento e Manutenção da Ensino Infantil R$ 95.000,00
Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R$ 95.000,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

04.01.12.361.04.2006 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 33.000,00
Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R$ 33.000,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 23.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 25 de julho de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Errata Portaria Nº 266/2011

ERRATA PORTARIA Nº 266/2011

CONSIDERANDO o equívoco publicado no DOM/SC Edição nº 787, pág 165; do dia 22/07/2011, ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, altera:

Art. 1.º- Onde se lê: Art. 1º - Designar a servidora efetiva FERNANDA STAHELIN, para condução do procedimento Licitatório n° 39/2011, o qual tem como objeto Contratação pessoa física ou jurídica e/ou Entidade especializada para prestação de serviço de arbitragem e comissão julgadora de infrações disciplinares, para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo,

Leia-se: Art. 1º - Designar a servidora efetiva FERNANDA STAHELIN, para condução do procedimento Licitatório n° 42/2011, o qual tem como objeto Contratação pessoa física ou jurídica e/ou Entidade especializada para prestação de serviço de arbitragem e comissão julgadora de infrações disciplinares, para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo,

Art 2º.- Os demais termos e condições do Decreto nº 266/2011 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Art. 3.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIR MIRNHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e

Schroeder

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº. 20/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato de Contrato nº. 20/2011–FAS
Processo de licitação nº. 22/2011 - FAS
Modalidade Carta Convite nº. 03/2011 - FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SOLANGE EMILIA RUFCA, inscrita no CPF sob o no 849.555.899-87, e portadora da carteira de identidade nº. 3.652.285-2-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº. 1465, Apartamento 104, bloco 01, Centro, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-100.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de profissional Psicopedagogo, para atender a demanda do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de Prestação de Serviço Profissional Psicopedagogo, a fim de atender a demanda do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria da Saúde e Assistência Social, setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, sendo: o A oficina RECONSTRUINDO ESTÓRIAS constitui-se numa atividade vinculada ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinada a crianças de 7 a 12 anos que tenham vivenciado e/ou estejam em situação de risco pessoal e social. o O projeto será de responsabilidade de um profissional especializado na área de psicopedagogia e o mesmo deverá atender as crianças que se encontram em situação de ameaça e/ou violação de direitos, através de atividades lúdicas de contação de estórias, entendendo-a enquanto sujeito de direitos, capaz de interagir e responder de forma a possibilitar um desenvolvimento psicossocial saudável. · A Oficina RECONSTRUINDO ESTÓRIAS atenderá 16 crianças, formando 2 grupos de 8 participantes, sendo um grupo no período matutino e outro no período vespertino, com duração de 2 horas cada encontro, além de 2 horas semanais para planejamento, reuniões com a equipe técnica do CREAS e elaboração de relatórios que deverão ser apresentados à equipe mensalmente. No final do contrato o profissional deverá apresentar um relatório conclusivo da oficina à Diretoria de Assistência Social. · A Oficina ocorrerá semanalmente, nas quartas-feiras, no auditório do CREAS, com duração de 5 meses, com início no mês de agosto e término em dezembro de 2011, contemplando em sua totalidade 130 horas. · Os encontros constarão do envolvimento da criança por meio de seu acesso à estórias contadas por um Oficineiro Psicopedagogo, com o acompanhamento da equipe do CREAS.	130	Hora	35,00	4.550,00
VALOR R$ TOTAL					4.550,00

Valor do contrato: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais).
Data da Assinatura: 26/07/2011 – Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 121/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 121/2011-PMS
Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2011 - PMS - Processo de licitação nº. 93/2011 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA A, inscrita no CNPJ sob o no 08.995.622/0001-09, estabelecida na Rua

Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85902-215.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição e instalação de manta asfáltica aluminizada 3mm, para a cobertura do Ginásio Alfredo Passold do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aquisição e instalação de MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, No Crack, composta de asfalto modificado com polimeros , estrutura com tecidos de não poliester, e acabamento face exposta em alumínio resistente, para a cobertura do GINÁSIO MUNICIPAL ALFREDO PASOLD da Prefeitura Municipal de Schroeder, com fornecimento total de material, Mão de Obra e outros custos que se façam necessários à efetiva instalação.	1800	M³	27,00	48.600,00
TOTAL R$					48.600,00

Valor do Contrato: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 26/07/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A13/2011 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A13/2011 - FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2010 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ademir Augusto Noernberg, inscrito no CPF sob o nº. 093.085.809-30, portador da carteira de identidade nº. 374.825.1-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 82/2010 - FMS, celebrado em 16 de novembro de 2010, proveniente do Processo de licitação nº. 44/2010 - FMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 1/2010 - FMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da reforma e ampliação do Posto de Saúde III, localizado na Rua Alphons Maria Schmalz, Sossego, no Município de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, frente à prorrogação da vigência do contrato em 61 (sessenta e um) dias consecutivos, devido às condições climáticas, impedindo a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido em licitação.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Adilson Gerniack, CREA-SC 027.947-3, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta (da Vigência) no item 16.1 do contrato nº 82/2010-FMS, prorrogando-se o prazo da vigência do contrato até dia 31 de agosto de 2011.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 82/2010-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de junho de 2011.

Contratada:
ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA
ADEMIR AUGUSTO NOERNBERG
CPF nº. 093.085.809-30

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34
2ª _____
Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 08/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 08/2011-PMS
PROCESSO Nº. 99/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de readequação do galpão polivalente coberto anexo

ao Ginásio Municipal de Esportes Alfredo Passold, localizado a Avenida dos Imigrantes, Centro, do Município de Schroeder/SC, totalizando a área de 196,20m², de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante no instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 03 de agosto de 2011 às 14h.
Abertura do Processo: 03 de agosto de 2011 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 27 de julho de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

decreto n°67/2011

DECRETO N.º67 DE 15 DE JULHO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº1.915/10 de 15 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(6) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.051-0094 - Aplicações Diretas 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(7) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.051-0080 - Aplicações Diretas 70.000,00
(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.051-0095 - Aplicações Diretas 30.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 15 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

VANIO NAVA
Secretário de Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°170/2011

PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE JADNA GONÇALVES ELIAS PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, JADNA GONÇALVES ELIAS, CPF nº021.318.329-31, inscrição nº.17, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°171/2011

PORTARIA Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE DIANA GISELE BONASSA PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, DIANA GISELE BONASSA, CPF nº631.273.859-00, inscrição nº.22, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°172/2011

PORTARIA Nº 172, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE RITA DE CASSIA PATEL PÉRICO PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, RITA DE CASSIA PATEL PÉRICO, CPF nº946.965.359-91, inscrição nº.03, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°173/2011

PORTARIA Nº 173, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE ODETE LEVATI DAMIN PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, ODETE LEVATI DAMIN, CPF nº868.699.819-49, inscrição nº.01, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°174/2011

PORTARIA Nº 174, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE CLAUDINA MORETTO MARAVAI PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, CLAUDINA MORETTO MARAVAI, CPF nº928.546.489-00, inscrição nº.10, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°175/2011

PORTARIA Nº 175, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE DARCY NAVA PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, DARCY NAVA, CPF nº579.829.029-87, inscrição nº.15, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°176/2011

PORTARIA Nº 176, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE ADELAIDE MORETTO VAMERLATI PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, ADELAIDE MORETTO VAMERLATI, CPF nº937.634.849-49, inscrição nº.11, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°177/2011

PORTARIA Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE MARELI DE OLIVEIRA BORGES PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, MARELI DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº973.283.759-49, inscrição nº.19, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°178/2011

PORTARIA Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE SIRLEY DE SOUZA PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, SIRLEY DE SOUZA, CPF nº343.091.759-20, inscrição nº.20, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°179/2011

PORTARIA Nº 179, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE TEREZINHA BIZ URBANO PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, TEREZINHA BIZ URBANO, CPF nº899.222.719-15, inscrição nº.13, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°180/2011

PORTARIA Nº 180, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE ALBERTINA PIERINI COMIN PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, ALBERTINA PIERINI COMIN, CPF nº018.161.759-51, inscrição nº.08, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°181/2011

PORTARIA Nº 181, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE TEREZINHA DE SILVESTRO BOTINI PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, TEREZINHA DE SILVESTRO BOTINI, CPF nº023.283.109-23, inscrição nº.09, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°182/2011

PORTARIA Nº 182, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE GLEICE GONÇALVES DE OLIVEIRA PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, GLEICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº046.381.859-83, inscrição nº.24, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°183/2011

PORTARIA Nº 183, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE ANDRESA RUBI GEREMIAS PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, ANDRESA RUBI GEREMIAS, CPF nº022.284.269-54, inscrição nº.02, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°184/2011
PORTARIA Nº 184, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE MARILEIA DIANA ZAMPOLI VAMERLATI PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, MARILEIA DIANA ZAMPOLI VAMERLATI, CPF nº022.275.349-82, inscrição nº.07, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°185/2011
PORTARIA Nº 185, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE SUSANA BEATRIZ CIFUENTES PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, SUSANA BEATRIZ CIFUENTES, CPF nº769.235.419-72, inscrição nº.04, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°186/2011
PORTARIA Nº 186, DE 01 DE JULHO DE 2011
Concede FG ao Servidor WILLIAN BONASSA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal n°1.808/2009 combinada com a n°1.833/2009;

RESOLVE:
Art.1° - Conceder Função Gratificada ao servidor WILLIAN BONASSA, CPF n°027.335.969-00, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R$700,00, Responsabilidade pela assessoria programação na Secretaria de Saúde.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o inciso I, do Art. 1° da Portaria n°189/2010.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°187/2011
PORTARIA Nº 187, DE 01 DE JULHO DE 2011
ADMITE EDINA ALVES DE SOUZA PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, EDINA ALVES DE SOUZA, CPF nº658.275.899-34, inscrição nº.26, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

Prefeitura

Aviso PP 78 2011 Gêneros Alimentícios

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000078/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USUÁRIOS DO CAPS I, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EXTRATO DE TOMATE PARA MERENDA ESCOLAR. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 10 de agosto de 2011. ABERTURA: dia 10/08/2011 às 09h15min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes

Timbo (SC), 20/07/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Pregão Presencial 00812011 Aquisição de Peças Caminhão

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000081/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO 1622 ANO 2002 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14:30 horas do dia 08 de agosto de 2011. ABERTURA: dia 08/08/2011 às 14:35 horas. Valor total estimado R$ 6.169,84. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 25/07/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Portaria Nº SEMFA-C1269 de 27 de Junho de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1269 de 27 de Junho de 2011
Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo Semestre de 2011 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Dorothy Klug Gessner	Pedagogia - 5º semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH09-0159

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de Junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No 2204, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA No 2204, DE 1° DE JULHO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Arlete Faez Rocha (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Concurso Público / Processo Seletivo)	15/09/67	005.563.479-60	40h	01/07/2011 a 01/08/2011

AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período

Priscilla Herweg Bertoldi (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Concurso Público / Processo Seletivo)	28/07/86	058.974.279-50	44h	01/07/2011 a 18/07/2011

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SP-24)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Sarita Lúcia Machado Zumach (Subst.João Renato Scoz, que se encontra afast.do exerc. do cargo)	17/04/66	599.635.059-68	30h	01/07/2011 a 19/07/2011
Soraia Dias Alves Persuhn (Subst.Dilorme Fistarol que se encontra afast.do exerc.do cargo)	08/03/69	123.988.008-14	30h	01/07/2011 a 15/07/2011

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2205, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA No 2205, DE 1° DE JULHO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Vera Márcia Oliveira Spiess (Subst.Lourdes Ferrari, que se encontra em Lic.Para Trat.de Saúde)	22/09/65	575.598.139/68	44h	01/07/2011 a 15/07/2011

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Michelle Cristina Hinsching (Subst.Rosita Roepke, que se encontra em Licença Maternidade)	04/02/94	038.391.939-82	40h	01/07/2011 a 15/07/2011

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2212, de 04 de Julho de 2011

PORTARIA No 2212, DE 04 DE JULHO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Katlen Petersen (Subst.Educ. Infantis em férias)	16/10/91	086.348.029-22	40h	04/07/2011 a 10/08/2011
Zuleica Nass Raasch (Subst.Educ. Infantis em férias)	20/08/80	003.638.329/55	40h	04/07/2011 a 17/08/2011

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 04 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2213, de 05 de Julho de 2011

PORTARIA No 2213, DE 05 DE JULHO DE 2011
Altera temporariamente a carga horária de servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor-Educação Infantil.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras contratadas temporariamente, para o cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, para o ano letivo de 2011, ou seja, a contar de 05/07/2011 até 16/12/2011, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA N°	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		DE	PARA
Dalva Cristina Germer	1944/2011	20h	15h
Daphne Daiane Fagundes	2152/2011	40h	20h
Eliane Lercília Pereira Furtado	1944/2011	36h	20h

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 05 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2214, de 05 de Julho de 2011

PORTARIA No 2214, DE 05 DE JULHO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Cristiane Scotti (Subst. Ruth Hodecker, que se encontra em Licença Para Tratamento de Saúde)	08/03/81	036568949-14	44h	05/07/2011 a 19/07/2011
Maria Iracema Bonin (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público / Proc.Seletivo)	31/01/47	665.005.889-34	44h	05/07/2011 a 01/08/2011

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jéssica Popowicz (Subst. Tânia R.J.Weiss, Armelinda S.Agostini, Eliseth Bucher, Ana Maria D.Lenzi e Jaci M.D.Nardelli, que se encontram de Férias)	14/01/91	083.003.759-45	40h	07/07/2011 a 31/08/2011
Luciane Janke (Subst. Elise H.de Souza, que se encontra em Lic.Para Tratamento de Saúde; e Magrid B. Mengarda e Marisa R.Rechardt, que se encontram de Férias)	23/11/75	890.050.409-63	40h	06/07/2011 a 10/08/2011

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 05 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2215, de 06 de Julho de 2011

PORTARIA No 2215, DE 06 DE JULHO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Ivanilde Larsen Affmann (Subst.Lurdes A.T.Zermiani, que se encontra em afast.do exerc.do cargo)	16/10/72	899.268.979-91	40h	06/07/2011 a 02/08/2011

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 06 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2216, de 07 de Julho de 2011

PORTARIA No 2216, DE 07 DE JULHO DE 2011
Altera temporariamente a carga horária de servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor-Educação Infantil.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor - Educação Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, para o ano letivo de 2011, ou seja, a contar de 01/07/2011 a 16/12/2011, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL		PORTARIA N°
	DE	PARA	
Dirlene Vicente Salvador	15h	21h	1857/2011
Rafaela A.S.Hinshing	20h	17h	1945/2011
Vanessa C.C.Raduenz	30h	28h	1879/2011

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 07 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2217, de 08 de Julho de 2011

PORTARIA No 2217, DE 08 DE JULHO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito)

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° Contratar Temporariamente, o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Elvis José Costa (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov. em Conc. Público/Proc.Seletivo)	22/08/91	080.587.999-47	44h	08/07/2011 a 08/08/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2220, de 11 de Julho de 2011

PORTARIA No 2220, DE 11 DE JULHO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÃNSITO E MEIO AMBIENTE

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Lucas Matias Uhlmann (Ausência de cand. aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	07/02/89	059.224.339-70	44h	11/07/2011 a 20/12/2011

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 11 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2200, de 30 de Junho de 2011

PORTARIA No 2200, DE 30 DE JUNHO DE 2011
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Janimara Schulze Pommerening, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.5°, Inciso II, da Lei Complementar n° 339, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal JANIMARA SCHULZE POMMERENING, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro de Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2590, de 07 de abril de 2008, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 30 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2206, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA No 2206, DE 1° DE JULHO DE 2011

Altera Portaria n° 893, de 03 de novembro de 2009, que designou em função gratificada o Servidor Eduardo Espíndola, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 893, de 03 de novembro de 2009, que designou em Função Gratificada (símbolo) o seguinte servidor, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Eduardo Espíndola	FG-2	40	

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2207, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA No 2207, DE 1° DE JULHO DE 2011
Autoriza Servidora lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Giseli Slomp	Assessor de Serviços	01721647475 / AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2209, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA No 2209, DE 1° DE JULHO DE 2011
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Edemilson Franz, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal EDEMILSON FRANZ, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1792, de 17 de janeiro de 2011, alterada pelas Portarias n° 1913, de 22/02/2011 e n° 2196, de 29/06/2011, a contar desta data.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2210, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA No 2210, DE 1° DE JULHO DE 2011
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Sandra M. Martins, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal SANDRA M. MARTINS, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1760, de 10 de janeiro de 2011, alterada pelas Portarias n° 2033, de 11/04/2011 e n° 2198, de 29/06/2011, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2211, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA No 2211, DE 1° DE JULHO DE 2011
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Ricardo Felipe Melere, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 15 de julho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal RICARDO FELIPE MELERE, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1926, de 1° de março de 2011, a contar de 15 de julho de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2218, de 08 de Julho de 2011

PORTARIA No 2218, DE 08 DE JULHO DE 2011
Extingue o benefício de Aposentadoria do Servidor Raul Dias de Oliveira, a contar da data do óbito, ou seja, 30 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Lei Complementar n° 136, de 2 de julho de 1998 e alterações:

RESOLVE:
Art.1° EXTINGUIR o benefício de Aposentadoria do servidor RAUL DIAS DE OLIVEIRA, concedida através da Portaria n° 2237, de 03 de novembro de 2004, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30 de junho do corrente, conforme Certidão de Óbito-Matrícula n° 104810 01 55 2011 4 00124 157 0048146 21, do Registro Civil das Pessoas Naturais - Município de Blumenau/SC, a contar da data do óbito.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 19, de 25 de Julho de 2011

PORTARIA N° 19, DE 25 DE JULHO DE 2011
Prorroga a contratação temporária de excepcional interesse público para a Fundação Cultural de Timbó.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, c/c art. 1° da Lei Ordinária n° 2045 de 22/12/1998 com redação dada pela Lei Ordinária nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação da Servidora abaixo relacionada:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT

Nome	Portaria de Contratação/Alteração	Data do Término
Elisabeth Germer	N° 09 de 03 de Dezembro de 2010	31/12/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Páragrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Municipio de Timbó, em 25 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente FCT

Portaria Nº 2199, de 30 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 2199, DE 30 DE JUNHO DE 2011
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 1959, de 01/06/2010 e Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Clenir Mathiussi	2077/2011	01/08/2011
Denise Anunciata M. Wolter	2077/2011	01/08/2011
Driele Karine Moser Marchi	2077/2011	01/08/2011
Fabiola Janaina Tomasini	2077/2011	01/08/2011
Fabricia Micheli Begalke	2077/2011	01/08/2011
Graziele Krause Bittencourt	2077/2011	01/08/2011
Isolane Petersen Valcanaia	2077/2011	01/08/2011
Jaciara Paola Bell Saraiva	2077/2011	01/08/2011
Juliete Menestrina	2077/2011	01/08/2011
Jusceli Aparecida de Oliveira	2077/2011	01/08/2011
Jusielle Mirlene Janke	2077/2011	01/08/2011
Katlen Petersen	2181/2011	01/07/2011
Rita Janaina Tristão	2151/2011	11/07/2011
Sirley Neis Gaulke	2077/2011	01/08/2011
Thais Sandrini Pommerering	2077/2011	01/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Jocimar Rogerio de Borba	1913/2011	31/08/2011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Roseli Terezinha Alves da Silva	2157/2011	04/07/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 30 de junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2201, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA Nº 2201, DE 1° DE JULHO DE 2011
Remove de Ofício Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art.1° REMOVER DE OFÍCIO as Servidoras Públicas Municipais a seguir relacionadas, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Carmelinde Brandt	Secretaria Municipal da Fazenda e Administração	Procuradoria Geral do Município
Elenise Pisetta	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2202, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA Nº 2202, DE 1° DE JULHO DE 2011
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Alexandre Pasquali	2164/2011	29/07/2011
Aodelino SLomp	2184/2011	29/07/2011
Celma Souza da Fonseca Pinheiro	2180/2011	29/07/2011
Eliane Moser	2184/2011	29/07/2011
Eunice Manoela de Oliveira	2164/2011	29/07/2011
Ewerton Luiz Alves Oliveira	2164/2011	18/07/2011
Hélida de Oliveira Rocha Lutzow	2184/2011	29/07/2011
Joceli Kammer da Silva	2180/2011	29/07/2011
Jose Alberto Dantas	2118/2011	29/07/2011
Jose Alberto Dantas	2118/2011	28/07/2011
Josete Luiza Reck Sfredo	2164/2011	02/08/2011
Katy Christine Bremer Boaventura	2166/2011	29/07/2011
Paolo Piermarini	2164/2011	18/07/2011
Paolo Piermarini	2164/2011	19/07/2011
Roberta Luiza Staack Fredel	2180/2011	29/07/2011
Sandra Regina de Lima	2164/2011	29/07/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2203, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA Nº 2203, DE 1° DE JULHO DE 2011
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ademar Valt	2079/2011	22/07/2011
Ana Mauricia da Silva	2113/2011	16/12/2011
Andrea Fiamoncini Rozza	1833/2011	16/12/2011
Arlete Barp	2077/2011	16/12/2011
Carla Mariani Naegeler	2077/2011	16/12/2011
Clara Beatriz Pinto Ramalho da Silva	2077/2011	23/09/2011
Diogo Gumz Korz	2077/2011	16/12/2011
Emerson Giovani Lenzi	2078/2011	16/12/2011
Irene Amarante Padilha	2151/2011	01/08/2011
Mercia Maria Pereira	2151/2011	01/08/2011
Nair João da Silva Ribeiro	2151/2011	15/07/2011
Rafaela Piske Piazza	2151/2011	12/07/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2208, de 1° de Julho de 2011

PORTARIA Nº 2208, DE 1° DE JULHO DE 2011
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ivo Menestrina	1784/2011	10/01/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1° de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2219, de 08 de Julho de 2011

PORTARIA Nº 2219, DE 08 DE JULHO DE 2011
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ariela Karina Mora	2175/2011	12/07/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de julho de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº SEMFA-C 1270, de 27 de Junho de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C 1270, de 27 de Junho de 2011

Declara estável no serviço público municipal os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, por terem sido aprovados no Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, os seguintes servidores:

Servidor (A)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Adriana Milena Giovanella Frankenberger	19455.7	Auxiliar de Serviços Administrativos	2698 de 21/05/2008	27/06/2011
Graciela Inês Uber	25896.2	Auxiliar de Serviços Administrativos	2698 de 21/05/2008	27/06/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de Junho de 2011; 141o ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1271 de 27 de junho de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1271 de 27 de junho de 2011.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marilde Maria Busarello Klohn.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde a servidora MARILDE MARIA BUSARELLO KLOHN, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por três (03) dias, a contar de 28/06 a 15/08/2011, conforme Processo RH06-0268;

I - com remuneração integral do cargo no período de 13/06 à 27/06/2011 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 28/06 à 15/08/2011 (49 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Turvo

PREFEITURA

RGF 1 SEM de 2011

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.470.990,60	40,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.532.647,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.906.014,66	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.400.901,88	-11,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.065.294,01	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.595.303,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	636.000,00	3,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.342.039,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.462.142,15	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	8.973.691,22	3.578.801,59

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

TURVO, 21/07/2011

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO 3 BIM de 2011

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	26.332.510,80
Previsão Atualizada	—	26.332.510,80
Receitas Realizadas	5.972.213,22	15.416.780,47
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	70.075,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	26.332.510,80
Créditos Adicionais	—	7.430.469,29
Dotação Atualizada	—	33.762.980,09
Despesas Empenhadas	2.731.735,84	22.757.197,30
Despesas Liquidadas	6.664.765,92	13.418.166,18
Superavit Orçamentário	—	1.998.614,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.731.735,84	22.757.197,30
Despesas Liquidadas	6.664.765,92	13.418.166,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.887.745,01

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.000,00	-977.209,70	-4.886,05
Resultado Primário	19.481,00	1.523.863,63	7.822,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.433,54	0,00	102.433,54	0,00
EXECUTIVO	102.433,54	0,00	102.433,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	855.063,02	0,00	799.429,93	55.633,09
EXECUTIVO	855.063,02	0,00	799.429,93	55.633,09
TOTAL:	**957.496,56**	**0,00**	**901.863,47**	**55.633,09**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	382.285,34	25%	4,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	636.000,00	-636.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.041.463,96	9.713.536,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	99.000,00	76.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.399.072,25	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

TURVO, 21/07/2011

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal

Município de TURVO - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	608.849,38	0,00
Pessoal Ativo	590.849,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**608.849,38**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**608.849,38**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.887.745,01**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,91**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.253.264,70**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.190.601,47**
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

TURVO, 26/07/2011

IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

AFONSO MANFREDINI NETO
Técnico Contábil CRC-SC 004854/O-0

Resolução Nº. 07/11, de 22 de julho de 2011

RESOLUÇÃO nº. 07/11, de 22 de julho de 2011.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Conceder ao Vereador PEDRO GIUSTI, licença sem vencimentos a partir de 21/07/2011 até o dia 21/08/2011, para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 22 de julho de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador OSVALDO FÁVARO
Primeiro Secretário em Exercício

Videira

PREFEITURA

Anexos RGF 1 SEM 2011

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.504.197,99	293.861,92
Pessoal Ativo	37.438.520,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	71,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.065.605,69	293.861,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	127.983,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	127.983,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**39.376.214,69**	**293.861,92**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**39.670.076,61**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**87.505.783,82**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,33**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**47.253.123,26**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**44.890.467,10**
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 26/07/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.208.961,20	293.861,92
Pessoal Ativo	38.143.283,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	71,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.065.605,69	293.861,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	127.983,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	127.983,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**40.080.977,90**	**293.861,92**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**40.374.839,82**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**87.505.783,82**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,14**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**52.503.470,29**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**49.878.296,78**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 26/07/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**21.990.949,99**	**21.133.328,62**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.935.960,52	1.266.855,25	0,00
Interna	1.935.960,52	1.266.855,25	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	18.936,35	18.936,35	0,00
Demais Dívidas	20.036.053,12	19.847.537,02	0,00
DEDUÇÕES (II)	**19.805.306,94**	**28.945.690,27**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.080.742,27	29.825.429,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	67.094,25	145.970,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	342.529,58	1.025.709,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.185.643,05**	**-7.812.361,65**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**80.605.884,06**	**87.505.783,82**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**27,28%**	**24,15%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**2,71%**	**-8,93%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**96.727.060,87**	**105.006.940,58**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.246.179,53	772.882,04	0,00
De Tributos	378.657,16	349.903,69	0,00
De Contribuições Sociais	867.522,37	422.978,35	0,00
Previdenciárias	867.522,37	422.978,35	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	689.780,99	493.973,21	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	429.637,68	747.082,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.972.012,26	11.758.886,03	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**47.267.343,09**	**47.267.343,09**	**0,00**
Passivo Atuarial	47.267.343,09	47.267.343,09	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**57.203.422,19**	**59.959.890,39**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	791.274,13	49.968,87	0,00
Investimentos	56.412.148,06	59.909.921,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-9.936.079,10**	**-12.692.547,30**	**0,00**

VIDEIRA, 26/07/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**80.605.884,06**	**87.505.783,82**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**17.733.294,49**	**19.251.272,44**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 26/07/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.374.839,82	46,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.503.470,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.878.296,78	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.812.361,65	-8,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.006.940,58	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.251.272,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.000.925,41	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.125.404,87	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	10.171.441,95	47.178.150,09

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 26/07/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n. 0478/2011
Extrato do Contrato n. 0478/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE SUELYN ALVES FOLGIARINI
CPF: 039.872.859-31
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA BELONI TEREZINHA RIBEIRO FADANI
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2011 a 18 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0482/2011
Extrato do Contrato n. 0482/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLAUCIA GUIOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 715.865.559-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ODILA MARIA ZAGO
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2011 a 15 de agosto de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0491/2011
Extrato do Contrato n. 0491/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA POZZAN
CPF: 005.511.959-08
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIMERE TONELO
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2011 a 31 de novembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.470,91 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato n. 0497/2011
Extrato do Contrato n. 0497/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALMIR PIMENTEL
CPF: 075.730.409-54
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2011 a 31 de agosto de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0502/2011
Extrato do Contrato n. 0502/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELI DA SILVA
CPF: 068.679.709-40
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ALICE CORREA LIRA
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0514/2011
Extrato do Contrato n. 0514/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JÉDINA MIRANDA BOLSANI
CPF: 072.975.599-11
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2011 a 14 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0517/2011
Extrato do Contrato n. 0517/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SIDINEI FERNANDO NILSEN
CPF: 004.785.539-86
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2011 a 30 de novembro de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0518/2011
Extrato do Contrato n. 0518/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARTA FERNANDES DA ROCHA
CPF: 005.542.899-11
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSENIR LOURDES CASAGRANDE BATISTA
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2011 a 02 de julho de 2011
FUNÇÃO: Professora MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 916,68 (Novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0521/2011
Extrato do Contrato n. 0521/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINI RISSI
CPF: 047.660.809-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA DIAS DA MOTA

VIGÊNCIA: de 20 de junho de 2011 a 20 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0523/2011

Extrato do Contrato n. 0523/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SALETE DELAZZARI
CPF: 020.363.909-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA GEMA CASTILHO SCHLICHTING
VIGÊNCIA: de 17 de junho de 2011 a 05 de agosto de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0524/2011

Extrato do Contrato n. 0524/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDSON DE SOUZA
CPF: 778.462.141-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR TUFI CARLOS TORRES
VIGÊNCIA: de 20 de junho de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professor de Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 735,46 (Setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Decreto Nº 9.746/11

DECRETO Nº 9.746/11, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.577/11, de 20 de julho de 2011,

DECRETA
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 707.600,00 (setecentos e sete mil e seiscentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Fundo Municipal de Saúde
2.063 - Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 232.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
2.064 - Atenção de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 1.500,00

15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
2.065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 500,00

15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
2.066 - Vigilância Sanitária
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 3.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
2.067 - Programa DST/AIDS
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 800,00

15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
2.068 - Assistência Farmacêutica
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 300,00

15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal de Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no Município
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 435.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 Aplicações Diretas 33.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 707.600,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Videira, 25 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.747/11

DECRETO Nº 9.747/11, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.577/11, de 20 de julho de 2011,

DECRETA
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 330.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 339.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 24/2011 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 24/2011 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO/ APRIMORAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PRÓ JOVEM E POPULAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 12 de Agosto de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 25 de Julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo V Controle de Gastos Educação

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JUNHO/2011

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	2.410.202,68
1.2 - ITBI	622.792,51
1.3 - ISS	2.658.482,03
1.5 - IRRF	520.240,78
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	190.142,91
1.7 - Multas e Juros de Impostos	153.360,78
1.8 **SOMA**	**6.555.221,69**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	7.609.248,94
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	98.102,82
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	17.244.149,59
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	329.277,02
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	957,70
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	2.250.940,14
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**27.532.676,21**
1.18 **TOTAL**	**34.087.897,90**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	8.521.974,48
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	7.151.605,36
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	78.853,59
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	-11.863,26
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	646.635,06
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	64.443,89
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	793.789,95
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	346.365,51
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	-72.726,68

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	8.521.974,48	7.658.056,00	-863.918,48
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		3.387.876,18	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		4.270.179,82	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**7.218.595,69**	**5.928.393,80**	**-1.290.201,89**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	4.331.157,41	4.227.053,86	-104.103,55
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	2.887.438,28	1.701.339,94	-1.186.098,34
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.504.868,90	131.636,17	-1.373.232,73
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	273.638,83	228.577,92	-45.060,91

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**17,41%**	-7,59%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	59,11%	-0,89%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	23,79%	-16,61%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	7.151.605,36	5.506.522,09	1.645.083,27

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 25 de julho de 2011.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

Portaria Nº 0484/11
PORTARIA nº 0484/11
Nomeia Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2011

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2011, ficando assim constituída:

I - Fladenice Zuleica Bruch;
II - Maria Angélica Vanz Balestieri;
III - Syro Emanuel David.

Art. 2º À comissão compete o desempenho de todos os atos inerentes a coordenação e fiscalização do Processo Seletivo Edital 004/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0485/11
PORTARIA nº 0485/11
Revoga a Portaria nº 1362/10

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 10126/11,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 25 de julho de 2011, a Portaria nº 1362/10, que concedeu Licença sem Vencimentos a ANTONIO PADILHA DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, E-PE-OPE-I, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 10126/11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

Videira, 22 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0486/11
PORTARIA nº 0486/11
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 10001/2011,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela Farmácia Líder Farma, Laboratório Vida e Grupo Carboni, no dia 06 de agosto de 2011, das 09:00h às 16:00h, para realização do 2º Dia da Campanha Hábito Legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de julho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Consórcios

ARIS

Extrato da Dispensa de Licitação Pública n. 007/2011
Processo de Licitação n. 09/2011
Dispensa de Licitação n. 07/2011

Objeto: seleção e contratação de agência de viagens para a compra de passagem aérea de Florianópolis para Chapecó (ida - 25 de julho e retorno - 26 de julho), em favor do Conselheiro André Miquelante.
Contratado: Agência de Viagens Açoriana SS
CNPJ n. 07.561.507/0001-63
Valor: R$ 463,10 (quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)
Fundamento legal: art. 24, II c/c art. 62, § 2º, todos da Lei nº 8.666/93

Florianópolis, 26 de julho de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

COINCO

Licitação de Serviços de Triagem no Aterro Sanitário
RESUMO DA LICITAÇÃO N° 004/2011 - TIPO PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRIAGEM de resíduos sólidos na Estação de Triagem do Aterro Sanitário do COINCO, localizado na estrada geral CTN 035 (Curitibanos/Horizolândia), km 04. Curitibanos - SC, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.
Sessão de recebimento e julgamento das propostas: 08 de agosto de 2011 às 13:00 horas, no escritório do COINCO, localizado na Rua Benjamim Constant n. 395, centro, em Curitibanos, Santa Catarina.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no escritório do COINCO e no site: www.coinco.sc.gov.br.
Informações: fone 49 -3241.3904;
Email - coinco5@gmail.com

RUBENS BERNARDO SCHMIDT
Presidente do COINCO

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.07.26 16:15:38 -03'00'